

# PROGRAMA OPERACIONAL SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS 2014-2020

[RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL DE 2018 DO POSEUR]

## SIGLAS E ACRÓNIMOS

<b>AA</b>	Abastecimento de Água
<b>AE</b>	Auxílios de Estado
<b>ACF</b>	Abordagem Contrafactual
<b>AD&amp;C</b>	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.
<b>AG</b>	Autoridade de Gestão
<b>AHBV</b>	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários
<b>AIDT</b>	Abordagens Integradas de Desenvolvimento Territorial
<b>AM</b>	Área Metropolitana
<b>ANEPC</b>	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
<b>ANMP</b>	Associação Nacional de Municípios Portugueses
<b>AP</b>	Acordo de Parceria
<b>APA</b>	Agência Portuguesa do Ambiente, IP
<b>AT</b>	Assistência Técnica
<b>ATLSBS</b>	<i>Atlantic Sea Basin Strategy</i>
<b>BEI</b>	Banco Europeu de Investimento
<b>BU2020</b>	Balcão Único 2020
<b>CA</b>	Comité de Acompanhamento
<b>CCDR</b>	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
<b>CD</b>	Comissão Diretiva
<b>CEA</b>	Condicionalidade ex-ante
<b>CIC</b>	Comissão Interministerial de Coordenação
<b>CIG</b>	Comissão para a Cidadania e Igualdade do Género
<b>CIM</b>	Comunidade(s) Intermunicipal(is)
<b>CO</b>	<i>Common Indicator</i>
<b>COI</b>	Comissão Oceanográfica Intergovernamental
<b>COM</b>	Comissão Europeia
<b>CTE</b>	Custo Total Elegível
<b>CUA</b>	Ciclo Urbano da Água

<b>DARU</b>	Diretiva de Águas Residuais Urbanas
<b>DECIF</b>	Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais
<b>DG COMP</b>	Direção Geral para a Concorrência
<b>DG REGIO</b>	Direção Geral da Política Regional e Urbana
<b>DGT</b>	Direção-Geral do Território
<b>EE</b>	Eficiência Energética
<b>EE2020</b>	Estratégia Europa 2020
<b>EIDT</b>	Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial
<b>EGF</b>	Empresa Geral de Fomento
<b>ETA</b>	Estação de Tratamento de Águas
<b>ETAR</b>	Estação de Tratamento de Águas Residuais
<b>ETI</b>	Equivalente Tempo Inteiro
<b>FAQS</b>	<i>Frequently Asked Questions</i>
<b>FC</b>	Fundo de Coesão
<b>FEADER</b>	Fundo Europeu para o Desenvolvimento Rural
<b>FEAMP</b>	Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas
<b>FEDER</b>	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
<b>FEEI</b>	Fundos Europeus Estruturais e de Investimento
<b>FER</b>	Fontes de Energia Renovável
<b>FSE</b>	Fundo Social Europeu
<b>GA</b>	Grupo de Acompanhamento
<b>GEE</b>	Gases com Efeitos de Estufa
<b>GP</b>	Grande(s) Projeto(s)
<b>IAPMEI</b>	Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas
<b>IDR, IP</b>	Instituto do Desenvolvimento Regional (Madeira)
<b>IEJ</b>	Iniciativa Emprego Jovem
<b>IF</b>	Instrumento Financeiro
<b>IFRRU 2020</b>	Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas
<b>INE</b>	Instituto Nacional de Estatística
<b>IPC/ESAC</b>	Instituto Politécnico de Coimbra/Escola Superior Agrária de Coimbra
<b>IPMA</b>	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
<b>IRN</b>	Instituto de Registos e Notariado
<b>ITI</b>	Investimentos Territoriais Integrados
<b>LNEG</b>	Laboratório Nacional de Energia e Geologia
<b>KIS</b>	<i>Key Implementation Step</i>
<b>Kwh/ano</b>	<i>Kilowatts hora/ano</i>
<b>MARP</b>	Associação das Mulheres Agricultoras e Rurais Portuguesas

<b>Mtep</b>	Milhões de toneladas equivalente de petróleo
<b>MW</b>	<i>Megawatts</i>
<b>NEAM</b>	<i>Nordeste Atlântico e Mediterrâneo</i>
<b>NUTS</b>	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
<b>OE</b>	Objetivo Específico
<b>OI</b>	Organismo Intermédio
<b>OT</b>	Objetivo Temático
<b>PA</b>	Plano de Avaliação
<b>PA POSEUR</b>	Plano de Avaliação do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos
<b>PAYT</b>	<i>Pay-as-you-throw</i>
<b>PACT</b>	Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial
<b>PDR</b>	Plano de Desenvolvimento Rural
<b>PENSAAR</b>	Plano Estratégico Nacional para o Setor da Água e das Águas Residuais
<b>PERSU</b>	Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos
<b>PGA</b>	Plano Global de Avaliação
<b>PI</b>	Prioridade de Investimento
<b>PNAEE</b>	Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética
<b>PNAER</b>	Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis
<b>PNR</b>	Plano Nacional de Reformas
<b>PO</b>	Programa Operacional
<b>POR</b>	Programa Operacional Regional
<b>POVT</b>	Programa Operacional Valorização do Território
<b>POSEUR</b>	Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos
<b>PPI</b>	Pedido de Pagamento Intermédio
<b>PNDFCI</b>	Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios
<b>PT 2020</b>	Portugal 2020
<b>QD</b>	Quadro de Desempenho
<b>QEC</b>	Quadro Estratégico Comum
<b>QREN</b>	Quadro de Referência Estratégico Nacional
<b>RAA</b>	Região Autónoma dos Açores
<b>RAM</b>	Região Autónoma da Madeira
<b>RCLE</b>	Regime de Comércio de Licenças de Emissão
<b>RE</b>	Regulamento Específico
<b>REA</b>	Relatório de Execução Anual
<b>REP</b>	Recomendações Específicas
<b>RM&amp;A</b>	Rede de Monitorização e Avaliação
<b>SAR</b>	Saneamento de Águas Residuais

**SEUR** Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos  
**SI** Sistema de Informação  
**SISEUR** Sistema de Informação do POSEUR  
**SMAS** Serviços Municipalizados de Água e Saneamento  
**Tep** Toneladas equivalente de petróleo  
**Ton/ano** Toneladas/ano  
**Ton CO2 eq** Toneladas CO2 equivalente  
**UE** União Europeia  
**VAE** Valor Acrescentado Europeu

## ÍNDICE

<b>1. Identificação do Relatório de Execução Anual de 2018 .....</b>	<b>9</b>
<b>2. Apresentação Geral da Execução do Programa Operacional .....</b>	<b>10</b>
<b>3. Execução por Eixo Prioritário .....</b>	<b>12</b>
3.1. Apresentação Geral da Execução .....	12
3.2. Indicadores Comuns e Indicadores Específicos do Programa .....	14
Quadro 1 – Indicadores de resultado para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e objetivo específico) .....	15
Quadro 2A – Indicadores comuns de resultado para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região).....	15
Quadro 2B – Indicadores de resultados para a IEJ .....	15
Quadro 2C – Indicadores de resultados específicos dos programas para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região, se for o caso).....	15
Quadro 3A – Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER) .....	15
Quadro 3B – Número de empresas apoiadas pelo programa operacional excluindo apoios múltiplos concedidos às mesmas empresas.....	15
Quadro 4A – Indicadores comuns de realizações para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região).....	15
Quadro 4B – Indicadores de realizações específicos dos programas para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) .....	15
3.3. Objetivos Intermédios e Metas Definidos no Quadro de Desempenho.....	16
Quadro 5 – Informações sobre os objetivos intermédios e metas fixados no quadro de desempenho.....	16
3.4. Dados Financeiros .....	16
Quadro 6 – Informações financeiras a nível do programa e do eixo prioritário .....	16
Quadro 7 – Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão.....	16
Quadro 8 – Utilização de financiamento cruzado .....	16
Quadro 9 – Custo das operações executadas fora da zona do programa (FEDER e Fundo de Coesão no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego) .....	16
Quadro 10 - Despesa incorrida fora da União (FSE) .....	16
Quadro 11 – Atribuição de recursos IEJ para apoiar jovens fora das regiões elegíveis de nível NUTS 2 .....	17
<b>4. Síntese das Avaliações.....</b>	<b>18</b>

<b>5. Informação sobre a Execução da Iniciativa Emprego Jovem (IEJ) .....</b>	<b>21</b>
<b>6. Questões que Afetam o Desempenho do Programa e Medidas Adotadas.....</b>	<b>22</b>
6.a) Questões que Afetam o Desempenho do Programa e Medidas Adotadas.....	22
6.b) Avaliar se os progressos realizados são o suficiente para atingir as Metas Fixadas, indicando as medidas corretivas eventualmente tomadas ou previstas.....	24
<b>7. Resumo para os Cidadãos.....</b>	<b>25</b>
<b>8. Relatório sobre a Execução dos Instrumentos Financeiros.....</b>	<b>26</b>
Quadro 14 – Instrumentos Financeiros .....	26
<b>9. Ações Realizadas para Cumprir as Condicionalidades Ex Ante aplicável às condicionalidades que não se encontravam cumpridas aquando da aprovação do PO .....</b>	<b>27</b>
<b>10. Progressos na Preparação e Execução dos Grandes Projetos e Planos de Ação Conjuntos .....</b>	<b>28</b>
10.1. Grandes Projetos.....	28
Quadro 12 – Grandes Projetos .....	28
10.1.a. Problemas Significativos encontrados na execução de Grandes Projetos e medidas tomadas para a sua resolução.....	28
10.1.b. Alterações eventuais à Lista Indicativa de Grandes Projetos do Programa Operacional .....	29
10.2. Planos de ação conjuntos.....	30
10.2.a. Progressos Alcançados na Execução das Diferentes Fases dos Planos de Ação Conjuntos 30	
10.2.b. Problemas Significativos Encontrados e Medidas Tomadas para a sua Resolução ...	30
<b>11. Avaliação da Execução do Programa Operacional.....</b>	<b>31</b>
11.1. Avaliação das Informações constantes dos Pontos Anteriores e da Realização dos Objetivos do Programa .....	31
11.2. Ações específicas realizadas para promover a igualdade entre Homens e Mulheres e para prevenir a discriminação, em particular a acessibilidade das pessoas com deficiência, e medidas implementadas para assegurar a integração da perspetiva do género nos Programas Operacionais e nas operações .....	41
11.3. Desenvolvimento Sustentável.....	43
11.4. Informação sobre o apoio consagrado aos objetivos relativos às alterações climáticas .....	44
11.5. Contributo dos parceiros para a execução do Programa .....	45
<b>12. Informações Obrigatórias e Avaliação .....</b>	<b>47</b>
12.1. Progressos realizados na implementação do Plano de Avaliação e seguimento dado às conclusões das avaliações.....	47
12.2. Resultados das medidas de divulgação e publicidade dos Fundos, adotadas no âmbito da Estratégia de Comunicação .....	49
<b>13. Ações realizadas para cumprir as Condicionalidades Ex Ante.....</b>	<b>59</b>
Quadro 15A –Critérios não cumpridos das condicionalidades ex ante temáticas.....	59

Quadro 15B –Ações realizadas para cumprir as condicionalidades temáticas ex ante aplicáveis .....59

<b>14. Informações que podem ser adicionadas, em função do conteúdo e dos objetivos dos Programas Operacionais .....</b>	<b>60</b>
14.1. Progressos realizados na implementação da abordagem integrada de desenvolvimento territorial, incluindo o desenvolvimento das regiões afetadas por desafios demográficos e limitações naturais ou permanentes, o desenvolvimento urbano sustentável e o desenvolvimento promovido pelas comunidades locais, ao abrigo do Programa Operacional .....	60
14.2. Progressos realizados na execução das ações destinadas a reforçar a capacidade das autoridades do estado-membro e dos beneficiários para gerir e utilizar os Fundos.....	61
14.3. Progressos realizados na execução de eventuais ações inter-regionais e transnacionais .....	62
14.4. Contribuição para as estratégias macrorregionais e para as estratégias relativas às bacias marítimas e progressos, quando aplicável .....	63
14.5. Progressos realizados na execução de ações no domínio da inovação social, quando aplicável .....	66
14.6. Progressos realizados na implementação de medidas para fazer face às necessidades específicas das zonas geográficas mais afetadas pela pobreza ou grupos-alvo em risco mais elevado de pobreza, de discriminação ou de exclusão social, em especial as comunidades marginalizadas e as pessoas com deficiência, os desempregados de longa duração e os jovens desempregados, e, se for caso disso, os recursos financeiros utilizados .....	66
<b>15. Informações financeiras ao nível do Eixo Prioritário do Programa/Quadro de Desempenho .....</b>	<b>67</b>
<b>16. Crescimento sustentável, Inteligente e Inclusivo .....</b>	<b>68</b>
<b>17. Questões que afetam o desempenho do Programa e Medidas Adotadas – Quadro de Desempenho .....</b>	<b>74</b>



## IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL DE 2018

<b>CCI</b>	2014PT16CFOP001
<b>Título</b>	<i>Relatório de Execução Anual de 2018 do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR)</i>
<b>Versão</b>	2018.1
<b>Ano do relatório</b>	2018
<b>Data de aprovação do relatório pelo Comité de Acompanhamento</b>	Aprovado pelo Comité de Acompanhamento na reunião de 24 de maio de 2019

## APRESENTAÇÃO GERAL DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL

(Artigos 50.º, n.º 2, e 111.º, n.º 3, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

O ano de 2018 ficou marcado pela preparação e aprovação da reprogramação do POSEUR, que culminou com a decisão de aprovação pela Comissão Europeia, a 5 de dezembro daquele ano. Nesta circunstância, dadas as alterações que se verificaram no PO decorrentes da reprogramação, com especial incidência no Eixo 1 e no Eixo 3, a abertura de Avisos durante o ano de 2018 não foi muito expressiva (19 Avisos), sendo que dois deles, com montante expressivo (140 milhões de Fundo de Coesão (FC), foram abertos já depois da reprogramação, com o enquadramento das alterações aprovadas nos eixos anteriormente referidos, para acolher o alargamento das elegibilidades no âmbito da mobilidade urbana sustentável e da alteração da forma de apoio das tipologias que visam a eficiência no CUA (que passou de instrumento financeiro para subvenção não reembolsável). No cômputo geral, os 19 Avisos disponibilizaram 306 milhões de euros de FC, o que permitiu atingir, no final de 2018, um total de Fundo disponibilizado de 1.724 milhões de euros (77% da dotação programada).

No que respeita à taxa de aprovação do POSEUR (relação entre as candidaturas aprovadas e as submetidas) a mesma é de 62% no que respeita ao número de candidaturas e de 72% em termos de FC.

No final de 2018, a taxa de compromisso situava-se nos 63% e a taxa de execução financeira nos 20%, (65% e 20%, quando considerado o custo total elegível), tendo esta última revelado um progresso notável, quando comparada com a situação no final de 2017 (8,9%). Apesar de se continuarem a registar dificuldades inerentes à natureza proeminente pública das entidades beneficiárias, o gap entre o nível de compromisso e de execução financeira reduziu-se face a 2017 (43 p.p. em 2018 face a 49 p.p. em 2017), o que demonstra o avanço na implementação das operações aprovadas.

No ano de 2018, foram apresentadas 252 candidaturas (113 relativas a Avisos abertos em 2017), com um total de Fundo solicitado de 189 milhões de euros e foram aprovadas 243 operações, com um FC atribuído de 143 milhões de euros. Em termos acumulados e até ao final de 2018, foram apresentadas 2.291 candidaturas e decididas 2.191, das quais 1.421 foram aprovadas e 770 não aprovadas (incluindo desistidas, anuladas e rescindidas). O total das operações aprovadas tem um custo total elegível de 1.732 milhões de euros e absorvem 1.422 milhões de euros de FC, sendo que a sua execução financeira ascendeu a 534 milhões de euros de despesa elegível e 451 milhões de euros de Fundo.

Para além das operações apoiadas através de subvenções não reembolsáveis (nos Eixos 2, 3 e 4), no Eixo 1 temos a forma de apoio Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU2020) (Eixo 1 – PI 4.3, que visa a apoio através de empréstimos para a Eficiência Energética na Habitação, com um montante total de 40 milhões de euros de FC (ver relatório de execução do IFRRU2020 no Quadro 14), bem como a forma de apoio Subvenção Reembolsável para a P.I 4.3 Eficiência Energética na Administração Pública Central, cujo total de FC comprometido com operações aprovadas ascendeu a 137 milhões de euros, não havendo até ao final de 2018, quaisquer reembolsos efetuados pelos beneficiários.

No que respeita aos indicadores de realização comuns e específicos do Programa, 2018 ficou marcado pelo processo de reprogramação, no âmbito do qual foram revistos os valores alvo de alguns indicadores, mobilizados novos, desmobilizados outros e ainda revistas algumas designações (e valores de referência no caso dos indicadores de resultado). Também o Quadro de Desempenho (QD) e os objetivos intermédios dos indicadores físicos e financeiros foram revistos em conformidade com as alterações aprovadas neste processo. O marco deste ano, é o resultado alcançado em termos de QD dos 3 eixos do POSEUR, com o cumprimento dos objetivos intermédios estabelecidos, o que evidencia já um progresso significativo na implementação do PO (mais modesto no Eixo 1, pelos motivos expostos no Ponto 11.1)

Na dimensão económica associada às operações aprovadas, verifica-se que a dominante é a Administração Pública (35%), seguida da Captação, tratamento e distribuição de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição (26%) e das Atividades associadas ao ambiente e alterações climáticas (17%). Quando considerada a execução das operações aprovadas, destaca-se a dimensão associada à Administração Pública (36%) e à Captação, tratamento e distribuição de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição (35%).

Considerando a distribuição por tipo de território, verificamos que 38% do FC é aplicado em Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50 000 hab), 30% beneficia Zonas rurais (escassa densidade populacional) e 28% beneficia pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5 000 hab). No que respeita à execução, torna-se dominante o investimento já implementado nas zonas rurais (35%), logo seguido das pequenas zonas urbanas com 32% e 30% nas grandes zonas urbanas.

Quanto à localização por NUTS II, verifica-se a seguinte distribuição do fundo comprometido: 25% na Região Centro, 24% na Região Norte, 15% na Região Autónoma da Madeira (RAM) e na Região de Lisboa, 10% na Região do Alentejo, 6% na Região do Algarve e 5 % na Região Autónoma dos Açores RAA). Destacam-se, pelo avanço no grau de implementação dos projetos, as operações aprovadas no Centro, que representavam no final de 2018, 25% do fundo executado no POSEUR, logo seguidas pelas operações da região Norte (23%).

O PO e em especial o Eixo 1 ficaram bastante condicionados em 2018, no que respeita ao aumento da taxa de compromisso, dada a escassa abertura de Avisos, face às alterações que se perspetivavam com a reprogramação, as quais só foram aprovadas na fase final do ano, não sendo possível, até à sua aprovação, a abertura de Avisos para as novas elegibilidades e/ou novas formas de apoio.

Também as entidades públicas, nomeadamente as entidades da Administração Central e o Setor Empresarial do Estado, continuaram a estar muito dependentes de pareceres e autorizações orçamentais prévias para a assunção de compromissos de investimento, sendo esta questão particularmente sensível no caso das operações de Eficiência Energética na Administração Central (com apoio reembolsável), em particular no setor da saúde, tendo a Autoridade de Gestão do POSEUR (AG POSEUR) envidado todos os esforços junto das respetivas tutelas, para que se ultrapassassem as situações que condicionam a implementação daqueles projetos.

A componente de Eficiência Energética na Habitação, através do IFRRU2020, manifestou dificuldades de concretização, devido aos requisitos definidos para a sua aplicação (edifícios exclusivamente para habitação particular e subida de 2 classes no certificado energético) serem muito restritivos. Estes requisitos foram revistos no âmbito da reprogramação, sendo já visíveis os efeitos das medidas de flexibilização adotadas, com o acréscimo do número de contratos celebrados com os beneficiários finais.

## EXECUÇÃO POR EIXO PRIORITÁRIO

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

### 3.1. APRESENTAÇÃO GERAL DA EXECUÇÃO

**ID do Eixo Prioritário** 1

---

**Eixo Prioritário** **Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores**

Em 2018, foram abertos 4 Avisos no âmbito do Eixo 1, que abrangeram a PI 4.3 - Eficiência Energética na Administração Pública Central e a PI 4.5 - Eficiência Energética nos Transportes Públicos. Foram submetidas em 2018 um total de 90 candidaturas e aprovadas 16 (todas submetidas em 2018), cujo total de FC atribuído ascendeu a 1,7 milhões de euros. No final de 2018 encontrava-se comprometido com projetos aprovados, um total de 287 milhões de euros de FC (taxa de compromisso de 38%), correspondente a 370 milhões de euros de custo total elegível (42% do total programado). Relativamente ao fundo executado e pago no final de 2018, era de 48 milhões de euros (6% da dotação programada e 17% da dotação comprometida) para um custo elegível executado de 60 milhões de euros (7 % do total programado), o que se revela relativamente baixo, dado o atraso na sua implementação. No âmbito da reprogramação, foram implementadas as medidas necessárias para corrigir os constrangimentos verificados (ver ponto 11.1).

Durante o ano de 2018 já se verifica uma evolução significativa no contributo das operações selecionadas para os indicadores de realização do Eixo 1, fruto da aprovação dos projetos relativos à Eficiência Energética na Administração Pública e à Eficiência Energética nos Transportes Públicos, sendo de destacar o cumprimento das metas intercalares do QD, com ultrapassagem do valor-alvo do indicador Economias de energia nos projetos do setor dos transportes. Verifica-se já uma evolução positiva nos indicadores de resultado associados aos objetivos específicos deste Eixo, até ao final de 2017, que capturam as mudanças induzidas pelas medidas adotadas nas políticas públicas financiadas, explicitadas no Quadro 1.

**ID do Eixo Prioritário** 2

**Eixo Prioritário** **Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos**

Em 2018, foram abertos 9 avisos na P.I 5.2., abrangendo a Proteção do Litoral e a Prevenção e Gestão de Riscos, tendo também sido mobilizadas as dotações afetas aos PDCT, com a abertura de 2 Avisos destinados às respetivas candidaturas. Foram submetidas em 2018, um total de 25 candidaturas, tendo sido aprovadas 43 (algumas submetidas em 2017), que absorveram um montante total de FC de 41 milhões de euros.

No final de 2018 encontravam-se aprovadas 379 operações, com um custo total elegível de 432 milhões de euros e uma dotação de FC de 358 milhões de euros (84% do Eixo). A taxa de execução financeira do Eixo 2 no final de 2018 era de 30% do fundo programado, com um custo total elegível executado de 146 M€ e fundo de 129 M€ (taxa de realização financeira de 36%, a mais elevada do PO, a seguir ao Eixo 4 - Assistência Técnica). Os pagamentos aos beneficiários ascendem 128 M€.

As operações aprovadas/contratadas contribuem para todos os indicadores de realização da PI 5.1 e da PI 5.2. O nível de implementação do Eixo é elevado, existindo já contributos relevantes das intervenções concretizadas para a execução daqueles indicadores, o que permite cumprir as metas intercalares relevantes para o QD, com ultrapassagem do valor-alvo de todos os indicadores físicos e financeiros, à exceção de um. O comportamento do indicador R524- Incêndios florestais ativos com duração superior a 24 horas explica-se pelos motivos referidos no Quadro 1.

**ID do Eixo Prioritário** 3

**Eixo Prioritário** **Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos**

Em 2018 foram abertos 6 Avisos, abrangendo a PI 6.1, 6.2 e 6.4., tendo sido submetidas 137 candidaturas, com destaque para o número de candidaturas submetidas ao abrigo da PI 6.2. – Gestão Eficiente do Ciclo Urbano da Água (CUA) (21).

Foram aprovadas 184 operações (algumas transitadas de 2017), às quais foi atribuído um total de 101 milhões de euros de FC. Em 31.12.18 estavam aprovadas 887 operações, com um custo total elegível de 904 milhões de euros e 755 milhões de euros de fundo atribuído (74% do Eixo). A taxa de execução financeira atingiu no final de 2018, 26%, correspondente a um custo total elegível de 313 M€ e um total de Fundo de 260 M€. Para esta performance, que corresponde uma taxa de realização financeira de 35%, muito contribuí a PI 6.2 - Gestão Eficiente do CUA e a PI 6.5 - Recuperação de Passivos Ambientais. Quanto aos pagamentos de Fundo efetuados aos beneficiários, o total ascende a 259 M€, correspondendo a uma taxa de pagamento de 35%.

Até ao final de 2018, os indicadores de realização das operações aprovadas apresentavam já níveis de cumprimento das metas globalmente muito positivas. Quanto ao executado, os indicadores apresentam uma performance positiva, com contributos das operações já concluídas.

O nível de implementação do Eixo 3 permite o cumprimento do QD deste Eixo, tendo sido cumprido o limite necessário de cada um dos indicadores físicos e ultrapassado o indicador financeiro. O indicador O621 ficou ligeiramente aquém do limite mínimo pelos motivos explicitados no ponto 17. No que respeita aos indicadores de resultado, em geral, verifica-se uma evolução positiva dos mesmos até ao final do ano de 2017.

**ID do Eixo Prioritário**                    **4**

---

**Eixo Prioritário**                            **Assistência técnica**

No Eixo 4 foram, até ao final de 2018, abertos 2 Avisos para a apresentação de candidaturas, nos quais foi disponibilizado um montante total de fundo de 28 M€, tendo sido aprovadas as 3 candidaturas submetidas, que visam o financiamento das atividades da AG POSEUR e do Organismo Intermédio que atua na RAM – Instituto do Desenvolvimento Regional, IP (IDR, IP), a realizar no período 2015-2019, bem como o financiamento das atividades realizadas até ao final de 2017 pela estrutura na Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna para o encerramento do domínio “Prevenção e Gestão de Riscos” do Eixo II do POVT. Não foram aprovadas novas operações em 2018.

O custo total elegível e fundo aprovados para estas operações, é de 26M€ e de 22 M€, respetivamente, o que corresponde uma taxa de compromisso de 44%, estando executados 16 M€ de despesa elegível e 13 M€ de fundo. A taxa de realização financeira das operações aprovadas é de 61% (executado/aprovado) é a mais elevada do Programa e a taxa de execução financeira do Eixo é de 27%. Estão pagos cerca de 15 M€ às entidades beneficiárias (66% de taxa de pagamento), a qual é superior à taxa de realização devido ao saldo de adiantamento em relação ao qual ainda não foi apresentada a totalidade das despesas.

Também neste eixo, as operações aprovadas até final de 2018 já contribuem expressivamente para os indicadores específicos do Programa, existindo já, no que respeita à realização executada de todos os indicadores, um grande contributo das operações parcialmente executadas.

## **3.2. INDICADORES COMUNS E INDICADORES ESPECÍFICOS DO PROGRAMA**

Neste ponto são apresentados, em anexo, os dados relativos aos indicadores comuns e indicadores específicos do POSEUR, por prioridade de investimento, através dos quadros 1 a 4 aplicáveis, nomeadamente:

QUADRO 1 – INDICADORES DE RESULTADO PARA O FEDER E O FUNDO DE COESÃO (POR EIXO PRIORITÁRIO E OBJETIVO ESPECÍFICO)

Em anexo.

QUADRO 2A – INDICADORES COMUNS DE RESULTADO PARA O FSE (POR EIXO PRIORITÁRIO, PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E CATEGORIA DE REGIÃO)

Não aplicável ao POSEUR.

QUADRO 2B – INDICADORES DE RESULTADOS PARA A IEJ

Não aplicável ao POSEUR.

QUADRO 2C – INDICADORES DE RESULTADOS ESPECÍFICOS DOS PROGRAMAS PARA O FSE (POR EIXO PRIORITÁRIO, PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E CATEGORIA DE REGIÃO, SE FOR O CASO)

Não aplicável ao POSEUR.

QUADRO 3A – INDICADORES DE REALIZAÇÃO COMUNS E ESPECÍFICOS DOS PROGRAMAS PARA O FEDER E O FUNDO DE COESÃO (POR EIXO PRIORITÁRIO E PRIORIDADE DE INVESTIMENTO, REPARTIDOS POR CATEGORIA DE REGIÃO PARA O FEDER)

Em anexo.

QUADRO 3B – NÚMERO DE EMPRESAS APOIADAS PELO PROGRAMA OPERACIONAL EXCLUINDO APOIOS MÚLTIPLOS CONCEDIDOS ÀS MESMAS EMPRESAS

Não aplicável ao POSEUR.

QUADRO 4A – INDICADORES COMUNS DE REALIZAÇÕES PARA O FSE (POR EIXO PRIORITÁRIO, PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E CATEGORIA DE REGIÃO)

Não aplicável ao POSEUR.

QUADRO 4B – INDICADORES DE REALIZAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROGRAMAS PARA O FSE (POR EIXO PRIORITÁRIO, PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E CATEGORIA DE REGIÃO)

Não aplicável ao POSEUR.

### **3.3. OBJETIVOS INTERMÉDIOS E METAS DEFINIDOS NO QUADRO DE DESEMPENHO**

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013) — a apresentar nos relatórios anuais de execução a partir de 2017)

#### QUADRO 5 – INFORMAÇÕES SOBRE OS OBJETIVOS INTERMÉDIOS E METAS FIXADOS NO QUADRO DE DESEMPENHO

Em anexo.

### **3.4. DADOS FINANCEIROS**

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

#### QUADRO 6 – INFORMAÇÕES FINANCEIRAS A NÍVEL DO PROGRAMA E DO EIXO PRIORITÁRIO

Em anexo.

#### QUADRO 7 – REPARTIÇÃO DOS DADOS FINANCEIROS CUMULATIVOS, POR COMBINAÇÃO DA CATEGORIA DE INTERVENÇÃO, PARA O FEDER, O FSE E O FUNDO DE COESÃO

(artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Em anexo.

#### QUADRO 8 – UTILIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO CRUZADO

Não aplicável ao POSEUR.

#### QUADRO 9 – CUSTO DAS OPERAÇÕES EXECUTADAS FORA DA ZONA DO PROGRAMA (FEDER E FUNDO DE COESÃO NO ÂMBITO DO OBJETIVO DE INVESTIMENTO NO CRESCIMENTO E NO EMPREGO)

Não aplicável ao POSEUR.

#### QUADRO 10 - DESPESA INCORRIDA FORA DA UNIÃO (FSE)



Não aplicável ao POSEUR.

**QUADRO 11 – ATRIBUIÇÃO DE RECURSOS IEJ PARA APOIAR JOVENS FORA DAS REGIÕES  
ELEGÍVEIS DE NÍVEL NUTS 2**

(artigo 16.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Não aplicável ao POSEUR

## SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES

(Artigo 50.º, n.º 2 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

O Plano de Avaliação (PA) do POSEUR, conforme inscrito no Plano Global de Avaliação (PGA) do Portugal 2020, inclui dois tipos de avaliações: em função do seu objetivo – **avaliação de impacto e avaliação de processo** – com diferentes incidências: Programa, Temática, Territorial ou Global. Para dar resposta à orientação para os resultados serão desenvolvidas sobretudo **avaliações de impacto focadas num determinado tema e/ou território**. O enfoque será sobretudo nas avaliações temáticas (ex.OT4; Alterações climáticas) consideradas mais adequadas à lógica de programação do PT2020, nomeadamente, à forte inter-relação entre os PO Temáticos e os PO Regionais, pela possibilidade de realizar **avaliações transversais** a diferentes PO sobre a mesma temática.

As **avaliações globais** e as **avaliações de programa** serão sobretudo meta-análises das avaliações temáticas, efetuando análises específicas para as áreas não cobertas pelas avaliações temáticas.

Esta combinação entre as avaliações Temáticas, Territoriais, Globais e de Programa garante que, não só todos os eixos do POSEUR, como também todos os objetivos específicos, são alvo de avaliações de impacto, alguns de forma mais aprofundada, nas avaliações temáticas e ou/territoriais, e outros através de avaliações de programa ou globais.

Nas avaliações de impacto podem ser utilizados dois métodos: a **Avaliação de Impacto Baseada na Teoria** e a **Avaliação de Impacto Contrafactual**. Estas avaliações exigem informação detalhada (p.e. microdados), quer dos Sistemas de Informação do PT2020, quer de bases de dados administrativas e, quer, ainda, resultante de análise conjugadas de diversas fontes (estatísticas, administrativas e de gestão dos fundos).

As **avaliações de processo**, realizadas em número limitado (no PA POSEUR estão previstas apenas 4), centrar-se-ão sobretudo na implementação de intervenções novas ou com alterações significativas face ao QREN, nomeadamente em aspetos instrumentais determinantes para o seu sucesso, como é o caso da avaliação temática do OT4, por se tratar de uma área nova de apoio nos domínios da energia, visando a transição para uma economia de baixo carbono, e as duas avaliações territoriais de processo referentes às abordagens territoriais (AIDT, Pactos), uma vez que constituem novas abordagens previstas no acordo de parceria.

O estabelecimento do cronograma das avaliações previsto no PA POSEUR, e consensualizado com o PGA PT2020, considera o período necessário para a produção de impactos (no caso das avaliações de impacto), as necessidades de análises aprofundadas para potenciais ajustamentos dos programas e as necessidades de reporte (sobretudo, Relatórios Intercalares do Acordo de Parceria). Em síntese, o cronograma das atividades realizadas e previstas no PA POSEUR é o seguinte:

- Em 2015 realizou-se a avaliação *ex ante* dos Instrumentos Financeiros: **IF para a eficiência energética e gestão eficiente da água e dos resíduos (Lote 3)**.
- Em 2016 não estava prevista nem foi realizada nenhuma avaliação.

Durante esse ano, a AG POSEUR participou nas atividades da Rede de Monitorização e Avaliação do Portugal 2020 (RM&A), em que foram produzidos pela AD&C, IP (que coordena) com contributos dos PO, dois guias autónomos mas complementares do PGA PT2020, fundamentais para assegurar a transparência do processo avaliativo e a qualidade e utilidade dos exercícios de avaliação: “**Orientações para o planeamento e preparação das avaliações**” e “**Orientações para o acompanhamento da implementação das recomendações das avaliações do Portugal 2020 (follow-up)**”. Estes documentos constituíram-se como ferramentas de apoio à operacionalização dos exercícios de avaliação. Para além disso, a AG do PO SEUR participou em algumas ações de capacitação em avaliação, promovidas pela AD&C, dirigido aos participantes da Rede M&A, técnicos das agências públicas e avaliadores, designadamente *Workshop* de apresentação e debate sobre as conclusões do estudo “*ESF Supporting Youth in Portugal – CIE of Vocational Training and Traineeships*” e apresentação das principais características e aspetos críticos de algumas abordagens do método de *Avaliação Baseada na Teoria*. Estas ações têm constituído um terreno fértil de aprendizagem coletiva, assumindo-se como um dos principais desafios com que as avaliações previstas no PA POSEUR se confrontam, com maior enfoque ao longo dos anos 2018-2019.

- Em 2017, a AG realizou um exercício de análise das avaliações previstas no PA POSEUR, e em virtude de não se encontrarem reunidas as condições necessárias à realização das avaliações previstas para esse ano, nomeadamente pelo facto das intervenções objeto de avaliação se encontrarem num nível de implementação ainda incipiente (algumas áreas de intervenção abrangidas ainda sem Avisos abertos), p.e., foi decidido no âmbito da RM&A, e refletido na revisão do PGA PT2020 e no PA POSEUR, o adiamento da realização das avaliações para 2018. A AD&C iniciou a avaliação de processo: **Avaliação da Operacionalização da Abordagem Territorial do Portugal 2020 no Contexto da Convergência e Coesão Territorial**, em que a AG do POSEUR designou o representante no Grupo de Acompanhamento e começou a participar desde a fase de conceção do concurso (Especificações Técnicas) até à presente fase de aprovação de Relatório Intermédio que se encontra em curso.  
O POSEUR desenvolveu também algumas ferramentas de gestão da informação assente na definição de modelos metodológicos, como a *Georreferenciação* e o *Business Intelligence*, que permitem a recolha e o tratamento da informação relevante para os exercícios de avaliação temáticos e de matriz territorial que se pretendem realizar nos anos subsequentes.
- No início de 2018, a AG POSEUR integrou o exercício de avaliação de processo coordenado pela AD&C, que se encontram em curso: **Avaliação da aplicação de custos simplificados**, apresentando contributos para o parecer do Grupo de Acompanhamento sobre o relatório inicial aprovado no final do ano 2018.  
O ano de 2018, foi marcado pelo processo de lançamento do concurso público para **Avaliação da implementação das medidas de reforço da transição para uma economia com baixas emissões de carbono (OT4)**, em articulação com a AD&C e os restantes PO Regionais do Continente e das Regiões Autónomas envolvidos, constituindo-se a AG POSEUR como entidade responsável pelo lançamento e coordenação do presente exercício. Pelo facto de abranger diferentes Programas onde as diversas prioridades são prosseguidas, impõe um trabalho acrescido de articulação que se encontra em curso, tendo já sido realizada no início de 2019, uma reunião informal do Grupo de Acompanhamento com a equipa de avaliação, para arranque dos trabalhos.

Em 2019 e 2020 irão concluir-se as avaliações em curso: **Avaliação da implementação das medidas de reforço da transição para uma economia com baixas emissões de carbono (OT4)**; **Avaliação da Operacionalização da Abordagem Territorial do Portugal 2020 no Contexto da Convergência e Coesão Territorial**; e **Avaliação da aplicação de custos simplificados**. A AG POSEUR irá desenvolver os trabalhos conducentes ao lançamento dos dois concursos de avaliação previstos no PA POSEUR: **Avaliação do contributo dos FEEI para os objetivos do PO por eixo prioritário (avaliação intercalar)**; Avaliação temática: **Avaliação da implementação das medidas de adaptação às alterações climáticas**, envolvendo esta última o PDR e o PO MAR. O POSEUR participará ainda, enquanto membro do Grupo de Acompanhamento (GA), nas restantes avaliações globais e meta-análises previstas no PA POSEUR.

- A partir de 2021, pondera-se a atualização de avaliações de impacto sobre temáticas já anteriormente avaliadas (quer sob a forma de avaliações de processo, de impacto QREN ou de impacto PT2020). Esta eventual atualização só está prevista para as avaliações de processo PT2020: **Avaliação da Operacionalização da Abordagem Territorial** e **Avaliação dos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial**, que poderão depois ser avaliadas na perspetiva do impacto. Da mesma forma que se pondera a atualização da **Avaliação ex ante dos Instrumentos Financeiros de Programas do Portugal 2020: IF para a eficiência energética e gestão eficiente da água e dos resíduos (Lote 3)**, caso se justifique, na perspetiva ex-post.

Todos os produtos das avaliações em curso e planeadas (Relatório Final, Sumário Executivo, Síntese gráfica) serão disponibilizados no site do POSEUR e dos restantes PO envolvidos, do Portugal 2020 e da AD&C. No caso da Avaliação do OT4, irão igualmente ser realizadas sessões de divulgação dos resultados no Continente e nas Regiões Autónomas.

As avaliações que abrangem o POSEUR ainda não se encontram concluídas, prevendo-se que as mesmas já tenham resultados durante o ano de 2019. O ponto de situação destas avaliações é apresentado no ponto 12.1.

## INFORMAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DA INICIATIVA EMPREGO JOVEM (IEJ)

(Artigo 19.º, n.ºs 2 e 4 do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Este ponto não se aplica ao POSEUR.

## QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS ADOTADAS

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

### 6.A) QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS ADOTADAS

#### Questões Transversais

O ano de 2018 foi marcado pela reprogramação do POSEUR, que culminou com a sua aprovação pela Comissão Europeia em 5 de dezembro e a subsequente alteração do Regulamento Específico SEUR, publicada em 24 de dezembro.

A aprovação da reprogramação permitiu ultrapassar as principais condicionantes de implementação do PO, nomeadamente nos Eixos 1 e 3, tendo permitido ainda em 2018 abrir um Aviso no Eixo 1, no domínio da nova elegibilidade na PI 4.5, relativa a infraestruturas para a mobilidade urbana sustentável, e outro no Eixo 3 (PI 6.2) no domínio da Eficiência no Ciclo Urbano da Água, com a forma de apoio Subvenção não Reembolsável. Este avanço permitido pela reprogramação, possibilitará uma melhoria substancial da performance e o cumprimento das metas do PO nestes Eixos. Também na reprogramação foram introduzidos ajustamentos no QD dos diversos Eixos, pelos motivos que detalhamos infra. O indicador financeiro constante no QD dos 3 Eixos sofreu ajustamentos decorrentes da excessiva ambição prevista na programação inicial (26% da dotação programada sem reserva de eficiência) o que não era de todo compatível com o arranque tardio do PO e o seu nível de implementação em 2018.

Para reforçar os mecanismos de financiamento da contrapartida nacional das operações aprovadas no âmbito do PT2020, foi aprovado e implementado em 2018 um Empréstimo Quadro do BEI para permitir a aceleração dos investimentos autárquicos cofinanciados, o que tem grande relevância no POSEUR. Até ao final de 2018, foi aprovado um montante de 6,1 milhões de euros para a contrapartida nacional de operações, contribuindo para reforçar os mecanismos de financiamento destes projetos.

#### Eixo 1

O Eixo 1 era aquele onde se verificavam maiores dificuldades de implementação, quer ao nível do compromisso (38%), quer ao nível da realização das operações (17%), pondo em risco o cumprimento das metas intercalares definidas no QD prévio à reprogramação. A reprogramação possibilitou a realocação das verbas não utilizadas nas PI 4.3 e 4.4, para reforço da PI 4.5, permitindo o apoio a infraestruturas para a mobilidade urbana sustentável, bem como a revisão do QD, com a introdução de indicadores do tipo KIS (Principais etapas de execução), dado o grande atraso na implementação deste

Eixo e a impossibilidade de apresentação de execução no final de 2018, e ainda os ajustamentos necessários às reais condições de execução.

Por outro lado, a implementação do IFRRU 2020 evidenciava em 2018 dificuldades de concretização, ao nível de contratos celebrados com os beneficiários finais no âmbito da PI 4.3, devido a condições muito restritivas de acesso. Também na reprogramação foram flexibilizadas as condições de acesso, tendo passado a ser permitido o apoio a medidas de eficiência energética em edifícios não exclusivamente de habitação e a introdução de um requisito alternativo, que respeita à melhoria do desempenho energético do edifício em 20%.

No domínio da PI 4.3 – Eficiência Energética na Administração Central continuaram a verificar-se dificuldades e atrasos na implementação das operações aprovadas, nomeadamente na área da saúde, que estão muito dependentes de pareceres e autorizações orçamentais prévias para a assunção de compromissos de investimento, tendo a AG envidado esforços junto das entidades tutelares para se ultrapassassem os constrangimentos verificados.

## **Eixo 2**

Tendo o Eixo 2 a taxa de compromisso mais elevada do PO (84%) e existindo uma elevada procura, a sua dotação de FC foi reforçada na reprogramação com 25 M€. Sem este reforço, a taxa de compromisso deste Eixo estaria nos 89%. O QD sofreu também algumas modificações, tendo em vista a sua adaptação às alterações introduzidas neste Eixo, nomeadamente a substituição do indicador relativo aos meios aéreos, por não concretização do Grande Projeto.

O Eixo 2 continuou a evidenciar um elevado gap entre a taxa de compromisso (84%) e a taxa de realização financeira (36%), dados os atrasos de implementação verificados, nomeadamente nas áreas da adaptação às alterações climáticas (PI 5.1), da proteção do litoral e da prevenção do risco de cheias e inundações (PI 5.2), devido essencialmente à complexidade das intervenções, processos de contratação pública morosos e necessidade de autorizações e pareceres prévios para a assunção de compromissos. A AG POSEUR tem assegurado uma monitorização constante da evolução das operações e articulação com os beneficiários.

## **Eixo 3**

O Eixo 3 tem uma boa taxa de compromisso (74%) e de realização financeira (35%). A PI que se destaca pelo maior avanço é a PI 6.2. – Gestão Eficiente do CUA, que tem o maior número de candidaturas aprovadas (706) e de fundo atribuído (477 M€), respeitantes a tipologias apoiadas através de subvenções não reembolsáveis, uma vez que não existiram condições para implementar o Instrumento Financeiro. Este constrangimento foi ultrapassado com a reprogramação, tendo sido abandonada esta forma de apoio. Por outro lado, foi ainda revista na reprogramação a meta do indicador de realização do QD - O621 “População adicional servida pelas melhorias do sistema de saneamento de águas residuais em baixa”, em resultado da revisão dos custos unitários de referência dos investimentos. Não obstante este indicador evidenciar em 2018 uma tendência de crescimento face a 2017, a taxa de cumprimento da meta de execução ficou pelos 83,5%, em resultado de alguns atrasos na entrada em exploração de infraestruturas face ao que era esperado, sem, no entanto, pôr em causa o cumprimento do QD no Eixo 3.

A PI 6.1 - Valorização de Resíduos e a PI 6.4 - Conservação da Natureza e Biodiversidade, são as que apresentam menores níveis de realização no Eixo 3, por motivos relacionados com os atrasos decorrentes do tempo de resposta da DGCOMP ao processo de pré-notificação de Auxílios de Estado

e com a morosidade do desenvolvimento dos procedimentos e dos estudos prévios e a delicadeza das intervenções no terreno.

No que respeita às medidas antifraude e nos termos da regulamentação em vigor, o sistema de gestão e de controlo assegura a prevenção, deteção e correção de irregularidades, incluindo fraudes, tendo sido estabelecidas medidas antifraude eficazes e proporcionais face aos riscos identificados. O modelo de gestão de risco implementado pela AG, tem subjacente uma abordagem que, embora trate a organização como um todo, recai com maior pertinência nos procedimentos desenvolvidos nas áreas de maior exposição ao risco de fraude. Estas áreas foram identificadas com recurso à ferramenta específica de avaliação do risco de fraude definida pela COM. No biénio de 2016-18 foram realizadas várias ações que contribuiram para a mitigação do risco de fraude, abrangendo as seguintes áreas temáticas: Seleção de candidaturas; Implementação e verificação das operações e Validação da elegibilidade das despesas. Foram ainda desenvolvidas várias ações de formação e sensibilização dos recursos internos relativamente à temática de fraude e corrupção.

## **6.B) AVALIAR SE OS PROGRESSOS REALIZADOS SÃO O SUFICIENTE PARA ATINGIR AS METAS FIXADAS, INDICANDO AS MEDIDAS CORRETIVAS EVENTUALMENTE TOMADAS OU PREVISTAS**

Não aplicável ao relatório de execução de 2018 (Informação constante do ponto 11.1).



7

## RESUMO PARA OS CIDADÃOS

(Artigo 50.º, n.º 9 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Este ponto do relatório será apresentado em documento próprio.

## RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

(Artigo 46.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Os dados relativos a este ponto são apresentados com recurso ao

QUADRO 14 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em anexo

9

**AÇÕES REALIZADAS PARA CUMPRIR AS  
CONDICIONALIDADES EX ANTE APLICÁVEL ÀS  
CONDICIONALIDADES QUE NÃO SE ENCONTRAVAM  
CUMPRIDAS AQUANDO DA APROVAÇÃO DO PO**

(Artigo 50.º, n.º 2 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável.

## PROGRESSOS NA PREPARAÇÃO E EXECUÇÃO DOS GRANDES PROJETOS E PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS

(Artigos 101.º, alínea h), e 111.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

### 10.1. GRANDES PROJETOS

Os dados relativos a este ponto são apresentados com recurso ao

#### QUADRO 12 – GRANDES PROJETOS

Em anexo

#### 10.1.A. PROBLEMAS SIGNIFICATIVOS ENCONTRADOS NA EXECUÇÃO DE GRANDES PROJETOS E MEDIDAS TOMADAS PARA A SUA RESOLUÇÃO

No ano de 2018, a Lista Indicativa dos GP foi alterada no âmbito da reprogramação do POSEUR, tendo sido acrescentados 6 novos Grandes Projetos, sendo um no âmbito da PI 4.1 Produção e distribuição de energia por fontes renováveis, para acolher o projeto que visa a construção do Cabo Submarino *Windfloat*, e cinco no âmbito da PI 4.5, para apoiar infraestruturas no âmbito da mobilidade urbana sustentável – Expansão do Metro de Lisboa e do Metro do Porto, Sistema de Mobilidade do Mondego e Modernização da Linha ferroviária de Cascais. Dada a aprovação da reprogramação no final do ano de 2018, os novos Grandes Projetos estão a ser preparados em 2019, tendo em vista a sua instrução durante o ano de 2019 e início de 2020.

No que respeita aos dois Grandes Projetos previstos desde o início do PO, o ponto de situação é o seguinte:

No Eixo 1/PI 4.1, a decisão de aprovação do GP “Ampliação do Aproveitamento Hidroelétrico da Calheta” a realizar na Região Autónoma da Madeira, foi proferida pela Comissão Europeia em 19.06.2018, depois de ter sido submetido a 19.03.2018 (após o Estado Membro ter retirado o GP a 02 de novembro de 2017, para revisão e completamento da Análise Custo Benefício, do Formulário do GP, e inclusão de novos documentos, designadamente a Análise de Opções e Avaliação do projeto em cenários de alterações climáticas). Em resultado da aprovação deste GP, foi possível, até ao final de 2018, validar a despesa realizada com esta operação e incluir essa despesa em Pedidos de Pagamento Intermédios apresentados à COM, no montante total de 34 milhões de euros, bem como efetuar pagamentos ao beneficiário no valor de 27 milhões de euros, o que foi bastante positivo para a

aceleração do ritmo de execução deste GP (ver ponto de situação Quadro 12) e para aumentar a execução financeira do Eixo 1.

No Eixo 3/PI 6.1, está previsto o grande projeto “Sistema Integrado de Tratamento, Valorização e Destino Final dos Resíduos Sólidos Urbanos da Ilha de São Miguel”, o qual foi submetido à COM no passado mês de março de 2019. Apesar de estar prevista a sua submissão no 3º trimestre de 2018 (versão do Quadro 27 em vigor a 31.12.2018), não foi possível o cumprimento deste prazo.

Este GP obteve proposta de decisão favorável por parte da AG POSEUR em dezembro de 2016. No entanto, a sua grande complexidade determinou alterações e aperfeiçoamentos ao projeto inicial, no sentido de assegurar a sua conformidade com os regulamentos aplicáveis e obter parecer favorável por parte de perito independente previsto na legislação nacional, sobre o mérito qualitativo da operação. A avaliação do perito independente foi concluída em março de 2019, tendo este emitido parecer favorável, o que permitiu a homologação da aprovação deste projeto pela CIC PT 2020 e a sua submissão à COM.

No que respeita aos novos GP incluídos na Lista indicativa no âmbito da reprogramação, podemos verificar que a maioria (4) se encontra em fase de contratação, embora ainda sem o primeiro contrato de obras assinado, sendo que, no caso da Modernização da Linha de Cascais se encontra na fase de conceção e, no caso do Cabo Submarino *Windfloat*, se encontra já em fase de construção. O ponto de situação da execução de cada GP está indicado no Quadro 12.

#### 10.1.B. ALTERAÇÕES EVENTUAIS À LISTA INDICATIVA DE GRANDES PROJETOS DO PROGRAMA OPERACIONAL

No passado dia 1 de março de 2019, foi aprovada pelo Comité de Acompanhamento do POSEUR uma alteração ao Quadro 27, que incluiu a atualização das datas previstas de submissão dos novos Grandes Projetos e do Grande Projeto “Sistema Integrado de Tratamento, Valorização e Destino Final dos Resíduos Sólidos Urbanos da Ilha de São Miguel”, à Comissão Europeia, bem como da data prevista para a conclusão do GP “Cabo submarino *Windfloat*”.

As alterações nas datas previstas de submissão dos GP à COM, foram as seguintes:

- Cabo Submarino *Windfloat* – 4º trimestre de 2019
- Expansão do Metro do Porto: Linha Amarela (Santo Ovídio - Vila d’Este) – 4º trimestre de 2019
- Expansão do Metro do Porto: Linha Rosa (Casa da Música - São Bento) – 4º trimestre de 2019
- Expansão do sistema do Metropolitano de Lisboa (ML) – 4º trimestre de 2019
- Modernização da Linha de Cascais – 1º trimestre de 2020
- Sistema de Mobilidade do Mondego – 1º trimestre de 2020
- Sistema Integrado de Tratamento, Valorização e Destino Final dos Resíduos Sólidos Urbanos da Ilha de São Miguel – 1º trimestre de 2019

No caso da data prevista para a conclusão do Grande Projeto “Cabo Submarino *Windfloat*”, a mesma, foi alterada para o 4.º trimestre de 2020.

Prevê-se apresentar ao Comité de Acompanhamento nova alteração do Quadro 27, para atualizar a data prevista para a conclusão do GP “Ampliação do Aproveitamento Hidroelétrico da Calheta”, passando a mesma do 1.º trimestre de 2019 para o 4.º trimestre deste ano.

## 10.2. PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS

Não aplicável.

### 10.2.A. PROGRESSOS ALCANÇADOS NA EXECUÇÃO DAS DIFERENTES FASES DOS PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS

Não aplicável.

### 10.2.B. PROBLEMAS SIGNIFICATIVOS ENCONTRADOS E MEDIDAS TOMADAS PARA A SUA RESOLUÇÃO

Não aplicável.

## AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL

(Artigos 50.º, n.º 4, e 111.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

### 11.1. AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DOS PONTOS ANTERIORES E DA REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

(Artigo 50.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

**ID do Eixo Prioritário**     1

**Eixo Prioritário**     **Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores**

No final de 2018, encontravam-se aprovadas 152 operações, com um custo total elegível de 369,9 milhões de euros e um financiamento FC de 286,6 milhões de euros (taxa de compromisso de 42% e 38%, respetivamente). A taxa de compromisso encontra-se abaixo da média do PO (65%, que compara 42%), pelas condicionantes verificadas ao nível da apresentação de projetos de investimento nas áreas definidas na programação inicial do PO.

O custo total elegível e o montante total de FC executado até 31.12.18 ascendeu a 60,1 milhões de euros e 48,2 milhões de euros, correspondendo a uma taxa de execução financeira de 7% e 6,4% da dotação programada, respetivamente, evidenciando algum avanço em 2018, embora ainda abaixo da taxa média do PO (20%), tendo como contribuintes principais o Grande Projeto da Hidroelétrica da Calheta (27,2 milhões de euros), o IFRRU 2020 (10,0 milhões de euros), e as intervenções com o objetivo de apoiar sistemas de transportes com baixas emissões de carbono (5,2 milhões de euros).

Este foi o Eixo com maiores alterações no âmbito da reprogramação, com o objetivo de maior alinhamento com o desenho das políticas públicas setoriais, tendo mantido a sua dotação financeira. Só com a aprovação da reprogramação, foi possível a abertura de Avisos para impulsionar a taxa de compromisso e execução, como foi o caso do Aviso para o apoio às infraestruturas de mobilidade sustentável, elegibilidade aberta no âmbito desta reprogramação.

As operações aprovadas abrangem as seguintes áreas (valores indicados respeitam ao CTE): Estudos para o desenvolvimento de novas tecnologias de produção de energia a partir de fontes renováveis: 1,0 milhões de euros (0,5 milhões de euros executados); Produção de energia hidroelétrica e biomassa: 69,5 milhões de euros (37,0 milhões de euros executados); Campanhas de sensibilização e promoção da eficiência energética na administração central: 1,1 milhões de euros (0,5 milhões de euros

executados); Intervenções que visem o aumento da eficiência energética dos edifícios e equipamentos públicos da administração central: 144,9 milhões de euros (2,9 milhões de euros executados); Campanhas de sensibilização e promoção da eficiência energética na habitação particular: 1,2 milhões de euros (0,7 milhões de euros executados) e apoio, através do IFRRU 2020 a medidas de eficiência energética na habitação particular associadas a intervenções de reabilitação urbana: 82 milhões de euros (10,0 milhões de euros executados); Promoção da eficiência energética na área dos transportes através da aquisição de bicicletas para uso público e instalação/atualização de postos de carregamento de veículos elétricos: 9,2 milhões de euros (2,0 milhões de euros executados); Intervenções com o objetivo de apoiar sistemas de transportes com baixas emissões de carbono: 61,1 milhões de euros (6,5 milhões de euros executados). Destes valores, 308,8 milhões de euros aprovados e 23,1 milhões de euros executados respeitam a projetos no Continente e 61,1 milhões de euros aprovados e 37,0 milhões de euros executados respeitam a projetos na RAM.

Nas Intervenções que visem o aumento da eficiência energética na administração central, mais de 99% do financiamento aprovado respeita a Subvenção Reembolsável. Até ao final de 2018, não se realizaram reembolsos do financiamento concedido, já que as operações se encontram em fase de execução.

No que respeita à forma como foi realizada a verificação das necessidades de financiamento nas candidaturas aprovadas ao abrigo dos regimes de Auxílios de Estado (AE), no caso da operação da PI 4.1 (no Continente) e da PI 4.5 - Sistemas de gestão de frotas, foram aplicadas as regras definidas no Regulamento (UE) n.º 651/2014, nos termos do qual o financiamento público por operação e por beneficiário não pode exceder os limites de intensidade máxima definidos em função da localização do investimento e da dimensão da empresa. No caso dos apoios para a aquisição de “Autocarros limpos” no âmbito da PI 4.5 - Eficiência Energética nos Transportes Públicos, foi aprovado pela COM um regime específico de apoio, no qual foi fixado um limite máximo de Fundo por autocarro e a despesa elegível a cofinanciar está limitada à diferença entre o custo de aquisição do autocarro limpo e o custo de aquisição de um autocarro equivalente que se limite a cumprir a norma Euro VI.

As operações aprovadas contribuem para as realizações associadas às Prioridades de Investimento seguidamente indicadas:

PI 4.1.

*CO30 - Capacidade suplementar de produção de energia renovável; CO34 - Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa*

Corresponde ao contributo das operações aprovadas – 2, realçando-se o do GP de Ampliação da Hidroelétrica da Calheta, mas ainda sem contributo ao nível da execução.

PI 4.3.

*CO31 - Número de agregados familiares com consumo de energia melhorado; CO32 - Redução anual do consumo de energia primária nos edifícios públicos; CO34 - Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa*

Os indicadores CO31 e CO34 já beneficiam do contributo das 13 operações contratadas com os beneficiários finais no âmbito do IFRRU 2020, para 49 agregados familiares e 683 ton CO2 eq, respetivamente, mas ainda sem execução. Quanto ao contributo da EE na Administração Central, dos 257.976.479 kwh/ano contratados para o indicador CO32, já existe contributo para este indicador ao nível do executado: 526.663 kwh/ano, o que não sendo ainda muito expressivo, já revela avanço



relativamente a 2017, e 124 ton CO2 eq, no que respeita ao contributo para a execução do indicador CO34 (46.980 tonCO2 eq contratados) – ver exemplo do projeto.

PI 4.5.

*O451 - Pontos de carregamento da rede de mobilidade elétrica; O453 - Economias de energia nos projetos apoiados no setor dos transportes; CO34 - Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa*

Já existe um contributo relevante na execução do indicador O451 relativamente às 2 operações aprovadas (506 pontos de carregamento) e para os indicadores O453 e CO34 (introduzido no âmbito da reprogramação), também existe já um contributo para a respetiva execução de 3 operações com execução à data de 31.12.2018, embora modesta, dado o nível de implementação das operações dos Autocarros Limpos, aprovadas no 2º semestre de 2017.

No que respeita aos Indicadores de resultado, a maioria regista uma evolução no que diz respeito ao ano 2017, no sentido de cumprimento da meta prevista, apesar do baixo nível de implementação. No entanto, nas áreas de intervenção para as quais foram abertos Avisos para a apresentação de candidaturas, os mesmos estão claramente orientados para que o FC influencie a evolução daqueles indicadores, em linha com a implementação da política pública:

*R414E - Produção de energia elétrica a partir de fontes de energia renováveis através de novas tecnologias ou tecnologias pouco disseminadas no território nacional -* Verifica-se que o indicador está a revelar uma evolução positiva, com um aumento da potência instalada nas centrais de produção de energia elétrica de Solar Fotovoltaico de Concentração e na Geotermia, apesar de ainda não estar a beneficiar do contributo do POSEUR, pelas razões já referidas.

*R412E - Penetração dos recursos renováveis na produção de energia elétrica na RAM –* O valor reportado relativo a 2017 regista uma ligeira diminuição de 0,5% na contribuição das FER para a produção total de energia elétrica, embora mereça destaque a evolução deste indicador, com 26,60% da energia elétrica na RAM produzida através de recursos renováveis face à baseline (23%). Esta evolução encaminha-se no sentido da trajetória da meta estabelecida (35%), que se perspetiva atingir com o contributo do grande projeto da Hidroelétrica da Calheta.

*R432 - Consumo de energia primária nos edifícios da administração central –* este indicador tem revelado uma evolução muito positiva entre os anos 2014 e 2016, no sentido de uma diminuição acentuada dos consumos, tendo até superado a meta prevista. No ano de 2017, o indicador regista uma ligeira inversão no sentido do aumento face a 2016. Ainda assim representa uma diminuição dos consumos face ao valor de referência, encaminhando-se em direção à meta prevista para 2023.

*R433 - Consumo de energia primária na habitação (particulares) –* Neste caso, e ainda sem qualquer contributo do PO, verifica-se uma evolução positiva na dinâmica de redução de consumos energéticos na habitação particular.

*R452 - Poupança de energia primária nas frotas de transportes públicos -* este indicador apresenta uma evolução positiva das poupanças relativamente ao valor de referência, embora no ano de 2017 registre uma estagnação relativamente ao ano anterior, ainda sem o contributo das operações financiadas pelo POSEUR, perspetivando esse efeito nos anos subseqüentes.

*R453 - Veículos elétricos –* Destaca-se a evolução muito positiva do indicador, com o acréscimo de veículos elétricos em circulação em 2017, já com algum contributo da execução da operação de mobilidade elétrica financiada pelo PO.



**e gestão de riscos (PGR):** redução dos incêndios florestais com 67,0 milhões de euros (40,2 milhões de euros executados); prevenção e gestão de riscos de cheias e inundações com 182,3 milhões de euros (58,3 milhões de euros executados); meios de emergência e ações estruturais face a acidentes graves e catástrofes com 44,9 milhões de euros (4,4 milhões de euros executados); instrumentos de planeamento, monitorização e comunicação com 12,3 milhões de euros (5,0 milhões de euros executados); ações inovadoras para a prevenção e gestão de riscos com 2,0 milhões de euros (0,5 milhões de euros executados). Destes valores, 284,8 milhões de euros aprovados e 90,6 milhões de euros executados respeitam a projetos no Continente e 147,4 milhões de euros aprovados e 55,0 milhões de euros executados respeitam a projetos na Região Autónoma da Madeira.

As realizações contratadas e efetivamente concretizadas, associadas a estes investimentos, são as seguintes:

PI 5.1.

*O511 - Municípios com planos de identificação de vulnerabilidades e riscos* – destaca-se o facto de já existirem 103 municípios com planos de vulnerabilidades e riscos concluídos

PI 5.2.

*CO20 - População que beneficia de medidas de proteção contra inundações* – Já com um contributo das operações aprovadas superior à meta. No entanto, a complexidade das intervenções não permite ainda um resultado muito expressivo no que concerne à execução – 194 mil pessoas beneficiadas, o que reflete algumas dificuldades e morosidade na sua implementação.

*CO21 - População que beneficia de proteção contra incêndios florestais*- as operações implementadas contribuem já para uma execução de 55% do valor objetivo para 2023.

*O521 - Extensão da faixa costeira intervencionada para proteção de pessoas e bens* – a execução deste indicador revela uma performance bastante positiva face a 2017, tendo, no entanto, existido um recuo relativamente ao valor reportado em 2017 associado a operações aprovadas, pois os instrumentos para a aplicação da metodologia de cálculo deste indicador foi melhorada em 2018, tendo como base os ficheiros georreferenciados das operações e retiradas algumas sobreposições no número de km dos troços beneficiados. A mesma metodologia foi aplicada para o apuramento da execução, que já contribui em cerca de 48% para o valor objetivo de 2023.

No que respeita aos indicadores de resultado mobilizados nos OE associados à PI 5.1 e 5.2, a sua evolução é a que se reporta no Quadro 1. Foram efetuados alguns ajustamentos nas baselines e metas dos indicadores decorrentes do robustecimento das respetivas metodologias.

*R511 Nível de implementação das medidas de adaptação às alterações climáticas decorrentes de estratégias e planos* – indicador com atualização relativa ao biénio 2016-17, apresentando uma tendência positiva no que respeita à implementação das medidas previstas nos planos e estratégias de âmbito territorial e setorial.

*R522 Linha de costa continental em situação crítica de erosão* – Verifica-se uma evolução positiva relativamente à diminuição da linha de costa em situação crítica de erosão.

*R524 Incêndios florestais ativos com duração superior a 24 horas* – o indicador demonstra uma tendência de evolução contrária à meta, pelos motivos indicados no Quadro 1. O aumento da severidade meteorológica nos anos de 2016, 2017 e 2018 pode ser comprovada através da análise do gráfico [https://fogos.icnf.pt/localizador/MostraGraficoXI\\_1.asp?grafico=todo](https://fogos.icnf.pt/localizador/MostraGraficoXI_1.asp?grafico=todo). A relação entre danos e severidade é comprovada por vários autores e afirmada nos relatórios da Comissão técnica Independente. A utilização de um indicador que mede tempo de permanência dos recursos de combate no teatro de operações é muito dependente da disponibilidade de recursos e das características das zonas afetadas, ou seja, na maior parte dos casos, os incêndios exigem combate nos primeiros 1/3 a 2/3 do tempo de permanência no teatro de operações, sendo o restante tempo dedicado a operações de consolidação do perímetro externo desse incêndio. Quando a vegetação afetada tem maior carga de combustível e quando a orografia é mais vincada, este tempo dilata-se podendo mesmo ser 19 a 20 vezes superior que o tempo dedicado ao combate (recorde-se a metodologia deste indicador: *O indicador irá medir a evolução do número de incêndios florestais ocorridos com duração superior a 24 horas, entendendo-se que a duração do incêndio corresponde à diferença entre a data/hora de alerta e a data/hora da extinção (data e hora de saída do último recurso do teatro de operações, ou seja, inclui as fases: 1ª intervenção, dominado, rescaldo e vigilância pós incêndio).*

Conforme referido, um dos principais problemas verificado, é o facto deste Eixo ser aquele em que o gap entre o montante comprometido e o montante executado é o mais elevado, dada a natureza das suas intervenções – as infraestruturais, muito complexas do ponto de vista técnico, as imateriais, muito morosas dada a sua natureza de estudos e planos. A AG POSEUR, faz uma monitorização mensal do avanço das operações, atuando junto dos beneficiários e das tutelas, visando a adoção de medidas que permitam ultrapassar os constrangimentos, nomeadamente os que decorrem das autorizações prévias, dos processos de contratação, bem como de outras obrigações que devem ser observadas.

Por outro lado, verifica-se até ao final de 2018, a aprovação de financiamento da contrapartida nacional através do EQ-BEI, para projetos da esfera municipal, no montante de 1,2 milhões de euros, o que se afigura relevante para minorar as dificuldades verificadas na mobilização da contrapartida nacional.

Um dos exemplos de projetos concluídos e que contribuem já para alguns dos indicadores anteriormente referidos, são as operações relativas à **Aquisição de Veículos Operacionais de Proteção e Socorro para corporações de bombeiros (conjunto de 69 operações)**, com os seguintes objetivos:

[alguns exemplos: <https://bvsesimbra.bviatura.pt/>; <http://bvtarouca.bviatura.pt/>; <https://bvegitanienses.bviatura.pt/>]

*O aumento da probabilidade de ocorrência de incêndios florestais, potenciado pelas alterações climáticas, implica uma maior exigência da capacidade de intervenção no combate a estes fenómenos, os quais têm causado avultados danos patrimoniais e a perda de vidas humanas.*

*Na prossecução dos grandes objetivos estratégicos do Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI) aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, foram estabelecidas metas cuja concretização passa pelo empenho de todas as entidades com responsabilidade nesta área e que visam globalmente, para o horizonte temporal até 2018, a redução da superfície percorrida por incêndios florestais para valores equiparáveis à média dos países da bacia mediterrânica. ara alcançar os objetivos, ações e metas consagradas no PNDFCI, preconizam-se intervenções em três domínios prioritários: prevenção estrutural, vigilância e combate.*

*Na sequência dos esforços que vêm sendo desenvolvidos para a melhoria do sistema nacional de proteção civil importa prosseguir com os investimentos que ainda se afiguram como cruciais para uma estratégia coerente que visa aumentar a resiliência do sistema nacional de proteção civil.*

*O apoio financeiro tendo em vista o reforço da capacidade de resposta operacional do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais (DECIF), visa manter operacional o dispositivo mínimo de segurança, contribuindo para suprir as necessidades de investimento em equipamentos e estruturas operacionais, atendendo, por um lado, à antiguidade e desgaste das frotas e, por outro lado, à destruição de veículos ocorrida em incêndios florestais. A maior frequência de fenómenos climáticos extremos associada às alterações climáticas, cria condições para a ocorrência, simultânea, de grande número de incêndios florestais, sobretudo entre julho e setembro, com progressões rápidas, grande intensidade do fogo e extensas áreas ardidas (grandes incêndios florestais, bem como a ocorrência de incêndios ativos durante mais de 24 horas. Estas circunstâncias têm contribuído para o desgaste ou destruição dos meios de combate, cuja reposição ou reforço se pretende assegurar.*

*Importa, pois, que o POSEUR utilize prioritariamente os recursos disponíveis para contribuir para a resolução das situações suprarreferidas, aumentando, ou repondo, as capacidades operacionais do dispositivo mínimo definido no DECIF, através do apoio à aquisição dos Veículos Operacionais de Proteção e Socorro.*

*CO21 - População que beneficia de proteção contra incêndios florestais – (contributo dos projetos concluídos desta tipologia) - cerca de 3.000.000 pessoas*

Os principais desafios relativos à implementação do Eixo 2, prendem-se agora essencialmente com a execução das operações aprovadas nos domínios com menor nível de implementação e a abertura de Avisos que permitam aprovar operações que contribuam para as metas do Programa.

**ID do Eixo Prioritário      3**

---

**Eixo Prioritário      Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos**

No final de 2018, encontravam-se aprovadas 887 operações, com um custo total elegível de 904,1 milhões de euros e um financiamento FC de 755,5 milhões de euros (taxa de compromisso de 75% e de 74,1%, respetivamente). A taxa de execução financeira é de 26 % e 25,5%, correspondendo a 312,7 milhões de euros de CTE e 260,4 milhões de euros de Fundo.

As principais alterações operadas pela reprogramação do PO neste Eixo, prendem-se com a redução de 25 milhões de euros, destinados a reforçar o Eixo 2, bem como o abandono do Instrumento Financeiro para o financiamento aos projetos de eficiência no Ciclo Urbano da Água, o que permitiu a abertura de um Aviso para estas tipologias no final do ano de 2018, após a aprovação da reprogramação.

As operações aprovadas abrangem as seguintes PI e áreas (valores indicados respeitam ao CTE): PI 6.1 Valorização de resíduos domésticos: 114,7 milhões de euros (2,4 milhões de euros executados); Gestão de resíduos domésticos: 124,6 milhões de euros (38,4 milhões de euros); PI 6.2 CUA - abastecimento de água para consumo humano: 131,4 milhões de euros (55,8 milhões de euros

executados); CUA - gestão de água e conservação de água potável: 42,4 milhões de euros (9,9 milhões de euros executados); CUA - saneamento de águas residuais: 402,4 milhões de euros (179,3 milhões de euros executados); PI 6.4 Conservação da Natureza e Proteção e Promoção da Biodiversidade: 15,6 milhões de euros (3,1 milhões de euros executados); Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000: 14,7 milhões de euros (3,7 milhões de euros executados); PI 6.5 Recuperação de passivos ambientais: 58,3 milhões de euros (20,2 milhões de euros executados). Destes valores, 769,6 milhões de euros aprovados e 299,4 milhões de euros executados respeitam a projetos aprovados no Continente, 55,5 milhões de euros aprovados e 13,4 milhões de euros executados respeitam a projetos aprovados na Região Autónoma da Madeira, e 79,0 milhões de euros aprovados, ainda sem execução, respeitam ao GP da RAA.

A única forma de financiamento utilizada neste eixo é a subvenção não reembolsável e não existem regimes de auxílios de estado.

No que respeita aos indicadores de realização e de resultado, existem alguns progressos, que se indicam seguidamente:

PI 6.1.

*CO17 - Capacidade adicional de reciclagem de resíduos* –O contributo do indicador reflete uma tendência de crescimento quer no contratado como no executado, considerando nomeadamente os projetos que visam a recolha seletiva, incluindo a implementação de sistemas PAYT.

PI 6.2.

*O621 – População adicional servida pelas melhorias do sistema de saneamento de águas residuais em baixa* – já apresenta um contributo de 32% para a execução da meta de 2023, fruto da entrada em exploração das operações cofinanciadas.

*O623 - População adicional servida pelas melhorias do sistema de saneamento de águas residuais em alta* – verifica-se que o contributo das operações concluídas para a meta ainda não é muito expressivo. A redução verificada face a 2017 quanto ao contratado resulta da correção de lapso na atribuição do indicador pois estava a ser considerada a natureza da infraestrutura e não a classificação da entidade gestora para a mobilização do indicador, originando a diminuição do contributo.

*CO18 - População adicional servida pelas melhorias de abastecimento de água* – O indicador superou a meta intermédia no que diz respeito ao contratado e regista um forte contributo das operações concluídas para este indicador, com uma execução de 21% do valor objetivo para 2023.

PI 6.4.

*O644 - Espécies e Habitats protegidos, abrangidos por ações de melhoria do conhecimento.* Trata-se de um novo indicador, incluído no âmbito da reprogramação, mas que já revela um contributo de 122 espécies e habitats de uma operação concluída - Lista Vermelha da Flora Vasculare de Portugal Continental, o que evidencia uma execução de 25% do valor objetivo para 2023.

*CO23 - Superfície dos habitats apoiados para atingirem um melhor estado de conservação* – Destaca-se, no ano de 2018, o contributo das operações implementadas para a execução deste indicador, contribuindo já para cerca de 23 mil hectares de superfície de habitats apoiados para atingirem um melhor estado de conservação.

PI 6.5.



*CO22 – Superfície total de solos reabilitados* – este indicador não sofreu evolução quer na quantidade contratada quer na quantidade executada, dados alguns constrangimentos na identificação das melhores soluções técnicas para a remoção dos resíduos perigosos e reabilitação dos solos para diferentes usos.

*O652 - Superficial total mineira reabilitada* – Verifica-se um contributo muito significativo de 3 operações já executadas para este indicador, com um incremento na quantidade executada de 27 para 107 hectares de 2017 para 2018, correspondendo a 43% do valor objetivo para 2023.

No que respeita aos indicadores de resultado do Eixo 3, verifica-se de uma maneira geral uma evolução positiva, conforme evidenciado no Quadro 1. Verifica-se ainda que, na sua maioria os indicadores encontram-se integrados no Sistema Estatístico Nacional, não existindo ainda dados disponíveis referentes ao ano 2018 no site do INE, pelo que a análise da evolução destes indicadores de resultado refere-se ao ano de 2017,

*R611 - Preparação para reutilização e reciclagem de RU no total de RU recicláveis* – indicador no ano 2017 revela uma estagnação, mas a análise da evolução desde a baseline demonstra um esforço do incremento de preparação para a reutilização e reciclagem de RU no sentido do cumprimento da meta

*R613 - Redução da quantidade total depositada em aterro, dos resíduos urbanos biodegradáveis, face aos resíduos produzidos em 1995* – o indicador no ano 2017 demonstra um ligeiro retrocesso, devido ao aumento da produção de resíduos, face à evolução positiva de diminuição de deposição de RUB em aterro que se tem vindo assistir nos anos anteriores.

*R627E - Proporção de massas de água com bom estado/potencial ecológico* – para o triénio 2016-2018 ainda não existem dados disponíveis pelos motivos explicitado no Quadro 1.

Os índices globais de qualidade de serviço dos sistemas de Abastecimento de Água (AA) (R621; R625) e de Saneamento de Águas Residuais (SAR) (R622; R626) das Entidades Gestoras (EG) em baixa e em alta demonstram uma evolução positiva, à exceção do indicador R625, que baixou ligeiramente, pelos motivos explicitados no Quadro 1.

*R642E - Melhoria do conhecimento sobre o estado de conservação e dos estatutos de ameaça de espécies e habitats* - Trata-se de um indicador com uma periodicidade de reporte de 6 em 6 anos, e o período de avaliação Diretiva 2013-2018, ainda não se encontra concluído, mas já existe contributo das operações financiadas pelo POSEUR, como por exemplo a Lista Vermelha da Flora Vascular, a Cartografia de Habitats e outras operações concorrerão para a melhoria do indicador no âmbito do próximo RAE.

*R652 - Recuperação dos passivos ambientais industriais prioritários*- o valor referente ao ano de 2018 não regista evolução, uma vez que ainda não se verifica o efeito das operações em execução cofinanciadas na trajetória deste indicador, perspetivando-se resultados no ano de 2019.

*R653 - Recuperação dos passivos mineiros/indústria extrativa* – regista um ligeiro aumento dos passivos ambientais intervencionados, decorrente do efeito das operações executadas cofinanciadas pelo POSEUR.

Os principais problemas relevantes para as condições de implementação do Eixo 3, já foram ultrapassados, por um lado, com a reprogramação, através da alteração da forma de apoio das tipologias relativas à eficiência no Ciclo Urbano da Água, e, por outro, com a decisão que permitiu a clarificação da situação dos apoios no domínio da Valorização de Resíduos em matéria de AE.

Verifica-se até ao final de 2018, a aprovação de financiamento da contrapartida nacional através do EQ-BEI, para projetos da esfera municipal, no montante de 4,9 milhões de euros, permitindo agilizar o acesso destas entidades à contrapartida nacional para a concretização de projetos relevantes nas áreas do Ciclo Urbano da Água e Valorização de Resíduos.

Um projeto, já concluído, na área de intervenção do Ciclo Urbano da Água e que contribui para o indicador O621 – População adicional servida pelas melhorias do sistema de saneamento de águas residuais em baixa - **Ambiente em Matosinhos: ETAR – Tratamento Secundário**, com os seguintes objetivos:

*Esta obra de remodelação e ampliação da ETAR foi necessária para fazer face ao crescimento demográfico no Concelho e ao cumprimento das novas diretivas europeias como a Diretiva 91/271/CEE ou DARU – Diretiva que passou a regular as águas residuais urbanas.*

*Este projeto visou a conceção e construção de uma solução técnica para ampliação da capacidade de tratamento da ETAR de Matosinhos através da implementação de um sistema de tratamento secundário. Esta solução tirou partido das infraestruturas de tratamento já construídas, permitindo, ainda, a maximização do tratamento disponibilizado na ETAR, tanto quantitativa como qualitativamente, bem como a minimização do espaço ocupado.*

*O investimento incidiu ainda na ampliação do edifício do tratamento de lamas, na criação de um reator biológico por vala de oxidação e respetivos decantadores secundários, na implementação de um sistema de biogás, entre outras medidas.*

*Com esta alteração, os efluentes passam a ser alvo de um tratamento secundário, antes de serem libertados no meio ambiente.*

*As obras estão concluídas. Em julho de 2017, a ETAR entrou na fase de testes, processo que demorou cerca de um ano. No ano de arranque, previa-se que a ETAR tratasse um caudal de cerca de 39.427 m<sup>3</sup>/ por dia, correspondente a um equivalente populacional de mais de 246 mil habitantes.*

*Em 2042, estima-se que tenha capacidade para tratar um caudal de 52.662 m<sup>3</sup>/ dia (quase 330 mil habitantes).*

Contributo efetivo da operação:

*O621 – População adicional servida pelas melhorias do sistema de saneamento de águas residuais em baixa (equivalente população) – 200.618*

Os principais desafios relativos à implementação do Eixo 3, prendem-se agora essencialmente com a execução das operações aprovadas nos domínios com menor nível de implementação e a abertura de Avisos que permitam aprovar operações que contribuam para as metas do Programa.

**ID do Eixo Prioritário**                      **4**

**Eixo Prioritário**                              **Assistência técnica**

No âmbito deste Eixo, foram já aprovadas 3 operações, com um custo total elegível de 25,8 milhões de euros e um financiamento FC de 21,9 milhões de euros de FC (taxa de compromisso de 44,3% do CTE



e Fundo programado). As operações aprovadas destinam-se ao financiamento das atividades de gestão do POSEUR e dos seus Organismos Intermédios, abrangendo a preparação, execução, acompanhamento e controlo do Programa.

A taxa de execução financeira é de 26,9% e 27,1%, quando considerados o CTE e o Fundo, respetivamente, correspondendo a 15,7 milhões de euros de custo total elegível e 13,4 milhões de euros de Fundo.

A única forma de financiamento utilizada neste eixo é a subvenção não reembolsável e não existem regimes de auxílios de estado.

No que respeita aos indicadores de realização deste eixo, o contributo das operações e da sua execução, revela-se da seguinte forma:

*O.AT.13.E - Nível de desmaterialização de todos os processos e comunicações* – A evolução do Sistema de Informação do POSEUR (SISEUR), revela uma convergência do indicador para o cumprimento da meta prevista (100%), atingindo no final de 2018, 70%.

*O.AT.23.E - Trabalhadores com salários cofinanciados pela AT* – No âmbito da Reprogramação do Programa foi feita a revisão da meta do indicador considerando o número de elementos da estrutura do Secretariado Técnico do PO definida no Modelo de Governação do PT2020 para 83 ETI. Foi revisto o valor contratado de 2016 e 2017 para que os mesmos resultem das operações aprovadas para a Assistência Técnica da AG (83 ETI) e para a Assistência Técnica do OI (27 ETI), o que resulta em 110 ETI. Em termos de execução, houve também a necessidade de fazer ajustamentos na série reportada desde 2015, ano em que foi aprovada a operação da AT da AG POSEUR, para ajustar ao aperfeiçoamento metodológico que considera, como reporte, o nº médio de trabalhadores ETI cujos salários são financiados em cada ano, no âmbito das operações aprovadas.

*O.AT.10 - Trabalhadores que participam em ações de capacitação institucional* – sendo um indicador que sofreu uma alteração da sua designação no âmbito da reprogramação para assumir a sua adequação à metodologia de apuramento e reporte que vinha a ser feita desde 2016, e estando prevista a participação de todos os trabalhadores da estrutura de missão em ações de formação durante o período de vigência das candidaturas aprovadas, em termos de execução, apurou-se uma taxa de participação de 89% que resulta de, no ano de 2018, 97 trabalhadores da estrutura de missão terem participado em ações de formação face aos 109 trabalhadores que no total que integravam as estruturas das equipas da AG e do OI (para efeitos deste indicador é considerado o nº de pessoas e não ETI).

No que respeita ao indicador de resultado, *RAT9 - Taxa de erro verificada nas auditorias*, o apuramento referente ao ano 2018 foi zero nas amostras aleatórias, encontrando-se dentro do intervalo estabelecido para a meta (< 2).

## **11.2. AÇÕES ESPECÍFICAS REALIZADAS PARA PROMOVER A IGUALDADE ENTRE HOMENS E MULHERES E PARA PREVENIR A DISCRIMINAÇÃO, EM PARTICULAR A ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS**

## COM DEFICIÊNCIA, E MEDIDAS IMPLEMENTADAS PARA ASSEGURAR A INTEGRAÇÃO DA PERSPETIVA DO GÉNERO NOS PROGRAMAS OPERACIONAIS E NAS OPERAÇÕES

(Artigos 50.º, n.º 4, e 111.º, n.º 4, alínea e), segundo parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

No âmbito das operações financiadas, existem algumas ações específicas que previnem a discriminação, nomeadamente a acessibilidade das pessoas com deficiência, destacando-se as seguintes:

- intervenções na rede de infraestruturas operacionais de proteção civil, no âmbito do Reforço da gestão face aos riscos da PI 5.2, que garantem condições de acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida, na esteira do cumprimento da legislação comunitária e nacional em vigor, com inclusão de elevadores e rampas de acesso às áreas administrativas nos edifícios das corporações [https://www.cm-leiria.pt/uploads/writer\\_file/document/3474/Quartel\\_Bombeiros\\_Municipais\\_Leiria.pdf](https://www.cm-leiria.pt/uploads/writer_file/document/3474/Quartel_Bombeiros_Municipais_Leiria.pdf); - no caso das operações de valorização de resíduos (PI 6.1), as operações que promovem a recolha de resíduos porta a porta (sistema PAYT), asseguram condições para que as pessoas com deficiência motora também possam proceder à separação dos resíduos com maior facilidade (ex: Implementação do Sistema Pay-as-You-Throw – PAYT no Centro Histórico de Guimarães) e também o caso das campanhas de sensibilização nesta área, levadas a cabo pela empresa EGF, utilizam, nos materiais pedagógicos, os símbolos ColorAdd, adaptado a pessoas daltónicas; na PI 6.2, as intervenções nas infraestruturas de maior dimensão, garantem igualmente condições de acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida, com instalação de elevadores de acesso à sala de controlo, como é o caso da ETA de Vale da Pedra (<https://www.epal.pt/EPAL/docs/default-source/default-document-library/ficha-do-projeto.pdf?sfvrsn=0>); na PI 6.4, os projetos relativos à sensibilização do público juvenil para as questões da conservação da natureza e biodiversidade, assentam em conteúdos digitais, bastante inclusivos nomeadamente com preocupações ao nível da sua apresentação em Língua Gestual Portuguesa, abrangendo deste modo, a comunidade surda (ex: Trilhos de Interpretação Ambiental do Município do Seixal | Aplicativo Móvel - Seixal APPé - <https://youtu.be/wRi5GW3F2bA>).

No que respeita a exemplos de medidas de integração dos objetivos da Igualdade de Oportunidades nas políticas públicas financiadas pelo POSEUR, relevam as seguintes: Nas operações relativas à PI 4.5, no âmbito do OE Eficiência Energética nos transportes públicos, foi estabelecido como critério de elegibilidade das operações relativas à aquisição de novos veículos de transporte coletivo de passageiros, que os mesmos devem cumprir com os requisitos para o acesso facilitado para pessoas com mobilidade reduzida; Nas operações relativas à PI 6.2., nomeadamente na área de intervenção do CUA, está previsto um critério de desempate das candidaturas no âmbito da avaliação de mérito, relativo à maior representatividade de mulheres nos órgãos de direção, de administração e de gestão e a maior igualdade salarial entre mulheres e homens que desempenham as mesmas ou idênticas funções, na entidade candidata, não tendo no entanto sido necessária a aplicação destes critérios na seleção das operações.

Participam ainda como membros efetivos com direito a voto no Comité de Acompanhamento do POSEUR, a Associação das Mulheres Agricultoras e Rurais Portuguesas (MARP), como representante da Comissão para a Cidadania e Igualdade do Género (CIG) e a representante da organização Mulheres Século XXI – Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres, na qualidade de organização não-

governamental, responsável pela promoção da inclusão social, da igualdade de género e da não discriminação.

### 11.3. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A aplicação do princípio do desenvolvimento sustentável e do objetivo da União de preservar, proteger e melhorar a qualidade do ambiente, prevista no artº 8º do Regulamento (UE) nº 1303/2013, encontra-se assegurada desde a fase de programação do POSEUR, através das PI mobilizadas para o PO e pela natureza das tipologias de operação definidas nos Eixos 1, 2 e 3, que contribuem, por definição, para o princípio do desenvolvimento sustentável.

Para as operações serem elegíveis, têm que observar condições relacionadas com a conformidade com os programas e planos territoriais em vigor na sua área de incidência e dispõem dos licenciamentos e autorizações prévias à execução dos investimentos, tendo sido criados diversos instrumentos de trabalho para a verificação da conformidade das operações com estas condições, sendo o acompanhamento destas questões feito durante todo o ciclo de vida das operações, incluindo no seu encerramento. Também o princípio do poluidor pagador é observado quer através das condições de elegibilidade definidas para algumas áreas de intervenção que preveem requisitos mínimos para a estrutura tarifária e para o grau de recuperação de custos, assegurando a sustentabilidade económica e financeira dos serviços (Ciclo Urbano da Água e Resíduos Urbanos), bem como na área da recuperação dos passivos ambientais, em que a elegibilidade está condicionada à impossibilidade de determinar o poluidor-pagador.

A AG do PO coordena a Rede Ambiental, implementada em 2018, que visa congrega os esforços das entidades nacionais com responsabilidades na área do ambiente e clima e das AG dos restantes PO, no sentido de serem definidas regras e critérios que promovam a seleção de projetos no âmbito dos FEEI que contribuam para este objetivo.

De destacar no âmbito deste princípio, um conjunto de boas práticas que as operações cofinanciadas revelam, nomeadamente no que respeita à substituição de veículos de combate a incêndios florestais por outros, menos poluentes, bem como, práticas de construção e gestão sustentáveis ao nível das infraestruturas, como é o caso de algumas do Ciclo Urbano da Água, em que as entidades gestoras pautaram a sua atuação pela adoção de um Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, pela adoção de medidas minimizadoras na gestão de ruído e vibrações, em fase de execução da obra, e em fase de exploração de infraestruturas, pela implementação de um Plano de redução de perdas de água em sistemas de abastecimento de água, um Plano de Segurança de Abastecimento de Água e ainda foi possível a redução na fatura energética, decorrente da implementação da operação (ex: operações do SMAS de Leiria).

Também no caso dos Grandes Projetos, com custo total elegível superior a 50 milhões de euros (8 no caso do POSEUR), e nos projetos de grande dimensão (ao abrigo da legislação nacional), com custo total elegível superior a 25 milhões de euros, verifica-se que os aspetos relacionados com as necessidades de mitigação e adaptação às alterações climáticas e resiliência às catástrofes naturais, ganhou uma importância acrescida, nomeadamente pela obrigatoriedade de evidenciar como os riscos relacionados com as alterações climáticas, as questões de adaptação e atenuação dos seus efeitos e

a resiliência às catástrofes foram tidas em conta no desenvolvimento do projeto e que medidas foram adotadas para assegurar a resiliência à variabilidade atual do clima e futuras alterações climáticas.

## 11.4. INFORMAÇÃO SOBRE O APOIO CONSAGRADO AOS OBJETIVOS RELATIVOS ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

(Artigo 50.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Eixo prioritário	Montante do apoio que se destina ao cumprimento dos objetivos em matéria de alterações climáticas (EUR)	Parcela da dotação total para o programa operacional (%)
1	278.591.716,06	36,80%
2	344.331.500,87	80,78%
3	24.709.650,31	2,42%
<b>Total</b>	<b>647.632.867,24</b>	<b>28,75%</b>

A reprogramação do PO em 2018 originou a redução do montante indicativo do apoio ao cumprimento dos objetivos em matéria de alterações climáticas de 1.200 M€ para cerca de 1.014 M€, pelo que a dotação programada para estes objetivos passou de 52% para 45%, o que decorre das alterações introduzidas no que respeita às elegibilidades e ainda de ajustamentos nas dotações indicativas considerando os montantes já comprometidos.

Até dezembro de 2018, o PO aprovou mais de 647 milhões de euros de fundo que contribuem para estes objetivos (quando consideradas as taxas médias programadas nos eixos prioritários, aplicadas ao custo total elegível executado), o que equivale a cerca de 29% da dotação programada do PO e de 45% da dotação comprometida.

No Eixo 1, cerca de 279 milhões de euros estão alocados ao cumprimento destes objetivos, o que corresponde a 89% da dotação comprometida. Contribuem essencialmente as operações aprovadas nos domínios: 13 – “Renovação de infraestruturas públicas (...)” com 124 milhões de euros, 14 – “Renovação do parque habitacional (...)” com 71 milhões de euros e 12 – “Outras energias renováveis (...)” com 53 milhões de euros (diminuição de 2 milhões de euros face a 2017 por reprogramação do GP da Hidroelétrica da Calheta). Destacam-se as operações aprovadas no âmbito da EE na Administração Pública, do GP e do IFRRU2020. As operações aprovadas com contributo para estes objetivos, representam, no final de 2018, cerca de 37% da dotação programada.

No Eixo 2, considerando os objetivos de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos, praticamente a totalidade da sua dotação está alocada à sua prossecução, representando o fundo comprometido 81% da dotação programada, e 94% da dotação comprometida. Neste eixo, destaca-se o contributo do domínio “87 - Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima (...)”, que é de 329 milhões de euros. A diminuição de 5 milhões de euros face a 2017, mesmo com mais 20 operações aprovadas neste domínio, ocorre por reclassificação de operações com significativa materialidade para o domínio “88 - Prevenção e gestão

de riscos naturais não relacionados com o clima (...)” cujo fundo comprometido é de 15 milhões de euros.

No Eixo 3, o avanço nesta matéria é menor, estando aprovado 2,4% da dotação programada e que corresponde a 3% da dotação comprometida. O domínio mais relevante é o 21 – “Gestão de água e conservação de água potável (...)”, mas ainda assim com um contributo relativamente baixo (14 milhões de euros) e que se deve ao facto de a aprovação de novas operações depender da reprogramação do POSEUR. Segue-se o 23 - Medidas ambientais destinadas a reduzir e/ou evitar emissões de gases com efeito de estufa (...)”, que ainda não tem candidaturas aprovadas. Os domínios 85 – “Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza (...)” e 86 – “Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios (...)”, ligados à área da proteção da biodiversidade e dos ecossistemas, têm um contributo de cerca de 10 milhões de euros.

No ano de 2019 serão lançados avisos que permitirão uma melhoria significativa do contributo para nos domínios 12 - “Outras energias renováveis (...)”, 43 - Infraestruturas e promoção de transportes (...), 21 – “Gestão de água e conservação de água potável (...)” e 23 - Medidas ambientais destinadas a reduzir e/ou evitar emissões de gases com efeito de estufa (...)”.

## 11.5. CONTRIBUTO DOS PARCEIROS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Progressos a 31.12.2018 considerando o papel e contributo dos parceiros envolvidos na execução, monitorização e avaliação do Programa.

**Comité de Acompanhamento** – órgão por excelência de monitorização e acompanhamento do PO, integra, para além da Comissão Diretiva do POSEUR, representantes da AG do PO, AD&C, Organismo Intermédio, Governos das Regiões Autónomas, ANMP, parceiros económicos e sociais, organizações relevantes da economia social, instituições de ensino superior, entidades públicas mais relevantes para o PO e da sociedade civil. Este órgão procedeu à aprovação: de alterações de vários critérios de seleção das operações o que contribuiu para o aumento da implementação do PO; da revisão do plano de avaliação do POSEUR; do Relatório anual de execução; de alterações da Lista indicativa de Grandes Projetos, sempre que relevante; e da proposta de reprogramação em 2018 do POSEUR. Além disso, acompanha a implementação dos instrumentos financeiros, nomeadamente no que respeita ao IFRRU 2020, e a implementação dos grandes projetos.

**Agência Portuguesa para o Ambiente** - considerando que a APA prossegue, funções de Autoridade Nacional em áreas no âmbito das quais o Programa necessita de colaboração técnica (Resíduos, Ciclo Urbano da Água, Proteção do Litoral e Solos Contaminados), é parceiro privilegiado, prestando apoio nomeadamente no lançamento de Avisos e na análise de candidaturas, através da disponibilização de estudos e planos setoriais atualizados, análise de elegibilidades; emissão de pareceres prévios; análise de mérito e apreciação de situações de reprogramação de operações.

**Direção Geral de Energia e Geologia** - no âmbito das suas atribuições como entidade nacional com competências específicas no domínio da Energia, contribui para a definição, realização e avaliação da

execução das políticas energéticas sendo também um importante parceiro para a prossecução dos objetivos do OT4, apoiando no lançamento dos Avisos, auxiliando na comprovação dos critérios elegibilidade, avaliação da elegibilidade e critérios de seleção.

**Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas** – considerada Autoridade Nacional nos domínios da biodiversidade, conservação da natureza e florestas, é um parceiro fundamental, prestando apoio técnico no lançamento de Avisos, aplicação dos critérios de seleção e apuramento do mérito, monitorização da execução e aprovação de reprogramações e apoio técnico ao Plano de avaliação do POSEUR com a disponibilização de informação relevante na concretização da política pública.

**Rede Ambiental** – lançada em 2018, foram realizadas 2 reuniões com os seus membros, nomeadamente as AG do PO FEDER/Fundo de Coesão do PT2020 e representantes das entidades nacionais de Ambiente, Energia e Clima, tendo como objetivos principais desenvolver ações que concorram para: - Priorizar investimentos que compatibilizem o aumento da competitividade com a eficiência no uso de recursos e proteção ambiental (incluindo a salvaguarda dos valores naturais); - Simplificar procedimentos de modo transversal, o que permitirá ultrapassar estrangulamentos e agilizar o acesso dos beneficiários aos fundos, garantindo, ao mesmo tempo, que os requisitos em matéria de legislação ambiental são cumpridos - Acompanhar o sistema de indicadores de monitorização do domínio SEUR, com vista à preparação e divulgação dos resultados em termos de desenvolvimento sustentável.

O PO SEUR contou ainda com a colaboração de outras entidades como a ERSAR, a ERSE, a ANEPC e a DGT.

## INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS E AVALIAÇÃO

(Em conformidade com o Artigo 111.º, n.º 4, alíneas a) e b), primeiro parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

### 12.1. PROGRESSOS REALIZADOS NA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AVALIAÇÃO E SEGUIMENTO DADO ÀS CONCLUSÕES DAS AVALIAÇÕES

O PA POSEUR encontra o seu referencial de orientação e planeamento no PGA PT2020, em linha com as disposições do Regulamento Comunitário (Regulamento (UE) N.º 1303/2013, de 17 de dezembro) e da Legislação Nacional.

De forma a garantir a adaptação ao ritmo de implementação dos Programas e a necessidades emergentes, o PGA PT2020 e os Planos de Avaliação dos PO são sujeitos a uma revisão anual. Este processo de revisão é articulado, de acordo com o modelo de governação do Portugal 2020, no seio da RM&A, participada pelas Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais, pela Comissão de Coordenação Nacional para o FEADER, pela Comissão de Coordenação do FEAMP e pela AD&C, que a coordena. A versão estabilizada da revisão do PGA PT2020 e os Planos de Avaliação é submetida à apreciação e aprovação da Comissão Ministerial de Coordenação do Portugal 2020 e dos Comitês de Acompanhamento dos Programas Operacionais, respetivamente.

Nesse âmbito, foram no final de 2018 introduzidas alterações ao PGA PT2020 (cuja versão revista foi aprovada por deliberação da CIC em 28 de dezembro de 2018), nessa sequência o PA POSEUR, desencadeou, já em fevereiro de 2019, um processo de consulta escrita ao Comité de Acompanhamento com vista à aprovação da revisão do PA POSEUR. As alterações aprovadas a 1 de março de 2019, circunscrevem-se ao Capítulo III. Planeamento das Avaliações e traduzem fundamentalmente a revisão da calendarização das avaliações previstas, que consistiu sobretudo no adiamento de algumas avaliações, justificada pelo ajustamento necessário do calendário destas ao ritmo registado na implementação das intervenções do PT2020 objeto de avaliação.

O PA POSEUR, na versão revista, prevê a realização de 13 avaliações, incluindo 1 de Programa, 2 territoriais, 6 globais e 4 temáticas. As alterações do Plano incluem uma nova avaliação: **Avaliação da aplicação de custos simplificados**, da responsabilidade da AD&C, cuja pertinência se justifica dada a possibilidade de aplicação desta metodologia ao eixo de Assistência Técnica do POSEUR. Esta avaliação já se encontra em curso desde o 2º semestre de 2018. Na atualização do PA POSEUR de março 2019 foi suprimida a atualização da **Avaliação ex ante dos Instrumentos Financeiros de Programas do Portugal 2020: IF para a eficiência energética e gestão eficiente da água e dos resíduos (Lote 3)**, dado que a atualização das avaliações dos Instrumentos Financeiros deixa de constar na calendarização, apesar de se manter a possibilidade da sua realização, caso se justifique.



No que diz respeito às Avaliações Globais nas quais o POSEUR participa, sendo avaliações de impacto os seus cronogramas de execução avançaram para o 2º semestre 2019 e 1º semestre 2020 para ajustar ao ritmo de implementação das intervenções objeto de avaliação.

A **Avaliação do contributo dos FEEI para os objetivos do PO por eixo prioritário (avaliação intercalar)** avançou para o 2º semestre de 2019, para ajustar ao ritmo de implementação do PO e a avaliação da **Implementação das medidas de adaptação às alterações climáticas** avançou para o 1º semestre de 2020, para ajustar ao nível de implementação das intervenções objeto de avaliação.

A **Avaliação dos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial**– avançou para o 2º semestre de 2019, para permitir incorporar as aprendizagens da avaliação em curso<sup>1</sup> sobre o mesmo objeto (sendo, no entanto, uma avaliação de processo).

O ponto de situação da implementação do PA POSEUR, no final de 2018, é:

- Três avaliações em curso: **Avaliação da aplicação de custos simplificados, Avaliação da Operacionalização da Abordagem Territorial do Portugal 2020 no Contexto da Convergência e Coesão Territorial** (as duas coordenadas pela AD&C) e **Avaliação da implementação das medidas de reforço da transição para uma economia com baixas emissões de carbono** (coordenada pelo POSEUR, envolvendo todos os PO Regionais do Continente e Regiões Autónomas), lançada de acordo com o previsto no 2º semestre de 2018 e com início da avaliação já em 2019.
- Ainda não existem avaliações concluídas, para além da *avaliação ex ante do IF para a eficiência energética e gestão eficiente da água e dos resíduos*, realizada em 2015.

Prevê-se um ritmo de implementação do PA POSEUR mais avançado no ano 2019, já com as conclusões previstas da avaliação do OT4 para o final de 2019, e com o lançamento da Avaliação Intercalar do POSEUR, que abrange os restantes OT 5 e OT 6, espelhando a natureza e âmbito das avaliações em curso e o ritmo de implementação das respetivas intervenções.

Em 2018 realizaram-se três reuniões da RM&A. No que à avaliação diz respeito, a agenda dessas reuniões foi preenchida pela discussão do ponto de situação da implementação do PGA PT2020/Planos de Avaliação dos PO, pela realização do balanço dessa implementação, pela reflexão sobre a preparação das avaliações intercalares dos PO e pela revisão do PGA PT2020.

O quadro metodológico que se tem tentado desenvolver, quer na aplicação de métodos de avaliação baseada na teoria e contrafactuais, quer no papel da reconstrução e consensualização da teoria de mudança, se por um lado se tem refletido na qualidade do processo avaliativo, por outro lado tem trazido uma maior exigência no investimento realizado pelas equipas de avaliação e pelas entidades contratantes (que se reflete no aumento das necessidades de informação e na duração da execução das avaliações).

---

<sup>1</sup> 42. Avaliação da operacionalização da abordagem territorial do Portugal 2020 no contexto da convergência e coesão territorial.



Em termos de capacitação da equipa do POSEUR afeta às atividades de avaliação destaca-se a participação na iniciativa dinamizada pela AD&C de divulgação das conclusões das avaliações concluídas:

- Avaliação do contributo dos FEEI para as dinâmicas de transferência e valorização de conhecimento e
- Avaliação do impacto dos FEEI no desempenho das empresas portuguesas (Lisboa, 23 de janeiro de 2019)

Para além disso, o POSEUR participou no workshop “Indicators, Monitoring and Evaluation in ESIF Programme and Project Management”, promovido pela Lexxion em Copenhaga nos dias 13 a 14 de setembro de 2018, prosseguindo o objetivo de capacitação na área da avaliação.

Em seguida apresenta-se uma ficha para cada avaliação em curso. Na designação das avaliações é mencionado o método utilizado: Avaliação Baseado na Teoria (ABT) ou Avaliação Contrafactual (ACF).

<b>Estado da avaliação *:</b>	
E - Concluída	<input type="checkbox"/>
P - Planeada	<input checked="" type="checkbox"/>
<b>Designação da avaliação *:</b>	
38. Avaliação da implementação das medidas de reforço da transição para uma economia com baixas emissões de carbono – Entidade responsável: PO SEUR; Programas envolvidos: PO SEUR, PO Regionais do Continente e das Regiões Autónomas; Tipo/Incidência: Processo e Impacto (ABT)/PT2020; Estado de concretização: Relatório Inicial em elaboração	
<b>Fundo(s) *:</b>	
FEDER/FC	<input checked="" type="checkbox"/>
FSE	<input type="checkbox"/>
<i>Selecionar uma ou ambas as opções consoante a abrangência da avaliação</i>	
<b>Ano de conclusão da avaliação (De 2014 a 2023) *:</b>	
	<input type="text" value="2020"/>
<b>Tipo da avaliação *:</b>	
Impacto	<input type="checkbox"/>
Processo	<input type="checkbox"/>
Ambas	<input checked="" type="checkbox"/>

**Objetivo(s) temático(s):**

- 01. Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação
- 02. Melhorar o acesso às tecnologias de informação e de comunicação, bem como a sua utilização e qualidade
- 03. Reforçar a competitividade das PME
- 04. Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores
- 05. Promover a adaptação às alterações climáticas e da prevenção e gestão de riscos
- 06. Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos
- 07. Promover transportes sustentáveis e a eliminação dos estrangulamentos nas principais infraestruturas de rede
- 08. Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores
- 09. Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação
- 10. Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida
- 11. Melhorar a capacidade institucional das autoridades públicas e partes interessadas e a eficácia da administração pública

*Selecionar um ou vários objetivos temáticos mobilizados pelo Programa Operacional consoante a abrangência da avaliação*

**Objetivos/abrangência \*:**

**PI 4.1. Produção e distribuição de fontes de energia renováveis**

PI 4.2 (sem operações aprovadas)

**PI 4.3. Eficiência Energética na AP Central, Sensibilização, Eficiência Energética na AP Regional e Local, Habitação Social, Habitação (particulares)- Instrumento Financeiro, Habitação (particulares) - Campanhas sensibilização)**

PI 4.5. Planos de mobilidade urbana - planeamento, Planos de mobilidade urbana - investimentos, **Mobilidade elétrica, Eficiência Energética nos transportes públicos**

**Conclusões (no caso de avaliações concluídas):**

*Limite de caracteres: 1500*

**Follow up (no caso de avaliações concluídas):**

*Limite de caracteres: 2500*

\* Campos de preenchimento obrigatório.

**Estado da avaliação \*:**

E - Concluída

P - Planeada

 P

**Designação da avaliação \*:**

42. Avaliação da Operacionalização da Abordagem Territorial do Portugal 2020 no Contexto da Convergência e Coesão Territorial – Entidade responsável: AD&C; Programas envolvidos: PO CI, POCH, PO ISE, PO SEUR; PO Regionais do Continente; Tipo/Período de incidência: Processo/PT2020; Estado de concretização: Relatório Intermédio entregue em 06-03-2019

**Fundo(s) \*:**

FEDER/FC

 X

FSE

 X

*Selecionar uma ou ambas as opções consoante a abrangência da avaliação*

**Ano de conclusão da avaliação (De 2014 a 2023) \*:**

2019

**Tipo da avaliação \*:**

Impacto

Processo

 X

Ambas

**Objetivo(s) temático(s):**

01. Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação

02. Melhorar o acesso às tecnologias de informação e de comunicação, bem como a sua utilização e qualidade

03. Reforçar a competitividade das PME

04. Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores

 X

05. Promover a adaptação às alterações climáticas e da prevenção e gestão de riscos

 X

06. Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos

07. Promover transportes sustentáveis e a eliminação dos estrangulamentos nas principais infraestruturas de rede

08. Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores

09. Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação
10. Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida
11. Melhorar a capacidade institucional das autoridades públicas e partes interessadas e a eficácia da administração pública

*Selecionar um ou vários objetivos temáticos mobilizados pelo Programa Operacional consoante a abrangência da avaliação*

**Objetivos/abrangência \*:**

Políticas Integradas de Base Territorial:

**PDCT** (parte das PI 2.3, 4.3, **5.2**, 5.2, **6.1**, 6.3, 8.3, 8.8, 9.1, 9.4, 9.7; PDR: OT3/Medida 4 - Ação 3.4); PEDU (parte das PI 4.5, 6.5, 9.8); Centros Urbanos Complementares (parte das 4.5, 6.5, 9.8); DLBC (parte das 9.6, 9.10 e Prioridade 4 do FEAMP); PROVERE/PARE (8.9)

Políticas Territorializadas: parte da PI 10.1 (TEIP); parte da PI 9.1 (CLDS e Escolhas); parte da 1.2 (Clusters)

**Medidas de diferenciação positiva dos territórios de baixa densidade (6.2.)**

**Conclusões (no caso de avaliações concluídas):**

*Limite de caracteres: 1500*

\* Campos de preenchimento obrigatório.

**Follow up (no caso de avaliações concluídas):**

*Limite de caracteres: 2500*

\* Campos de preenchimento obrigatório.

**Estado da avaliação \*:**

E - Concluída

P - Planeada

 P

**Designação da avaliação \*:**

41. Avaliação da aplicação de custos simplificados – Entidade responsável: AD&C; Programas envolvidos: PO CI, POCH, PO ISE, PO SEUR, PO Regionais e PDR do Continente e das Regiões Autónomas; Tipo/Período de incidência: Processo/QREN e PT2020; Estado de concretização: Relatório Inicial aprovado em 15-12-2018

**Fundo(s) \*:**

FEDER/FC

 X

FSE

 X

*Selecionar uma ou ambas as opções consoante a abrangência da avaliação*

**Ano de conclusão da avaliação (De 2014 a 2023) \*:**

2019

**Tipo da avaliação:**

Impacto

Processo

 X

Ambas

**Objetivo(s) temático(s):**

- 01. Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação
- 02. Melhorar o acesso às tecnologias de informação e de comunicação, bem como a sua utilização e qualidade
- 03. Reforçar a competitividade das PME
- 04. Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores
- 05. Promover a adaptação às alterações climáticas e da prevenção e gestão de riscos

- |                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | 06. Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos   |
| <input type="checkbox"/>            | 07. Promover transportes sustentáveis e a eliminação dos estrangulamentos nas principais infraestruturas de rede             |
| <input type="checkbox"/>            | 08. Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores                             |
| <input type="checkbox"/>            | 09. Promover a inclusão social e combater a pobreza e qualquer tipo de discriminação   |
| <input type="checkbox"/>            | 10. Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida        |
| <input type="checkbox"/>            | 11. Melhorar a capacidade institucional das autoridades públicas e partes interessadas e a eficácia da administração pública |

*Selecionar um ou vários objetivos temáticos mobilizados pelo Programa Operacional consoante a abrangência da avaliação*

**Objetivos/abrangência \*:**

Parte das PI: FSE: PI 8.1 (Estágios adultos, jovens, pessoas com deficiência e PEPAL), 8.2 (Estágios IEJ e Emprego jovem ativo), 9.1 (CEI e CEI+), 9.5 (Prog. capacitação Invest. Social), 10.1 (CEF), 10.2 (TeSP e Doutoramentos e Pós-Doc), 10.3 (Cursos aprendizagem, CQEP/Centros Qualifica), 10.4 (Cursos Profissionais)  
FEDER: PI 1.2 (SI I&DT), 1.1 (SAICT), 1.2, 3.1, 3.2 e 3.3 (SIAC - Transf. conhec., Promoção do espírito empresarial, Intern. e Qualif.); AT  
FEADER: Parte do Eixo 1 a 5  
**Fundo Coesão: AT do POSEUR**

**Conclusões (no caso de avaliações concluídas):**

*Limite de caracteres: 1500*

**Follow up (no caso de avaliações concluídas):**

*Limite de caracteres: 2500*

\* Campos de preenchimento obrigatório.

## 12.2. RESULTADOS DAS MEDIDAS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS FUNDOS, ADOTADAS NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

A Estratégia de Comunicação do PO SEUR, aprovada em julho de 2015, tem sido implementada e focada numa comunicação integrada, coerente e regular, de forma a credibilizar as mensagens e dar notoriedade ao Programa e aos projetos que cofinancia. O recurso às novas tecnologias de comunicação e uma linguagem próxima do cidadão têm sido duas preocupações transversais a todas as ações, assentes acima de tudo numa divulgação constante de conteúdos no website oficial do Programa e nas diversas redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter e LinkedIn) relacionados com informação atualizada sobre as principais realizações e resultados que foram sendo alcançados até ao momento.

Salienta-se também a participação nas Reuniões da Rede de Comunicação Portugal 2020, destacando-se a realização da campanha “A Europa na Minha Região”, no mês de maio, promovendo um concurso de fotografia, um concurso de blogues, um questionário sobre as regiões europeias e, sobretudo, visitas do público em geral a projetos e eventos. Nesta iniciativa, participaram ao todo 6252 cidadãos que marcaram presença em 68 projetos ou eventos, em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas. A campanha contou com 281 posts no Facebook e 115 no LinkedIn, com um alcance global (número de pessoas que viram os anúncios pelo menos uma vez) de 3.042284 e 131 posts no Twitter, com uma interação de 25.916. A campanha foi ainda divulgada através de 117 notícias nos websites das entidades gestoras do Portugal 2020 e 111 notícias nos meios de comunicação social. O índice médio de satisfação nas visitas e eventos realizados e que foram alvo de avaliação atingiu os 4,8 numa escala de 1 a 5.

Neste âmbito o PO SEUR permitiu a visita aos seguintes projetos: Reabilitação da estrutura aderente de proteção da Praia da Granja, em Vila Nova de Gaia; Proteção do litoral na Região Centro entre as Praias do Furadouro e Vieira; Reabilitação de estruturas de defesa e proteção costeira em Viana do Castelo e Esposende; Escola da Natureza; Reabilitação e Requalificação do Quartel dos Bombeiros Municipais de Leiria; Eficiência energética na Escola Superior Agrária de Coimbra; ETAR de Matosinhos; ETAR da Companheira, em Portimão; Remodelação e ampliação do quartel da AHBV de Anadia; Unidade de tratamento mecânico e biológico por digestão anaeróbia, de Resíduos do Nordeste, em Mirandela, contando com um total de 724 visitantes.

Também a campanha “Sabia que...?”, premiada pela Comissão Europeia, envolveu todos os Programas Operacionais e traduziu-se na impressão de frases em cinco milhões de pacotes de açúcar, distribuídos a nível nacional, onde se divulgam resultados dos apoios dos fundos da União Europeia em Portugal com benefícios para as pessoas e para as regiões. A campanha teve por objetivo melhorar a perceção do público português sobre o impacto da aplicação dos fundos. Refira-se ainda que a AD&C realizou um Estudo de Opinião sobre a notoriedade do Portugal 2020, o qual, veio trazer como principais conclusões:

- Aumento do sentimento de pertença à União Europeia (UE) - 69% dos inquiridos sentem cada vez mais vantagens em pertencer à UE, face aos 34% de 2013;
- 85% consideram que os fundos da UE têm contribuído para o desenvolvimento do país, face aos 74% em 2013;



- Das pessoas que ouviram falar de projetos cofinanciados pela EU, 3 em cada 4 pessoas avaliam positivamente o impacto dos mesmos nas suas cidades ou regiões;
- A avaliação da aplicação dos fundos como positiva/razoável aumenta de 43% em 2013, para 66% em 2018, representando um aumento de 23 pontos percentuais;
- A recordação de publicidade praticamente duplica (é agora de 57%), havendo uma diversidade de apoios que são recordados nas mensagens;
- A recordação de notícias relativas ao Portugal 2020 cresce 88% (é agora de 60%), com a TV a assumir maior destaque, mantendo-se a favorabilidade;
- Para uma maior eficácia da comunicação, os cidadãos sugerem maior divulgação em meios com maior afinidade dos alvos dos fundos. Sugerem ainda maior simplicidade (não comprometendo o detalhe).

No ano de 2018, foram realizados pela AG POSEUR 32 eventos públicos, com cerca de 20.000 participantes. Destes salienta-se a realização da Cerimónia de Assinatura dos Termos de Aceitação relativos ao Aviso para a Desobstrução, a Regularização Fluvial e Controlo de Cheias em fevereiro e outro realizado em março, a Sessão de Apresentação dos Investimentos Financiados pelo POSEUR na Área da Proteção do Litoral, em Ílhavo.

Destaca-se ainda a visita, em julho, do Senhor Diretor Geral da DG REGIO, Marc Lemaître, à Autoridade Nacional de Proteção Civil, para conhecer os principais projetos cofinanciados pelo PO SEUR nas vertentes de prevenção e combate a incêndios florestais, bem como no domínio da adaptação às alterações climáticas.

Realizou-se também, no âmbito do encerramento do POVT, e numa perspetiva celebrativa e de transparência na aplicação dos Fundos do período de programação anterior, a apresentação da exposição comemorativa do encerramento do POVT na Região Autónoma da Madeira e no Parlamento Europeu em Bruxelas.

Realizaram-se 9 Sessões de Esclarecimento relativas a Avisos que contaram com a participação de 1130 representantes de potenciais entidades beneficiárias, permitindo desta forma, contribuir para a qualidade das candidaturas submetidas.

Em termos de Imprensa, nacional e regional, foram veiculadas, durante o ano, de 2018, 3368 notícias sobre o PO SEUR, resultados que permitem concluir a eficácia das ações de comunicação desenvolvidas quer pela Autoridade de Gestão e Organismo Intermédio, mas também por parte dos executores de projetos aprovados.

O website institucional do PO SEUR (com 250.252 visitantes em 2018 e 192.666 visualizações de página na versão em português, sendo um site bilingue PT/EN) tem procurado dar destaque na divulgação e informação atualizada sobre as principais realizações e resultados alcançados, permitido a divulgação das Newsletters produzidas bimestralmente, com conteúdos sobre o Programa para um total de 1.406 subscritores. Esta permite, assim como o próprio site, através das notícias publicadas (em 2018 foram publicadas 58) a apresentação de exemplos de boas práticas de operações em que o valor acrescentado dos FEEI seja particularmente visível, e são apresentadas também em língua inglesa.

A AG PO SEUR assegurou ainda o desenvolvimento de ações específicas de apoio às atividades de comunicação da responsabilidade dos beneficiários, prestando diariamente esclarecimentos por via telefónica e por email e realizando operações regulares de verificação e acompanhamento.

Manteve-se e alargou-se a atividade de criação e disponibilização no website do PO SEUR de diversos Guiões relativos a todos os passos necessários para a submissão de uma candidatura no Balcão 2020, bem como todas as conseqüentes ações relacionadas com a bem-sucedida execução de uma operação cofinanciada pelo PO SEUR. Foi também alargado o âmbito de ação das FAQs (perguntas mais frequentes) sobre a grande maioria dos Avisos.

## AÇÕES REALIZADAS PARA CUMPRIR AS CONDICIONALIDADES EX ANTE

(Artigo 50.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

QUADRO 15A –CRITÉRIOS NÃO CUMPRIDOS DAS CONDICIONALIDADES EX ANTE TEMÁTICAS

QUADRO 15B –AÇÕES REALIZADAS PARA CUMPRIR AS CONDICIONALIDADES TEMÁTICAS EX ANTE APLICÁVEIS

Não aplicável.

## INFORMAÇÕES QUE PODEM SER ADICIONADAS, EM FUNÇÃO DO CONTEÚDO E DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS OPERACIONAIS

(Artigo 111.º, n.º 4, alíneas a), b), c), d), g) e h), segundo parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

### **14.1. PROGRESSOS REALIZADOS NA IMPLEMENTAÇÃO DA ABORDAGEM INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES AFETADAS POR DESAFIOS DEMOGRÁFICOS E LIMITAÇÕES NATURAIS OU PERMANENTES, O DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E O DESENVOLVIMENTO PROMOVIDO PELAS COMUNIDADES LOCAIS, AO ABRIGO DO PROGRAMA OPERACIONAL**

As Estratégias Territoriais previstas no Acordo de Parceria (AP) configuram um contributo muito relevante para o reforço da dimensão territorial da Estratégia Europa 2020. Em concreto, o AP propõe, para o período 2014-2020, como referência territorial para a concretização de Investimentos Territoriais Integrados (ITI) a escala NUTS III, através de Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT).

A concretização de PDCT, devidamente ancorados em estratégias de desenvolvimento territorial estabelecidas para as NUTS III (coerentes com a estratégia da respetiva NUTS II e de nível nacional) devem contribuir para a prossecução de OT e PI que no caso do POSEUR são os seguintes (as dotações indicativas foram ajustadas no âmbito da reprogramação do POSEUR):

- OT 5: O apoio ao investimento para adaptação às alterações climáticas no âmbito da PI 5.1; a promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes no âmbito da PI 5.2, com uma dotação indicativa de 13 milhões de euros;
- OT 6: O apoio aos investimentos municipais, ou multimunicipais neste caso quando a geografia da intervenção é coincidente com a ITI, no âmbito dos resíduos (PI 6.1), e apenas para ações de educação e sensibilização ambiental, com uma dotação indicativa de 400 mil euros.

As Estratégias Integradas de Desenvolvimento territorial (EIDT) foram reconhecidas pelas respetivas Comissões de Avaliação, tendo nessa sequência sido publicado o Aviso Convite para a apresentação dos PDCT, que foram aprovados na sequência de um processo de seleção concorrencial envolvendo as CIM/Áreas Metropolitanas, da responsabilidade de uma Comissão constituída por representantes das AG, dos PO mobilizados, das CCDR, da AD&C, IP, e por peritos exteriores a Administração Pública.

Nesta sequência, o PO contratualizou com as 20 CIM e 2 Áreas Metropolitanas (AM) a concretização de investimentos no âmbito daquelas PI, que resultaram da aprovação das 22 EIDT.

A 31.12.2018 encontravam-se aprovadas 44 operações (10 na PI 5.1, 32 na PI 5.2 e 2 na PI 6.1), envolvendo um montante de fundo comprometido de 10,6 milhões de euros (1,7 na PI 5.1, 8,5 na PI 5.2.2 e 0,4 na PI 6.1) abrangendo quase a totalidade das CIM/AM. No final do ano, encontram-se em análise candidaturas das CIM que ainda não tinham operações aprovadas (Região de Aveiro; Alentejo Litoral; e Oeste).

Para o OT5/Eixo 2 a taxa de compromisso face ao montante programado é de 79%, enquanto que para o OT6/Eixo 3 é superior a 98%.

Desde 2017, que o PO, em conjunto com os restantes PO e respetivas CIM/AM, tem procedido a ajustamentos dos PDCT de forma a dotá-los de condições de implementação. Em resultado destes ajustamentos, foram lançados, em 2018, 2 Avisos que após análise das candidaturas (em 2019), permitirá aumentar significativamente a taxa de compromisso deste instrumento no que respeita ao OT4.

No fim de 2018, a taxa de realização das Estratégias Territoriais no PO é de 50% com mais de 5 milhões de euros dos 10,6 milhões de euros aprovados já executados. Por eixo, no OT5/Eixo 2 a taxa de realização é de 49% e no OT6/Eixo 3 a taxa de realização é de 81%.

## **14.2. PROGRESSOS REALIZADOS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DESTINADAS A REFORÇAR A CAPACIDADE DAS AUTORIDADES DO ESTADO-MEMBRO E DOS BENEFICIÁRIOS PARA GERIR E UTILIZAR OS FUNDOS**

Uma das medidas adotadas em 2018, permite, através do Balcão Único 2020 (BU2020), a consulta da situação tributária dos beneficiários, para além do acesso a outra informação já existente na Administração Pública relativa aquela entidade e cuja interoperabilidade com outros serviços para a mesma funcionalidade: Segurança Social, IAPMEI, IRN.

No final de 2017, já com plena utilização em 2018, no formulário único FEDER/FC, foi disponibilizada a funcionalidade relativa à georreferenciação das operações, que já tem uma boa adesão da parte dos beneficiários que submetem candidaturas e que permite reforçar a capacidade da AG nas suas funções

de verificação das condições de elegibilidade das operações e de monitorização estratégica do PO. Durante o ano de 2018, foi também disponibilizado o formulário único FEDER/FC para os beneficiários poderem apresentar os relatórios de progresso/final das suas operações, permitindo recolher informação estruturada para análise dos progressos das operações ou tendo em vista o seu encerramento e o pagamento do saldo final.

Constitui uma boa prática da AG, a disponibilização e atualização de Guiões de apoio ao beneficiário para a submissão dos diversos formulários únicos do BU2020, mas com instruções e orientações customizadas de acordo com os procedimentos instituídos no POSEUR e de forma a que os tempos de decisão subjacentes aos vários momentos de interação AG/beneficiário ao longo do ciclo de vida da operação – candidatura, execução, pagamentos, encerramento, decorram da forma o mais célere possível.

A AG POSEUR participa em diversas redes de articulação funcional – Rede Ambiental (que coordena), Rede de comunicação, RM&A, Rede das Dinâmicas Regionais, sendo no âmbito desses fóruns, promovidas ações de capacitação para as AG em matérias relevantes em função da temática abordada em cada rede.

A AG tem promovido ações de capacitação interna através da promoção de ações de formação e workshops temáticos, relativos à utilização do sistema de informação e aos vários módulos que têm vindo a ser desenvolvidos, bem como relativos a matérias como indicadores, luta anti fraude, auxílios de estado e contratação pública. No âmbito do lançamento de Avisos para algumas áreas de intervenção, e dada a complexidade de algumas matérias – sistemas de gestão de frotas de autocarros, eficiência energética na administração central, conservação da natureza, são realizadas ações de esclarecimento e sensibilização dirigidas aos potenciais beneficiários, para os capacitar para a submissão de candidaturas bem instruídas, de modo a que os tempos de análise sejam mais céleres.

Em 2018, foi igualmente iniciada uma parceria tripartida entre a AG POSEUR, as entidades beneficiárias dos novos Grandes Projetos incluídos na lista indicativa na sequência da reprogramação e o JASPERS, um programa de assistência técnica do BEI, promovendo deste modo um apoio a estas entidades para que a instrução dos Grandes Projetos junto da COM seja bem-sucedida.

### **14.3. PROGRESSOS REALIZADOS NA EXECUÇÃO DE EVENTUAIS AÇÕES INTER-REGIONAIS E TRANSNACIONAIS**

Não aplicável.

## **14.4. CONTRIBUIÇÃO PARA AS ESTRATÉGIAS MACRORREGIONAIS E PARA AS ESTRATÉGIAS RELATIVAS ÀS BACIAS MARÍTIMAS E PROGRESSOS, QUANDO APLICÁVEL**

O contributo do POSEUR para Estratégia Marítima da UE para a Área do Atlântico releva no que respeita à prioridade 2 - Proteger, assegurar e desenvolver o potencial do meio marinho e costeiro, e em três dos quatro objetivos aí referenciados, nomeadamente para através do OT 5/PI 5.2 (Prevenção e Gestão de riscos de catástrofes) para o Objetivo 2.1; da PI 5.1 (Adaptação às alterações climáticas), PI 5.2 e do OT 6/ PI 6.4 para o Objetivo 2.2, e do OT4/ PI 4.1, para o Objetivo 2.4.

De destacar que no final de 2018, o PO tinha aprovadas operações que contribuem para o objetivo 2.2 da Estratégia, nomeadamente:

- no âmbito da PI 6.4, com um fundo associado de 2,7 milhões de euros, 3 operações: uma da responsabilidade do município de Esposende em parceria com a Universidade do Minho - OMARE - Observatório Marinho de Esposende, com o objetivo de criar um sistema integrado de informação e monitorização da biodiversidade marinha do Parque Natural do Litoral Norte; e duas da responsabilidade da Liga para a Proteção da Natureza: Sistemas de informação e monitorização da biodiversidade marinha das Áreas Classificadas do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina – MARSW e Sistemas de informação e monitorização da biodiversidade marinha das Áreas Classificadas da Arrábida – INFORBIOMARES.

- no âmbito da PI 5.1, o Radar Meteorológico da Região Autónoma da Madeira (RAM), com um fundo associado de 3,1 milhões de euros, com o objetivo de melhorar a qualidade e disponibilidade dos serviços meteorológicos na RAM, nos domínios da vigilância meteorológica e hidrometeorológica e da previsão a muito curto prazo, contribuindo assim para a salvaguarda de pessoas e bens face a fenómenos de tempo severo;

- no âmbito da PI 5.2, incluídas numa área de intervenção relativa a planeamento e monitorização para a prevenção e gestão de riscos, com um fundo associado de 592 mil euros, a *Implementação de um sistema de aviso e alerta de tsunami no estuário do Tejo e Rede de alerta geofísico precoce*, que têm como objetivos, a primeira, a promoção da capacitação dos territórios e dos agentes de proteção civil da Área Metropolitana de Lisboa, no domínio da mitigação e gestão do risco de tsunami, incrementando a resiliência das comunidades a este fenómeno e contribuindo para a redução das perdas resultantes de eventos extremos, robustecendo o sistema de alerta de tsunami e de aviso às populações e a segunda, dotar o IPMA de um dispositivo de monitorização, significativamente melhorado, cuja implementação permitirá fornecer atempadamente, ao sistema de proteção civil, informação relevante em caso de fenómenos sísmicos e/ou de tsunamis. Este sistema reforçará ainda a posição do IPMA no sistema internacional de alerta precoce de tsunamis, em particular o do Atlântico Nordeste e Mediterrâneo, da Comissão Oceanográfica Intergovernamental.

Como contributo para o objetivo 2.4, no âmbito da PI 4.1 e do OE Diversificação das fontes de abastecimento energético de origem renovável, aproveitando o potencial energético endógeno, garantindo a ligação das instalações produtoras à rede, reduzindo assim a dependência energética, está aprovada uma operação da responsabilidade do LNEG, designada por OffshorePlan - Planeamento do Aproveitamento das Energias Renováveis Offshore em Portugal, com um fundo de 302 mil euros, que

pretende, na área da Energia Eólica offshore e Energia das Ondas, criar ferramentas de planeamento otimizado para o sector.

<b>Estratégias macrorregionais e estratégias para as bacias marítimas</b>	<input type="checkbox"/>	EU Strategy for the Baltic Sea Region (EUSBSR)
	<input type="checkbox"/>	EU Strategy for the Danube Region (EUSDR)
	<input type="checkbox"/>	EU Strategy for the Adriatic and Ionian Region (EUSAIR)
	<input type="checkbox"/>	EU Strategy for the Alpine Region (EUSALP)
	<input checked="" type="checkbox"/>	Estratégia Marítima da UE para a Área do Atlântico ( <i>Atlantic Sea Basin Strategy (ATLSBS)</i> )

No caso da Estratégia Marítima da UE para a Área do Atlântico, são as seguintes as **prioridade(s) e objetivos relevantes para o Programa Operacional**:

Prioridades	Objetivos	Assinalar as prioridade(s)/ objetivo(s) relevantes
1 - Promover o empreendedorismo e a inovação	1.1 - <i>Partilhar conhecimentos entre instituições de ensino superior, empresas e centros de investigação</i>	
	1.2 - <i>Reforçar a competitividade e as capacidades de inovação na economia marítima da Região Atlântica</i>	
	1.3 - <i>Estimular a adaptação e a diversificação das atividades económicas, promovendo o potencial da Região Atlântica</i>	
2 - Proteger, assegurar e desenvolver o potencial do meio marinho e costeiro	2.1 - <i>Melhorar a segurança marítima</i>	X
	2.2 - <i>Explorar e proteger as águas marinhas e as zonas costeiras</i>	X
	2.3 - <i>Gerir os recursos marinhos de forma sustentável</i>	
	2.4 - <i>Explorar o potencial do meio marinho e costeiro da Região Atlântica em matéria de energias renováveis</i>	X
3 - Melhorar a acessibilidade e conectividade	3.1 - <i>Promover a cooperação entre portos</i>	
4 - Criar um modelo de desenvolvimento regional sustentável e socialmente inclusivo	4.1 - <i>Promover um melhor conhecimento dos desafios sociais na Região Atlântica</i>	
	4.2 - <i>Preservar e promover o património cultural do Atlântico</i>	

**Ações ou mecanismos adotados para articulação do Programa Operacional** com a Estratégia Marítima da UE para a Área do Atlântico:



A. Os coordenadores da Estratégia Marítima para a Região Atlântica (principalmente os coordenadores nacionais, coordenadores ou membros de áreas prioritárias e/ou coordenadores ou membros de objetivos) participam no Comité de Acompanhamento do Programa?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>
B – Nos critérios de seleção, foram atribuídos pontos suplementares a medidas de apoio específicas à Estratégia Marítima da UE para a Região Atlântica?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>
C. O Programa Operacional investiu Fundos da UE na Estratégia Marítima da UE para a Área do Atlântico?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
<b>Montante aproximado ou exato em EUR investido em ATLSBS:</b>		
<b>FEDER</b>	<input type="text"/>	
<b>FC</b>	6.723.548	
<b>FSE</b>	<input type="text"/>	
<b>FEADER</b>	<input type="text"/>	
<b>FEAMP</b>	<input type="text"/>	
<b>Quaisquer outros fundos</b>	<input type="text"/>	
<b>Se «quaisquer outros fundos», designar os fundos:</b>	<input type="text"/>	

**Indicar os resultados obtidos em relação à Estratégia Marítima da UE para a Região Atlântica (Reportar os resultados concretos obtidos ou a atingir. Em alternativa, identificar até 4 projetos financiados pelo Programa Operacional com contributo relevante para a ATLSBS):**

No que respeita aos resultados obtidos com os projetos aprovados pelo POSEUR que contribuem para a ATLSBS, destacamos a Rede de Alerta Geofísico Precoce, da responsabilidade do IPMA. Verifica-se que o Centro Nacional de Alerta de Tsunamis, entrou em operação a 25.11.17, tendo alargado as suas funções para Centro Regional de Alerta Precoce de Tsunamis no Atlântico Nordeste em fevereiro de 2018. Atualmente, disponibiliza mensagens informativas e de alerta precoce para 9 países (incluindo Portugal), da região Nordeste Atlântico e Mediterrâneo (NEAM) que subscreveram o serviço do IPMA. As mensagens são enviadas aos pontos focais dos vários países subscritores que tipicamente correspondem às instituições responsáveis pela gestão de emergências. O Centro Regional encontra-se em fase de acreditação internacional, sendo expectável que possa receber a classificação oficial de “Tsunami Service Provider” da Comissão Oceanográfica Intergovernamental (COI) em novembro de 2019.

#### **14.5. PROGRESSOS REALIZADOS NA EXECUÇÃO DE AÇÕES NO DOMÍNIO DA INOVAÇÃO SOCIAL, QUANDO APLICÁVEL**

Não aplicável

#### **14.6. PROGRESSOS REALIZADOS NA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS PARA FAZER FACE ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DAS ZONAS GEOGRÁFICAS MAIS AFETADAS PELA POBREZA OU GRUPOS-ALVO EM RISCO MAIS ELEVADO DE POBREZA, DE DISCRIMINAÇÃO OU DE EXCLUSÃO SOCIAL, EM ESPECIAL AS COMUNIDADES MARGINALIZADAS E AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, OS DESEMPREGADOS DE LONGA DURAÇÃO E OS JOVENS DESEMPREGADOS, E, SE FOR CASO DISSO, OS RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS**

Não aplicável

## INFORMAÇÕES FINANCEIRAS AO NÍVEL DO EIXO PRIORITÁRIO DO PROGRAMA/QUADRO DE DESEMPENHO

(Em conformidade com o Artigo 21.º, n.º 2 e Artigo 22.º, n.º 7), primeiro parágrafo, do Regulamento  
(UE) n.º 1303/2013)

Incorporado no Quadro 6

## CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL, INTELIGENTE E INCLUSIVO

(Artigo 50.º, n.º 5 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

O Portugal 2020 encontra-se, desde a sua programação, alinhado com as políticas comunitárias, em particular com a Estratégia Europa 2020 (EE2020), por via da aplicação dos princípios de orientação estratégica definidos no Quadro Estratégico Comum (QEC), mas também por via do reforço da vertente preventiva associada ao Semestre Europeu que tornou o financiamento da Política de Coesão dependente do cumprimento das regras de governação económica.

Assim, através do Plano Nacional de Reformas (PNR), cada Estado-Membro traduz para a esfera nacional os compromissos assumidos no âmbito da EE2020 que anualmente são acompanhadas a par da análise das medidas que visam responder às recomendações específicas endereçadas pela COM nos seus relatórios anuais.

O PNR 2016-2022, atualizado em abril de 2018, visa, sempre que aplicável, apoiar a aplicação dos instrumentos que respondem às Recomendações Específicas (REP) do Conselho, formuladas no âmbito do Semestre Europeu.

Sendo o Portugal 2020 um relevante instrumento de política pública de estímulo ao investimento, ao emprego e à atividade económica, bem como às dimensões social e ambiental, verifica-se o alinhamento com as prioridades estratégicas, conforme expressas no PNR, através do reforço do apoio dos FEEI a um conjunto importante de medidas de política, de forma a melhor respaldar os objetivos definidos nos seis pilares estratégicos daquele Plano: Qualificar os portugueses; Reforçar a Coesão e igualdade Social; Valorizar o território; Modernizar o Estado; Capitalizar as Empresas; Promover a Inovação da Economia Portuguesa.

Os seis pilares estratégicos do PNR, garantem o alinhamento com as prioridades da EE2020 de crescimento inteligente (baseado no conhecimento e inovação), de crescimento sustentável (apoiado numa economia mais eficiente em termos de recursos, mais ecológica e mais competitiva) e de crescimento inclusivo (suportado em níveis elevados de emprego que assegurem maior coesão social e territorial) e com os quatro Domínios Temáticos do Portugal 2020, em resposta aos desafios estruturais do país.

O POSEUR contribui, na expressão dos seus 3 Eixos Prioritários, para a afirmação da EE2020, na dimensão relativa ao crescimento sustentável, respondendo aos desafios de transição para uma economia de baixo carbono, assente numa utilização mais eficiente de recursos e na promoção de maior resiliência face aos riscos climáticos e às catástrofes.

A estratégia preconizada para este PO assenta em três eixos fundamentais:

- Transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os sectores - em concretização do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE) e do Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis (PNAER), contribuindo assim para o aumento

da competitividade da economia nacional e para a redução da dependência energética. No âmbito da reprogramação, foi reforçada a dimensão relativa à mobilidade urbana sustentável, através do aumento da competitividade dos territórios urbanos, através da melhoria dos níveis de intermodalidade, e da conectividade dos transportes públicos coletivos de passageiros.

- A adaptação às alterações climáticas e a gestão e prevenção de riscos – com destaque para a operacionalização dos instrumentos de política climática e para a gestão e prevenção de riscos (conjugando as dimensões de conhecimento, informação, planeamento, prevenção e combate). Foi reforçada, no âmbito da reprogramação, a aposta na área da Prevenção e gestão de riscos, através de uma abordagem integrada que permita enfrentar os desafios colocados pelas alterações climáticas e aumentar a segurança das populações e salvaguardar o potencial de proteção do território e do seu desenvolvimento económico e social. Deste modo, é potenciada a aproximação entre a prevenção e o combate, aos incêndios florestais/ rurais, através do reforço dos recursos destinados à prevenção e vigilância e dos meios vocacionados para a proteção de pessoa e bens mais vulneráveis.
- Proteção do ambiente – assente particularmente na operacionalização das estratégias para o setor dos resíduos (PERSU 2020), para o setor das águas (PENSAAR 2020), dando cumprimento, respetivamente às Diretivas 2008/98/CE, alterada pela Diretiva (UE)2018/851 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio (nova Diretiva Quadro dos Resíduos, tendo os ajustamentos a este novo documento enquadrador decorrido do exercício de reprogramação, 2000/60/CE, 98/83/CE e 91/271/C, para a biodiversidade e para os passivos ambientais.

No country report da COM de 2018, elaborado no contexto do processo de governação do Semestre Europeu de 2018, é feita uma avaliação da trajetória dos indicadores relevantes no que respeita ao Crescimento Sustentável definidos na EE2020, bem como da tendência verificada face às metas nacionais (dados reportados a 2016)<sup>2</sup>:

✓ **Meta em matéria de emissões de gases com efeito de estufa (GEE):**

1 % em 2020 em comparação com 2005 (nos setores não abrangidos pelo RCLE)

Avaliação: As emissões não abrangidas pelo RCLE de Portugal diminuíram 17 % entre 2005 e 2016, tendo superado o seu objetivo para 2016 (um aumento de emissões de, pelo menos, 3 %) por uma diferença de 20 pontos percentuais. De acordo com as últimas projeções nacionais baseadas nas medidas em vigor, as emissões nos setores não abrangidos pelo RCLE diminuirão 17 % entre 2005 e 2020. A meta para 2020 deverá, por conseguinte, ser superada por uma diferença de 18 pontos percentuais.

✓ **Meta em matéria de energias renováveis para 2020:**

31 % de energias renováveis no consumo de energia final

Avaliação: Portugal está no bom caminho para atingir o seu objetivo para 2020. Em 2016, a quota total de energias renováveis de Portugal atingiu 28,5 %. A quota das energias renováveis no setor dos

---

<sup>2</sup> Avaliação constante do documento dos serviços da Comissão do Relatório relativo a Portugal de 2018 que inclui a apreciação aprofundada da prevenção e correção dos desequilíbrios macroeconómicos

transportes continuou a aumentar, tendo atingido 7,5 % em 2016. No entanto, Portugal ainda tem de envidar esforços para atingir o objetivo de 10 % até 2020.

✓ **Meta em matéria de eficiência energética**

Portugal estabeleceu um objetivo indicativo nacional de eficiência energética que corresponde a uma redução de 25 % do consumo final de energia até 2020 e que implicaria nesse ano um nível de 22,5 Mtep de consumo primário e de 17,4 Mtep de consumo final de energia.

Avaliação: Portugal está no bom caminho para atingir o seu objetivo nacional. O abrandamento da atividade económica poderá também ter contribuído para essa situação. O consumo de energia primária e final tem vindo a diminuir constantemente entre 2005 e 2015, respetivamente, em 13 % e em 15,6 %. Contudo, em 2016, os níveis de consumo de energia primária e final aumentaram ligeiramente (em 1,84 % e 0,63 %), atingindo respetivamente um nível de 22,1 Mtep e de 16,1 Mtep. Portugal poderá ter de envidar esforços no sentido de controlar os níveis de consumo de energia nos próximos anos e assegurar que os níveis de consumo de energia primária e final se mantêm abaixo dos objetivos indicativos nacionais para 2020.

**Considerando as metas definidas para o pilar estratégico do Crescimento Sustentável, de que forma tem o POSEUR contribuído?**

O Eixo 1 relativo à Transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os sectores, com um financiamento comunitário alocado de 757 milhões de euros, tem um papel crucial no contributo para estas metas, incidindo especialmente nas dimensões da redução das emissões de GEE e no contributo para os objetivos nacionais de diminuição do consumo de energia primária (e final), quer através das medidas que incidem sobre os edifícios da Administração Pública Central, quer sobre a habitação particular, bem como através da aquisição de transportes públicos rodoviários (complementados com sistemas de gestão de frotas para uma condução eco-eficiente) e fluviais, movidos a fontes de energia mais limpas – gás natural e elétricos.

Para a redução de emissões de GEE, para além do contributo das medidas de eficiência energética anteriormente referidas, temos também a perspetiva do contributo da transferência modal associada aos Grandes Projetos previstos, nomeadamente os projetos de expansão do Metropolitano de Lisboa e do Metro do Porto, bem como os projetos que visam a Modernização da Linha ferroviária de Cascais e a criação do Sistema de Mobilidade do Mondego.

O financiamento de projetos-piloto de tecnologias não testadas ou testadas e pouco disseminadas no que respeita a fontes de energia renovável, também contribuirão para objetivos de redução de emissões de GEE, bem como para a meta de penetração das renováveis no consumo de energia final até 2020, bem como o Grande Projeto da Hidroelétrica da Calheta que tem como objetivos - Aumentar a contribuição das fontes de energia renováveis na produção de energia elétrica na RAM; - Reduzir a dependência energética do exterior e criar valor acrescentado regional através da valorização de recursos endógenos; - Reforçar a resiliência da Ilha da Madeira à sazonalidade dos recursos hídricos e promover a adaptação às alterações climáticas, através do aumento da reserva estratégica de água.

Dados os problemas de implementação do OT4 relatados anteriormente, o contributo do POSEUR para a trajetória das metas da EE2020 ainda não é significativo, pois os projetos “contribuintes” para a redução dos consumos de energia primária e final e de emissões de GEE, ainda não têm grande

expressão em termos de implementação no terreno e por conseguinte, ainda sem resultados, podendo no entanto antecipar-se os seguintes contributos (dados das operações selecionadas a 31.12.2018):

Produção de energia através de fontes renováveis: Investimento total – 81 milhões de euros; Financiamento Comunitário – 45 milhões de euros para financiar o Grande Projeto da Hidroelétrica da Calheta e 5 milhões de euros para projetos de projetos-piloto de tecnologias não testadas ou testadas e pouco disseminadas e 1 milhão de euros para estudos e prospeções.

Capacidade suplementar de produção de energia renovável (MW) – 33 (30 MW correspondentes ao GP da Hidroelétrica da Calheta e 3 MW a uma central de produção de energia através de biomassa)

Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa (Ton CO<sub>2</sub>eq) – 18.509 (10.754 ton CO<sub>2</sub> eq resulta do contributo do GP da Hidroelétrica da Calheta e 7.755 decorre do contributo de produção de energia através de biomassa)

Eficiência Energética na Habitação Particular (IFRRU 2020) – Investimento Total – 84 milhões de euros; Financiamento Comunitário – 40 milhões de euros para financiar medidas de eficiência energética no âmbito de projetos de reabilitação urbana, que beneficiem 49 agregados familiares, e 1 milhão para campanha de sensibilização para esta temática

Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa (Ton CO<sub>2</sub>eq) – 683

Eficiência Energética nos edifícios da Administração Pública Central - Investimento Total – 152 milhões de euros; Financiamento Comunitário – 137 milhões de euros, para apoio à implementação de medidas de eficiência energética em 109 edifícios da administração pública central e cerca de 1 milhão para campanha de sensibilização para esta temática

Redução anual do consumo de energia primária nos edifícios públicos (KWh/ano) – 257.976.479

Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa (Ton CO<sub>2</sub>eq) – 46.297

Eficiência Energética nos Transportes Públicos - Investimento Total – 147 milhões de euros; Financiamento Comunitário – 49 milhões de euros para o programa “Autocarros Limpos” que abrange 1.156 veículos de transporte público movidos a fontes mais limpas e instalação de sistemas de gestão de frotas que promovem a eco condução

Economias de energia nos projetos apoiados no setor dos transportes (tep) – 1.265

Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa (Ton CO<sub>2</sub>eq) – 4.337

Projeto piloto U-bike - Investimento Total – 5 milhões de euros; Financiamento Comunitário – 4 milhões de euros, para disponibilização de 2.474 bicicletas à comunidade académica

Economias de energia geradas pela utilização do modo ciclável (tep) – 131

Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa (Ton CO<sub>2</sub>eq) - 393

Instalação de pontos de carregamento da mobilidade elétrica - Investimento Total – 5 milhões de euros; Financiamento Comunitário – 4 milhões de euros

Número de pontos de carregamento da rede de mobilidade elétrica – 1.480

Acrescerão ainda o contributo dos Grandes Projetos a aprovar durante o ano de 2019 e início de 2020, para os quais se estima o seguinte contributo:

Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa (Ton CO<sub>2</sub>eq) – 22.000

No que respeita ao Eixo 2, que mobiliza 426 milhões de financiamento comunitário para a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos, verifica-se um forte contributo do POSEUR, para este domínio, reforçado no âmbito da reprogramação visando o aumento dos recursos destinados à prevenção e vigilância e dos meios vocacionados para a proteção de pessoas e bens mais vulneráveis. Em termos de instrumentos de planeamento na Adaptação às Alterações Climáticas, o POSEUR, tem vindo a promover a melhoria do conhecimento sobre alterações climáticas, através de elaboração de planos e estratégias, bem como de cartografia relevante na identificação de riscos no território, fundamental para a definição das medidas para atenuar os efeitos das alterações climáticas, bem como de ações de sensibilização relevantes nesta temática.

Na área de prevenção e gestão de riscos, o foco na redução de riscos de incêndios florestais depois das catástrofes verificadas em 2017, bem como na redução dos riscos de erosão costeira e de cheias e inundações, tem sido muito intenso, com um financiamento comunitário absorvido de 358 milhões de euros, para um investimento total de 453 milhões de euros. O pilar estratégico do Crescimento Sustentável também se materializa neste domínio, vocacionado para tornar o território mais resiliente em função dos seus riscos específicos, através do planeamento, da prevenção, da prontidão/atuação e da monitorização.

As várias dimensões deste Eixo, no potencial de concretização, associado às operações selecionadas para financiamento:

Melhoria do conhecimento tendo em vista a adaptação às alterações climáticas - Investimento Total – 16 milhões de euros; Financiamento Comunitário – 13 milhões de euros

Superfície do território com conhecimento melhorado em identificação de riscos específicos associados ao clima (hectares) – 39.764.517

Redução da linha de costa em situação crítica de erosão - Investimento Total – 111 milhões de euros; Financiamento Comunitário – 89 milhões de euros

Extensão da faixa costeira intervencionada para proteção de pessoas e bens (km) - 61

Medidas para tornar o território mais resiliente a riscos de incêndios, de cheias e inundações e de derrocadas, incluindo sistemas de monitorização e alerta - Investimento Total – 327 milhões de euros; Financiamento Comunitário – 256 milhões de euros

População que beneficia de proteção contra incêndios florestais (pessoas) – 7.273.896

População que beneficia de medidas de proteção contra inundações (pessoas) – 1.698.012

População que beneficia de medidas de prevenção e gestão de riscos contra derrocadas (pessoas) – 676.832



O Crescimento Sustentável passa também pela proteção do ambiente e pela eficiência no uso de recursos, nomeadamente na área dos resíduos e da economia circular, da diretiva quadro da água, da qualidade da água para abastecimento, sendo a gestão da água um desafio associado também às alterações climáticas e das águas residuais urbanas, bem como a reabilitação de passivos ambientais e ações de conservação da natureza e biodiversidade, que tornam também os ecossistemas mais resilientes aos fenómenos climáticos extremos, tendo um papel muito importante igualmente na prevenção do risco de incêndio. No Eixo 3, atua-se nestes domínios, com 1.020 milhões de euros alocados ao financiamento comunitário das políticas públicas relevantes. Alguns exemplos:

Valorização de resíduos, atuando ao nível da prevenção, da reciclagem e reutilização e da valorização orgânica e energética - Investimento Total – 266 milhões de euros; Financiamento Comunitário – 203 milhões de euros

Capacidade adicional de reciclagem de resíduos (ton/ano) – 265.500

Fecho de redes de abastecimento de água e saneamento, melhoria da qualidade do serviço e gestão eficiente do ciclo urbano da água – 244 milhões de euros; Financiamento Comunitário – 477 milhões de euros

População adicional servida pelas melhorias de abastecimento de água (pessoas) – 1.938.317  
População adicional servida pelas melhorias do sistema de saneamento de águas residuais (pessoas) – 1.322.549

Proteção da biodiversidade e dos ecossistemas - 31 milhões de euros; Financiamento Comunitário – 26 milhões de euros

Superfície dos habitats apoiados para atingirem um melhor estado de conservação (hectares) - 131.815

Espécies e Habitats Protegidos abrangidos por ações de melhoria do conhecimento (nº) - 371

Regeneração de instalações industriais abandonadas - 63 milhões de euros; Financiamento Comunitário – 50 milhões de euros

Superfície total de solos/área mineira reabilitados (hectares) - 267

## QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS ADOTADAS – QUADRO DE DESEMPENHO

(Artigo 50.º, n.º 2 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

No que respeita ao cumprimento dos objetivos intermédios do QD dos Eixos 1, 2 e 3 do POSEUR, verifica-se o seu cumprimento para a totalidade dos Eixos, conforme se pode constatar da análise do Quadro 5. Previamente à análise que será feita de modo detalhado para cada Eixo, é de referir que, no âmbito da reprogramação do POSEUR, aprovada através de decisão da COM a 5 de dezembro de 2018, foram introduzidas alterações substanciais quer nos objetivos intermédios quer nas metas 2023 do QD dos três Eixos, desmobilizando indicadores, incluindo outros, revendo as metas intermédias e finais em alta ou em baixa, de uma forma transversal aos 3 Eixos. O valor alvo do indicador financeiro foi revisto, considerando os critérios para a verificação do cumprimento da Regra N+3 para 2018, ou seja, o valor da programação de 2014 e de 2015 sem reserva de desempenho, abatida dos adiantamentos iniciais e anuais, acrescida de 15%. O indicador financeiro do Eixo 1 foi reduzido (tendo sido compensado pelos correspondentes acréscimos nos eixos 2 e 3), tendo em consideração as dificuldades de implementação desse Eixo. No caso das metas finais do indicador financeiro, as mesmas foram ajustadas para os Eixos 2 e 3, em função das alterações ocorridas nos respetivos Planos financeiros.

Analisando o QD do Eixo 1, o mesmo foi alterado no âmbito da reprogramação, com a desmobilização dos três indicadores previstos inicialmente e inclusão de três novos indicadores: o primeiro associado à PI 4.5 (K453 e O453 Economias de energia nos projetos apoiados no setor dos transportes), o segundo à PI 4.3 (K32 e CO32 Redução anual do consumo de energia primária nos edifícios públicos) e ainda um terceiro indicador que resultará do contributo total das PI 4.1, 4.3 e 4.5 (K34 e CO34 Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa). Para os objetivos intermédios, foram consideradas as Principais Etapas de Execução (KIS, identificado no código do indicador como K), associadas ao contributo das operações contratadas, na medida em que as dificuldades de implementação do Eixo 1, relatadas anteriormente, não permitiam antecipar execução efetiva até ao final do ano de 2018 (todas as operações já aprovadas nas PI 4.3 e 4.5 só o foram no último semestre de 2017).

Os objetivos intermédios para 2018 foram atingidos, tendo inclusivamente o objetivo intermédio previsto para o indicador Economias de energia nos projetos apoiados no setor dos transportes (valores contratados) em tep, sido ultrapassado, considerando o contributo das operações selecionadas para financiamento, no caso dos indicadores de realização, e a despesa incluída em PPI submetidos à COM até ao final de 2018, no caso do indicador financeiro.

No que respeita à meta final, os valores objetivo definidos no âmbito da reprogramação, em função do contributo esperado dos Grandes Projetos, no caso do indicador O453 e CO34, e do custo unitário verificado na implementação das operações, no caso do indicador CO32, fazem pressupor,

ultrapassadas que sejam as questões identificadas no ponto 6.A, no que respeita aos projetos de Eficiência Energética na Administração Pública Central e a implementação dos Grandes Projetos nos termos previstos, o cumprimento das respetivas metas.

No que respeita ao QD do Eixo 2, também ajustado no âmbito da reprogramação, com a revisão em alta dos objetivos intermédios e metas finais dos indicadores K521 e O521 - Extensão da faixa intervencionada para proteção de pessoas e bens e inclusão do indicador CO21 - População que beneficia de proteção contra incêndios florestais associado à PI 5.2, por substituição dos indicadores “Equipamentos aéreos contratados” e “Equipamentos aéreos adquiridos”, desmobilizado na sequência da não concretização do Grande Projeto, verifica-se o cumprimento dos objetivos intermédios de todos os indicadores físicos e financeiro, tendo os valores objetivo sido ultrapassados no caso de todos os indicadores, à exceção do K521.

Também neste Eixo, não se antecipam problemas no cumprimento dos valores objetivo definidos para as metas finais, pese embora as dificuldades identificadas no Ponto 6.A, no que respeita às intervenções do litoral e à morosidade e complexidade dos processos administrativos e dos projetos técnicos, que consideramos poderem ser ultrapassadas e deste modo, a sua execução confirmar os valores previstos.

Por último, também o QD do Eixo 3 foi revisto na reprogramação, no caso da meta final do indicador O621 - População adicional servida pelas melhorias do sistema de saneamento de águas residuais em baixa. No caso do Eixo 3, verifica-se o cumprimento dos objetivos intermédios dos indicadores relevantes para o QD, CO18 - População adicional servida pelas melhorias de abastecimento de água, com uma taxa de cumprimento de 86%, e do indicador financeiro, que revela uma taxa de cumprimento da meta intercalar de 110%.

Para o indicador O621, verifica-se uma taxa de cumprimento da meta intercalar de 84%, não sendo no entanto em risco o cumprimento do QD do Eixo 3, nos termos do definido no nº 2 do artigo 6º do Regulamento de Execução (EU) nº 215/2014, de 7 de março, pois como foram mobilizados 3 indicadores para o QD deste Eixo, e tendo o indicador que não cumpriu pelo menos 85% da meta intermédia ficado acima de 75%, pode-se considerar que os objetivos intermédios foram cumpridos. Relativamente a este indicador, apesar de muito próximo do limiar mínimo, não foi possível o seu cumprimento, pois apesar de existirem operações concluídas fisicamente, algumas tiveram atrasos na sua entrada em funcionamento e, por esse motivo, na efetividade da melhoria da qualidade do serviço às populações.

Não se antecipam problemas no cumprimento das metas finais dos indicadores de realização, dado, por uma lado, a alteração na forma de apoio nas tipologias de eficiência do CUA, que permitiu já a abertura de Avisos, no final de 2018, para estas tipologias no âmbito do Abastecimento de Água e consequentemente, com o forte contributo esperado para o indicador CO18. Também as restantes operações a aprovar no âmbito de Avisos abertos em 2018, fazem antecipar o seu contributo para o indicador O621.

Referir por último que, para o indicador financeiro de cada um dos Eixos, contribuiu a despesa incluída em PPI submetidos à COM até 31.12.2018 e para os indicadores de realização mobilizados para o respetivo QD, contribuem todas as operações parcialmente ou totalmente executadas, sendo que no primeiro caso, apenas foram considerados os contributos das operações que têm realizações que já se encontram finalizadas ou em condições de ser usufruídas pelos respetivos destinatários finais, sem ser necessário aguardar que a totalidade das intervenções da operação esteja concluída, e no último, as operações fisicamente concluídas ou plenamente executadas, em relação à qual todos os pagamentos em causa foram efetuados pelos beneficiários.

18  
ANEXOS

**Quadro 1**

 Indicadores de resultados para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e objetivo específico) <sup>(1)(2)</sup>

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do Objetivo Específico	ID do Indicador	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se aplicável)	Valor de base	Ano de base	Valor alvo (2023)	2018		2017		2016		2015		2014		Observações
										Total	Qualitativo	Total	Qualitativo	Total	Qualitativo	Total	Qualitativo	Total	Qualitativo	
1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	4.1. Fomento da produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis	4.1.1. Diversificação das fontes de abastecimento energético de origem renovável, aproveitando o potencial energético endógeno, garantindo a ligação das instalações produtoras à rede, reduzindo assim a dependência energética	R414E	Produção de energia elétrica a partir de fontes de energia renováveis através de novas tecnologias ou tecnologias pouco disseminadas no território nacional	MW	NA	756,00	2013	940,00			791,70		779,32		764,63		742,43		Com a aprovação da reprogramação do POSEUR, foi alterada a designação do indicador e dos valores base (756 MW) e alvo (940 MW) para 2023, no sentido de incorporar mais 2 fontes de energia (Eólica offshore e solar de concentração), em linha com o PNAEE, uma vez que a meta estava subestimada considerando apenas a geotermia, marés e ondas e biomassa.  O valor reportado em 2016 foi alvo de um ligeiro ajustamento decorrente de um lapso (de 779,23 para 779,32 MW).  O valor reportado relativo a 2017 regista um aumento na potência instalada nas centrais de produção de energia elétrica de Solar Fotovoltaico de Concentração e na Geotermia, demonstrando uma evolução na trajetória pretendida em direção à meta.  Os dados relativos a 2018 ainda não se encontram disponíveis.  Este indicador está integrado no SEN e publicado no Portal INE Indicadores Portugal 2020.
1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	4.1. Fomento da produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis	4.1.1. Diversificação das fontes de abastecimento energético de origem renovável, aproveitando o potencial energético endógeno, garantindo a ligação das instalações produtoras à rede, reduzindo assim a dependência energética	R412E	Penetração dos recursos renováveis na produção de energia elétrica na RAM	%	NA	23,00	2011	35,00			26,60		26,74		26,62		26,49		Com a aprovação da reprogramação do POSEUR, foi atualizado o valor base para 23% (valores normalizados), para alinhar com a metodologia subjacente à definição da meta, ou seja, em valores normalizados, conforme Diretiva 2009/28/CE. O valor de 2017 regista uma ligeira diminuição de 0,5% na contribuição FER na produção total de energia elétrica face ao ano anterior, devido a alterações das condições hidrológicas e dos padrões de consumo. No entanto, verifica-se uma evolução positiva do indicador face à base e no sentido da trajetória da meta estabelecida, que implica um aumento de 16 p.p., que se perspetiva atingir com o contributo do grande projeto da Hidroelétrica da Calheta (RAM) financiado pelo POSEUR. Os dados relativos a 2018 ainda não se encontram disponíveis. Este indicador está integrado no SEN e publicado no Portal INE Indicadores Portugal 2020.
1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	4.3. Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação	4.3.1. Aumento da eficiência energética nas infraestruturas públicas no âmbito da administração central do estado	R432	Consumo de energia primária nos edifícios da administração central	tep	NA	283.138,00	2010	198.196,00			200.734,00		188.473,00		200.463,70		197.451,62		O valor reportado referente ao ano 2017 regista um aumento de 6,2% no consumo de eletrificação nos edifícios da Administração Central face ao ano 2016, que tinha registado uma diminuição muito significativa. Ainda assim o valor registado em 2017 representa uma diminuição dos consumos face ao valor de referência e encaminhando-se em direção à meta estabelecida para 2023. O valor referente ao ano 2016 foi revisto de 184.156 para 188.473 decorrente de alterações de comercializador, que podem ter associado clientes com CAE diferente da classificação anterior. Os dados relativos a 2018 ainda não se encontram disponíveis.
1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	4.3. Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas e no setor da habitação	4.3.2. Aumento da eficiência energética no setor habitacional	R433	Consumo de energia primária na habitação (particulares)	tep	NA	4.827.194	2010	3.620.396			4.185.824,00		4.277.577,00		4.240.154,00		4.281.742,00		Com a aprovação da reprogramação do POSEUR, foi atualizado o valor base para 4.827.194 tep (2010) e da meta para 3.620.396 tep (2023), decorrente da necessária conversão de energia final para energia primária em alinhamento com a designação do indicador, que não estava assumida nos valores anteriores.  Os dados referentes a 2014-2016 foram revistos em alta, decorrentes de atualizações efetuadas ao nível dos balanços energéticos, resultantes de reafetações de consumos de energia elétrica, devido à associação da CAE ao consumidor aquando da mudança de comercializador.  O valor reportado referente ao ano 2017 regista uma redução de 2,1% no consumo de energia na habitação em relação ao ano anterior, encontrando-se alinhado com a diminuição no sentido da meta a alcançar em 2023.  Os dados relativos a 2018 ainda não se encontram disponíveis.
1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	4.5. Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação	4.5.1. Apoio à implementação de medidas de eficiência energética e à racionalização dos consumos nos transportes	R452	Poupança de energia primária nas frotas de transportes públicos	%	NA	0,90	2012	1,40			0,97		0,97		0,96		0,95		O valor reportado referente ao ano 2017 evidencia uma evolução positiva (embora lenta) das poupanças relativamente ao valor de referência, no sentido da evolução pretendida face à meta prevista.  Os dados relativos a 2018 ainda não se encontram disponíveis.
1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	4.5. Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação	4.5.2. Apoio à promoção da utilização de transportes ecológicos e da mobilidade sustentável	R453	Veículos elétricos	nº	NA	2.833	2013	33.663			12.590		6.694		4.106		2.833		Com a aprovação da reprogramação do POSEUR, foi atualizado o valor base para 2.833 veículos elétricos, tendo em conta a metodologia descrita no indicador que inclui todas as categorias de veículos elétricos (incluindo plug-in): ligeiros de passageiros, de mercadorias, autocarros e motocicletas, quando a meta já comportava este universo em linha com o definido no PNAEE.  O valor referente ao ano 2017 regista um aumento considerável do número de veículos elétricos, demonstrando uma evolução muito positiva no sentido da trajetória da meta estabelecida para 2023.  Os dados relativos a 2018 ainda não se encontram disponíveis.

**Quadro 1**
**Indicadores de resultados para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e objetivo específico) <sup>(1)(2)</sup>**

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do Objetivo Específico	ID do Indicador	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se aplicável)	Valor de base	Ano de base	Valor alvo (2023)	2018		2017		2016		2015		2014		Observações
										Total	Qualitativo	Total	Qualitativo	Total	Qualitativo	Total	Qualitativo	Total	Qualitativo	
2. Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	5.1. Apoio ao investimento para a adaptação às alterações climáticas, incluindo abordagens baseadas nos ecossistemas	1. Reforço das capacidades de adaptação às alterações climáticas pela adoção e articulação de medidas transversais, sectoriais e territoriais	R511	Nível de implementação das medidas de adaptação às alterações climáticas decorrentes de estratégias e planos	%	NA	0	2012	80			44		0		0		0		Com a aprovação da reprogramação do POSEUR, foi efetuada uma revisão em alta da meta (80%), dado que decorrente da aplicação da metodologia foi apurado um quantitativo (44% para biénio 2016-2017) que superou a meta estimada (30%), considerando também o elevado grau de implementação das medidas previstas nos planos de adaptação e setoriais (mainstreaming) apoiados pelo POSEUR.  Trata-se de um indicador com periodicidade de reporte bianual, como tal o valor apurado em 2017 diz respeito ao biénio 2016-2017.  Os dados relativos a 2018 ainda não se encontram disponíveis, uma vez que só serão apurados em 2020 relativamente ao biénio 2018-2019.
2. Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	5.2. Promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes	1. Proteção do litoral e das suas populações face a riscos, especialmente de erosão costeira	R522	Linha de costa continental em situação crítica de erosão	%	NA	23	2013	17	20,0		21,1		22,6		22,7		22,7		Com a aprovação da reprogramação do POSEUR, foi efetuada uma revisão metodológica, tendo sido definida uma nova baseline (22,7%) e uma meta estimada de 16,5%, alinhada com o impacto esperado das intervenções identificadas no Plano de Ação Litoral XXI, classificadas como prioridade elevada, n a situação crítica de erosão da linha de costa  O contributo em 2018 para o Indicador foi calculado atendendo ao elenco de intervenções que foram executadas durante esse ano, e os dados resultantes do Programa de Monitorização da Faixa Costeira de Portugal Continental (COSMO).  O valor reportado em 2016 foi alterado decorrente de um lapso na contabilização da extensão da linha de costa em situação crítica de erosão, em que face ao valor de 2015 regista uma evolução positiva no sentido da trajetória da meta (passou de 223,6 km - 22,7% para 222,73 km 22,6%).
2. Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	5.2. Promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes	2. Reforço da gestão face aos riscos, numa perspetiva de resiliência, capacitando as instituições envolvidas	R524	Incêndios florestais ativos com duração superior a 24 horas	Nº	NA	89,00	2013	< 50			245		117		70		72		No ano de 2017, o número de incêndios ativos com duração > 24 horas é 394, sendo a metodologia do indicador, a média dos últimos 3 anos. O comportamento do indicador justifica-se essencialmente pelo aumento da severidade meteorológica nos anos de 2016 e 2017. Verificam-se alterações nos dados reportados nos anos anteriores, de acordo com o disponibilizado no INE, pelo que os respetivos valores foram alterados: Média 2017 (245); 2017 (394); 2016 (288); 2015 (53); Média 2016 (117); 2016 (288); 2015 (53); 2014 (10); - valor anterior - 172 Média 2015 (70); 2015 (53); 2014 (10); 2013 (147); - valor anterior - 87 Média 2014 (72); 2014 (10); 2013 (147); 2012 (59) - valor anterior - 89 Os dados relativos a 2018 ainda não se encontram disponíveis. Este indicador está integrado no SEN e publicado no Portal INE Indicadores Portugal 2020.
3. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.1. Investimento no setor dos resíduos para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros	1. Investimento no setor dos resíduos para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros	R611	Preparação para reutilização e reciclagem de RU no total de RU recicláveis	%	NA	24	2012	50			38,00		38,00		36,00		29,00		Os dados de 2017 demonstram uma estagnação do indicador, mas a análise da evolução entre 2014 e 2017 revela um esforço do incremento de preparação para a reutilização e reciclagem de RU, reflexo da implementação das estratégias previstas no PERSU II e PERSU 2020, e já com algum contributo das operações cofinanciadas pelo POSEUR, por via do aumento da capacidade instalada das infraestruturas de RU preparados para reutilização e reciclagem. Perspetiva-se para os anos subsequentes uma evolução da taxa no sentido do cumprimento da meta para 2023 (50%), através da aposta, por via dos Avisos em curso, em modelos inovadores de recolha seletiva e de eficiência da triagem, possibilitando o aumento dos quantitativos de recicláveis alvo de preparação para reutilização e reciclagem. Este indicador está integrado no SEN e disponível nas Estatísticas do Ambiente 2017 INE.
3. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.1. Investimento no setor dos resíduos para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros	1. Investimento no setor dos resíduos para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros	R613	Redução da quantidade total depositada em aterro, dos resíduos urbanos biodegradáveis, face aos resíduos produzidos em 1995	%	NA	63	2012	35			43,00		41,00		44,24		52,00		O valor apurado para o ano 2017 demonstra um ligeiro retrocesso face ao ano anterior, embora o indicador registre uma evolução positiva de diminuição de deposição de RUB em aterro face à situação de partida. Este aumento em 2017 para 43% (41% em 2016) relaciona-se com o aumento da produção de resíduos, cuja distribuição pelos vários tratamentos não resultou equitativa. Existiram ainda um conjunto de constrangimentos e necessidade de paragem de equipamentos de digestão anaeróbia e tratamento biológico que contribuíram para uma maior deposição em aterro de RUB. Ainda assim, o indicador regista uma evolução muito positiva no sentido da diminuição de Deposição de RUB em Aterro. Os dados relativos a 2018 ainda não se encontram disponíveis. Este indicador está integrado no SEN e publicado no Portal INE Indicadores Portugal 2020.
3. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.2. Investimento no setor da água para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros	1. Investimentos nos recursos hídricos para satisfazer os requisitos do acervo ambiental da União e a atender às necessidades de investimento identificadas, em particular a melhoria da qualidade das massas de águas	R627E	Proporção de massas de água com bom estado/potencial ecológico	%	NA	54,00	2012	77,00							54,00		54,00		Com a aprovação da reprogramação do POSEUR, foi efetuada uma revisão metodológica do indicador, definidos novos valores base e alvo para 2023 e alterada a designação do indicador.  Trata-se de um indicador com periodicidade de reporte trienal (validação intercalar da implementação das medidas dos PGRI), como tal o valor base revisado diz respeito ao triénio: 2010-2012 e o apuramento dos anos 2010-2015 refere-se ao triénio seguinte (2013-2015). A classificação referente ao triénio 2016-2018, vai ser englobada na atualização do relatório do artigo 5º da DQA a concluir até ao final deste ano, conforme define o calendário de elaboração do 3º ciclo dos PGRI definido na DQA.  Este indicador está integrado no SEN e publicado no Portal INE Indicadores Portugal 2020.

**Quadro 1**
**Indicadores de resultados para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e objetivo específico) <sup>(1)(2)</sup>**

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do Objetivo Específico	ID do Indicador	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se aplicável)	Valor de base	Ano de base	Valor alvo (2023)	2018		2017		2016		2015		2014		Observações
										Total	Qualitativo	Total	Qualitativo	Total	Qualitativo	Total	Qualitativo	Total	Qualitativo	
3. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.2. Investimento no setor da água para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros	2. Otimização e gestão eficiente dos recursos e infraestruturas existentes, garantindo a qualidade do serviço prestado às populações e a sustentabilidade dos sistemas, no âmbito do ciclo urbano da água	R621	Índice das melhorias nos sistemas de Abastecimento de Água (AA) Indicador Global da Qualidade de Serviço - AA - Entidades gestoras em baixa	%	NA	60	2011	75			69		68		65		67		O valor do índice apurado para o ano 2017 regista uma evolução positiva no sentido do aumento da qualidade dos sistemas AA (Baixa), encaminhado-se no sentido da meta estabelecida para 2023. Os dados relativos a 2018 ainda não se encontram disponíveis. Este indicador está integrado no SEN e publicado no Portal INE Indicadores Portugal 2020.
3. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.2. Investimento no setor da água para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros	2. Otimização e gestão eficiente dos recursos e infraestruturas existentes, garantindo a qualidade do serviço prestado às populações e a sustentabilidade dos sistemas, no âmbito do ciclo urbano da água	R622	Índice das melhorias nos sistemas de Saneamento de Águas Residuais (SAR) - Indicador Global de Qualidade de Serviço - SAR - Entidades gestoras em baixa	%	NA	49	2011	69			62		59		55		55		O valor do índice apurado para o ano 2017 regista uma evolução positiva no sentido do aumento da qualidade dos sistemas SAR (Baixa), encaminhado-se no sentido da meta estabelecida para 2023. Os dados relativos a 2018 ainda não se encontram disponíveis. Este indicador está integrado no SEN e publicado no Portal INE Indicadores Portugal 2020.
3. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.2. Investimento no setor da água para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros	2. Otimização e gestão eficiente dos recursos e infraestruturas existentes, garantindo a qualidade do serviço prestado às populações e a sustentabilidade dos sistemas, no âmbito do ciclo urbano da água	R625	Índice das melhorias nos sistemas de Abastecimento de Água (AA) Indicador Global da Qualidade de Serviço - AA - Entidades gestoras em alta	%	NA	73	2011	83			78		79		72		73		Para o ano 2017 o índice apurado regista uma ligeira diminuição da qualidade dos sistemas AA (Alta), efeito do processo das cisões/agregações das Entidades Gestoras, que alteraram a sua configuração entre 2016 e 2017. Ainda assim regista um aumento face ao valor de referência e no sentido da trajetória da meta estabelecida para 2023. Os dados relativos a 2018 ainda não se encontram disponíveis. Este indicador está integrado no SEN e publicado no Portal INE Indicadores Portugal 2020.
3. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.2. Investimento no setor da água para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros	2. Otimização e gestão eficiente dos recursos e infraestruturas existentes, garantindo a qualidade do serviço prestado às populações e a sustentabilidade dos sistemas, no âmbito do ciclo urbano da água	R626	Índice das melhorias nos sistemas de Saneamento de Águas Residuais (SAR) - Indicador Global de Qualidade de Serviço - SAR - Entidades gestoras em alta	%	NA	65	2011	80			67		55		64		72		O comportamento deste índice tem registado algumas variações ao longo dos anos, mas no ano 2017 verifica-se um aumento considerável da qualidade dos sistemas SAR (Alta) face ao ano anterior e uma evolução positiva face ao valor de referência e no sentido da trajetória da meta prevista. Os dados relativos a 2018 ainda não se encontram disponíveis. Este indicador está integrado no SEN e publicado no Portal INE Indicadores Portugal 2020.
3. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.4. Proteção e reabilitação da biodiversidade e dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da rede Natura 2000 e de infraestruturas verdes	1. Proteção e reabilitação da biodiversidade e dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da rede Natura 2000 e de infraestruturas verdes	R642E	Melhoria do conhecimento sobre o estado de conservação de espécies e habitats	%	NA	68	2012	85,00											Com a aprovação da reprogramação do POSEUR, foi efetuada uma revisão metodológica do indicador e definidos novos valores base e alvo para 2023 e consequentemente alterada a designação do indicador. Trata-se de um indicador com uma periodicidade de reporte de 6 em 6 anos, tendo existido uma avaliação da diretiva 2007-2012 que corresponde ao apuramento do valor base, e o período de avaliação 2013-2018 em que os dados se encontram em apuramento no âmbito do relatório nacional do artigo 17º da Diretiva, como tal ainda não existem dados disponíveis entre 2013 e 2018, prevendo-se estar concluído o apuramento no 3º trimestre de 2019. Contribuem para este indicador os resultados das operações financiadas pelo POSEUR, como por exemplo a Lista Vermelha da Flora Vascular, a Cartografia de Habitats e outras operações concorrido para a melhoria do indicador.
3. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.5. Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído	1. Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído	R652	Recuperação dos passivos ambientais industriais prioritários	%	NA	17	2013	50	17,85		17,85		17,85		17,85		17,00		O valor referente ao ano 2018 não regista evolução, uma vez que ainda não se verifica o efeito das operações em execução cofinanciadas pelo POSEUR, com conclusão prevista para 2019 perspetivando-se esse efeito no próximo RAE.
3. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.5. Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído	1. Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído	R653	Recuperação dos passivos mineiros/indústria extrativa	%	NA	46	2013	89			54,86		54,29		54,29		49,71		O valor apurado para o ano 2017 regista um ligeiro aumento dos passivos ambientais intervenionados, decorrente do efeito das operações cofinanciadas pelo POSEUR. Os dados relativos a 2018 ainda não se encontram disponíveis.
4. Assistência técnica			RAT9	Taxa de erro verificada nas auditorias	%	NA	n.a.		<2	0		n.d		n.a.		n.a.		n.a.		A taxa de erro do PO SEUR em 2018 foi zero nas amostras aleatórias.

**NOTAS:**

(1) Aplica-se igualmente aos eixos prioritários da Assistência Técnica.

(2) Na programação não foi prevista a repartição das metas dos indicadores por género pelo que só deve ser preenchida a coluna T = total.

**Quadro 3A**

Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER<sup>(1)(2)</sup>)

Limite de caracteres: 875

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Unidade de media	Fundo	Categoria de região (se aplicável)	Valor alvo (2023) <sup>(3)</sup>			Previsão / Execução	2018			2017			2016			2015			2014			Observações
							T	H	M		T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	
1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	4.1. Fomento da produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis	CO30	Capacidade suplementar de produção de energia renovável	MW	Coesão	NA	46		F - Valor cumulativo - Operações aprovadas <sup>(4)</sup>	33			33			30			0			0			No âmbito da Reprogramação do POSEUR, a meta do indicador foi ajustada por questões de lapso na aplicação da metodologia aquando da programação. Já revela contribuído das operações aprovadas - 2, realçando-se o do GP de Ampliação da Hidroelétrica da Calheta, mas ainda sem contribuído ao nível da execução. As operações aprovadas ainda não estão com um nível de implementação que permita um contribuído para a execução deste indicador.	
										S - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) <sup>(5)</sup>	0			0			0			0			0			
1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	4.1. Fomento da produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis	CO34	Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa	Toneladas de CO2 equivalente	Coesão	NA	32.430		F - Valor cumulativo - Operações aprovadas <sup>(4)</sup>	18.509			18.509			10.754			0			0			No âmbito da Reprogramação do POSEUR, a meta do indicador foi ajustada por questões de lapso na aplicação da metodologia aquando da programação. Já revela contribuído das operações aprovadas - 2, realçando-se o do GP de Ampliação da Hidroelétrica da Calheta, mas ainda sem contribuído ao nível da execução. As operações aprovadas ainda não estão com um nível de implementação que permita um contribuído para a execução deste indicador.	
										S - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) <sup>(5)</sup>	0			0			0			0			0			
1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	4.3. Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação	CO31	Número de agregados familiares com consumo de energia melhorado	Nº Familias	Coesão	NA	3.200		F - Valor cumulativo - Operações aprovadas <sup>(4)</sup>	49			0			0			0			0			No âmbito da Reprogramação do Programa, foi revista a meta para o valor associado às operações aprovadas, na medida em que o financiamento, pelo POSEUR, no que respeita a esta política pública, será exclusivamente através do IFRRU2020. O contribuído para o indicador à data de 31.12.2018 resulta dos 13 contratos celebrados com os beneficiários finais do IFRRU2020, para as medidas de eficiência energética associadas à reabilitação urbana. A operação aprovada ainda não apresenta um nível de implementação que permita um contribuído para a execução deste indicador, pois os contratos celebrados com os 13 beneficiários que contribuem para o indicador, ocorreram apenas a partir de outubro, sendo na sua maioria celebrados em dezembro de 2018.	
										S - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) <sup>(5)</sup>	0			0			0			0			0			
1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	4.3. Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação	CO32	Redução anual do consumo de energia primária nos edifícios públicos	kWh/ano	Coesão	NA	400.000.000		F - Valor cumulativo - Operações aprovadas <sup>(4)</sup>	257.976.479			259.077.974			0			0			0			A meta deste indicador foi revista em baixa no âmbito da reprogramação, considerando que o custo unitário que se verifica na implementação é superior ao da programação. A diferença na quantidade contratada face ao apuramento de 2017 resulta da reprogramação de operações aprovadas. A execução reportada resulta do contribuído de uma operação concluída.	
										S - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) <sup>(5)</sup>	526.663			0			0			0			0			
1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	4.3. Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação	CO34	Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa	Toneladas de CO2 equivalente	Coesão	NA	66.864		F - Valor cumulativo - Operações aprovadas <sup>(4)</sup>	46.980			46.454			0			0			0			Com a Reprogramação do Programa, a meta foi revista em baixa, considerando o referido em relação aos indicadores CO31 e CO32, que influenciam a meta definida para este indicador. Este indicador integra o contribuído da operação do IFRRU 2020 com 682,82 Ton de CO2 equivalente e das 109 operações de EE na Administração Central com contribuído de 46.296,98 Ton de CO2 equivalente. A diferença face ao valor de 2017 tem origem nos motivos já reportados para o indicador CO32. No caso da Eficiência energética na habitação particular, a operação aprovada ainda não apresenta um nível de implementação que permita um contribuído para a execução deste indicador, pois os contratos celebrados com os 13 beneficiários que contribuem para o indicador, ocorreram apenas a partir de outubro, sendo na sua maioria celebrados em dezembro de 2018. No caso da Eficiência Energética na Administração Pública Central, a execução reportada resulta do contribuído de uma operação concluída.	
										S - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) <sup>(5)</sup>	124			0			0			0			0			
1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	4.5. Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação	O451	Pontos de carregamento da rede de mobilidade elétrica	Nº	Coesão	NA	1.480		F - Valor cumulativo - Operações aprovadas <sup>(4)</sup>	1.480			1.480			1.480			0			0			No âmbito da Reprogramação foi feita a alteração da designação do indicador, uma vez que a sua definição inicial foi feita com base no conceito de postos e que foi reificado para pontos, e também da meta, alinhando com o contribuído das operações aprovadas, pois não se prevê apoiar mais operações que contribuem para este indicador. Contribuído da operação relativa à atualização de pontos de carregamento.	
										S - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) <sup>(5)</sup>	506			28			0			0			0			
1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	4.5. Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação	O453	Economias de energia nos projetos apoiados no setor dos transportes	tep	Coesão	NA	8.000		F - Valor cumulativo - Operações aprovadas <sup>(4)</sup>	1.265			866			0			0			0			A evolução na quantidade associada às operações contratadas, reflete a aprovação de novas operações que contribuem para o comportamento do indicador. Contribuído de 4 operações concluídas em 2018	
										S - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) <sup>(5)</sup>	107			0			0			0			0			



**Quadro 3A**

Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER <sup>(1)(2)</sup>)

Limite de caracteres: 875

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Unidade de media	Fundo	Categoria de região (se aplicável)	Valor alvo (2023) <sup>(3)</sup>			Previsão / Execução			2018			2017			2016			2015			2014			Observações	
							T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M		
1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	4.5. Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação	CO34	Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa	Toneladas de CO2 equivalente	Coesão	NA	25.000	F - Valor cumulativo - Operações aprovadas <sup>(4)</sup>			4.731			0			0			0			0			0			Novo indicador incluído na sequência da Reprogramação do Programa, para o qual concorre o contributo de todas as operações aprovadas na PI 4.5 diretamente relevantes para este objetivo - Autocarros Limpos, U-bike
								S - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) <sup>(5)</sup>			463,11			0			0			0			0			0			0
2. Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	5.1. Apoio ao investimento para a adaptação às alterações climáticas, incluindo abordagens baseadas nos ecossistemas	O511	Municípios com planos de identificação de vulnerabilidades e riscos	Nº	Coesão	NA	254	F - Valor cumulativo - Operações aprovadas <sup>(4)</sup>			254			254			218			0			0			0		No âmbito da Reprogramação do Programa foi feita revisão em alta para efeitos de adequação da meta aprovada, tendo em conta que o custo unitário dos planos por município se revelou inferior ao da programação, devido ao efeito de escala das operações apresentadas por CIM/Associações de Municípios, no âmbito dos Factos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, que abrangem vários municípios. A meta foi definida em função do valor associado ao contributo das operações aprovadas, considerando que não se prevê apoiar mais operações que contribuam para este indicador.	
								S - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) <sup>(5)</sup>			103			33			0			0			0			0			0
2. Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	5.2. Promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes	CO20	População que beneficia de medidas de proteção contra inundações	Nº	Coesão	NA	1.500.000	F - Valor cumulativo - Operações aprovadas <sup>(4)</sup>			1.698.012			1.552.644			954.714			125.267			0			0		Resultado do contributo das operações relativas aos projetos aprovados no âmbito da redução de riscos de cheias e inundações. É de salientar que o valor alvo para 2023 aprovado para o indicador se encontra já superado à data deste Relatório.	
								S - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) <sup>(5)</sup>			194.090			125.267			0			0			0			0			0
2. Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	5.2. Promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes	CO21	População que beneficia de proteção contra incêndios florestais	Nº	Coesão	NA	8.000.000	F - Valor cumulativo - Operações aprovadas <sup>(4)</sup>			7.273.896			6.954.186			1.568.117			0			0			0		Resultado do contributo de 196 operações relativas a projetos aprovados no âmbito da redução de riscos de incêndios florestais. No âmbito da reprogramação, a meta foi revista em alta para cerca de 80% da população nacional, incluindo a Região Autónoma da Madeira.	
								S - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) <sup>(5)</sup>			4.412.022			462.660			0			0			0			0			0
2. Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	5.2. Promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes	O521	Extensão da faixa costeira intervençõada para proteção de pessoas e bens	Km	Coesão	NA	75	F - Valor cumulativo - Operações aprovadas <sup>(4)</sup>			61			64			43			0			0			0		Com a Reprogramação do Programa, a meta deste indicador foi revista em alta, considerando que os custos unitários na implementação são inferiores aos da programação. A diferença face ao apuramento de 31.12.2017 resulta do refinamento dos instrumentos utilizados para aplicar à metodologia definida nomeadamente com base nos ficheiros georeferenciados das operações. A mesma metodologia foi aplicada no apuramento do valor executado do indicador.	
								S - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) <sup>(5)</sup>			36			30			5			0			0			0			0
3. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.1. Investimento no setor dos resíduos para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros	CO17	Capacidade adicional de reciclagem de resíduos	Ton/Ano	Coesão	NA	230.000	F - Valor cumulativo - Operações aprovadas <sup>(4)</sup>			265.520			218.249			44.716			0			0			0		O indicador apresenta a esta data um nível de execução em crescendo face ao ano anterior, expressando a capacidade adicional de RU preparados para reutilização e reciclagem já instalada, evidenciada pela entrada em produção da infraestrutura e/ou instalação dos equipamentos.	
								S - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) <sup>(5)</sup>			11.426			7.500			2.187			0			0			0			0
3. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.2. Investimento no setor da água para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros	O621	População adicional servida pelas melhorias do sistema de saneamento de águas residuais em baixa	Equivalente de População	Coesão	NA	1.600.000	F - Valor cumulativo - Operações aprovadas <sup>(4)</sup>			1.302.215			1.230.735			1.041.785			250.419			0			0		No âmbito da reprogramação do Programa, foi feita a revisão em baixa da meta deste indicador, pois os custos unitários de referência dos investimentos, revelaram-se mais elevados do que os considerados inicialmente. Dada a forte incidência dos investimentos apoiados em territórios de baixa densidade populacional, territórios esses mais carenciados no que respeita à melhoria da qualidade do serviço e também com custos unitários de implementação mais elevados considerando a orografia do terreno em algumas dessas regiões, o que não permitia ambicionar o cumprimento da meta definida anteriormente. O indicador demonstra em 31.12.2018 uma aceleração face ao ano anterior, bem como o efeito da correção do lapso referido no indicador O623.	
								S - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) <sup>(5)</sup>			515.806			486.994			4.500			0			0			0			0
3. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.2. Investimento no setor da água para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros	O623	População adicional servida pelas melhorias do sistema de saneamento de águas residuais em alta	Equivalente de População	Coesão	NA	630.000	F - Valor cumulativo - Operações aprovadas <sup>(4)</sup>			537.472			557.964			395.737			0			0			0		No âmbito da reprogramação do programa, foi feita a revisão em baixa da meta deste indicador, dadas as características dos investimentos apoiados, que não permitiam confirmar os custos unitários de referência da programação. O contributo para este indicador resulta de 31 operações. A diminuição da quantidade contratada face ao ano anterior, resulta da correção de um lapso na atribuição do indicador - estava a ser considerada a natureza da infraestrutura e não a classificação da entidade gestora para a mobilização deste indicador nas operações. A correção deste lapso originou a diminuição do contributo deste indicador e explica parcialmente o acréscimo do indicador O621.	

**Quadro 3A**

Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER <sup>(1)(2)</sup>)

*Limite de caracteres: 875*

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Unidade de media	Fundo	Categoria de região (se aplicável)	Valor alvo (2023) <sup>(3)</sup>			Previsão / Execução	2018			2017			2016			2015			2014			Observações
							T	H	M		T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	
										S - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) <sup>(5)</sup>	14.057			9.024			0			0			0			A 31.12.2018 a execução do indicador regista uma tendência positiva na sua performance ainda que não muito acentuada, verificando-se um aréscimo face ao ano anterior e que resulta do contributo das operações concluídas.
3. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.2. Investimento no setor da água para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros	CO18	População adicional servida pelas melhorias de abastecimento de água	Nº pessoas	Coesão	NA	1.820.000			F - Valor cumulativo - Operações aprovadas <sup>(4)</sup>	1.938.317			221.368			55.177			0			0		O contributo das operações aprovadas é bastante significativo, ultrapassando no final de 2018 o valor objetivo definido para a meta.	
										S - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) <sup>(5)</sup>	391.568			8.164			0			0			0			O indicador apresenta a 31-12-2018 uma significativa recuperação face ao apuramento do ano anterior reflexo da aceleração da execução empreendida pelos beneficiários no ano de 2018.
3. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.4. Proteção e reabilitação da biodiversidade e dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da rede Natura 2000 e de infraestruturas verdes	CO23	Superfície dos habitats apoiados para atingirem um melhor estado de conservação	Hectares	Coesão	NA	200.000			F - Valor cumulativo - Operações aprovadas <sup>(4)</sup>	131.815			128.832			192.276			0			0			Contributo de 31 operações aprovadas até 31.12.2018.
										S - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) <sup>(5)</sup>	22.637			0			0			0			0			Contributo de 4 operações, que a 31.12.2018, já permitam atingir este nível de execução.
3. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.4. Proteção e reabilitação da biodiversidade e dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da rede Natura 2000 e de infraestruturas verdes	O644E	Espécies e Habitats protegidos, abrangidos por ações de melhoria do conhecimento	Nº	Coesão	NA	486			F - Valor cumulativo - Operações aprovadas <sup>(4)</sup>	371			0			0			0			0			Novo indicador do PD inserido na sequência da Reprogramação. A execução apurada resulta do contributo de 8 operações aprovadas até final de 2018.
										S - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) <sup>(5)</sup>	122			0			0			0			0			Contributo da operação concluída da Lista Vermelha da Flora Vasculare de Portugal Continental
3. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.5. Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão), a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído	CO22	Superfície total de solos reabilitados	Hectares	Coesão	NA	25			F - Valor cumulativo - Operações aprovadas <sup>(4)</sup>	15			15			7			0			0			No âmbito da reprogramação foi feita a revisão em baixa da meta deste indicador, dado que os custos unitários de implementação são consideravelmente superiores ao da programação, resultantes principalmente do custo inerente ao transporte dos resíduos para CRIVER (o que não se previa inicialmente) e os pressupostos que levaram à definição da meta que estavam incorretos, na medida em que contemplavam a área total do passivo ambiental por remediar, de acordo com a situação conhecida à data e não a área que seria objeto de intervenção de descontaminação efetiva. Sem evolução face a 2017, dado que não foram aprovadas novas operações
										S - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) <sup>(5)</sup>	0			0			0			0			0			As operações que mobilizaram o indicador ainda não se encontram plenamente executadas.
3. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.5. Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão), a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído	O652	Superfície total mineira reabilitada	Hectares	Coesão	NA	245			F - Valor cumulativo - Operações aprovadas <sup>(4)</sup>	252			213			122			0			0			Contributo de 9 operações aprovadas até 31-12-2018 para reabilitação de superfície mineira. Refira-se que o valor alvo para 2023 aprovado para o indicador se encontra já superado à data deste Relatório.
										S - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) <sup>(5)</sup>	107			27			2			0			0			Contributo de 3 operações concluídas a 31.12.2018 que é já muito significativo e positivo.

**Quadro 3A**

Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER<sup>(1)(2)</sup>)

Limite de caracteres: 875

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do indicador	Indicador	Unidade de media	Fundo	Categoria de região (se aplicável)	Valor alvo (2023) <sup>(3)</sup>			Previsão / Execução	2018			2017			2016			2015			2014			Observações
							T	H	M		T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M				
4. Assistência Técnica	4. Assistência Técnica	O.AT.13	Nível de desmaterialização de todos os processos e comunicações	%	Coesão	NA	100			F - Valor cumulativo - Operações aprovadas <sup>(4)</sup>	90			90			90			85			0			As operações aprovadas ainda não convergem totalmente para o cumprimento da meta prevista (100%), pois existem comunicações de alguns procedimentos de natureza administrativa que são concretizados via office. Todos os restantes atos de gestão do ciclo de vida das operações já são tramitados através do SISEUR e Baicão 2020.
										S - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) <sup>(5)</sup>	70			68			66			0			0			
4. Assistência Técnica	4. Assistência Técnica	O.AT.23	Trabalhadores com salários cofinanciados pela AT	ETI	Coesão	NA	83			F - Valor cumulativo - Operações aprovadas <sup>(4)</sup>	110			110			110			83			0		No âmbito da Reprogramação do Programa foi feita a revisão da meta do indicador considerando o número de elementos da estrutura do Secretariado Técnico do PO definida no Modelo de Governação do PT2020. No que diz respeito ao valor cumulativo das operações aprovadas foram revistos os valores contratados relativos aos anos de 2016 (anterior - 83) e 2017 (anterior - 83), dado que os mesmos devem resultar das operações que estão aprovadas no Eixo 4 - Assistência Técnica - AG e OI, verificando-se que não era este o presuposto aplicado.	
										S - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) <sup>(5)</sup>	89			84			75			7			0			O apuramento relativo a 31.12.2018 é resultado do aperfeiçoamento metodológico do indicador que contabiliza o número de trabalhadores com salários pagos pela Assistência Técnica em cada ano para o período 2015-2018. No que respeita à execução foram revistos os valores reportados desde 2015 de forma a considerar o número médio de trabalhadores afeto à Estrutura da AG e do OI em ETI em cada ano. Deste modo, os valores reportados anteriormente sofreram as seguintes alterações nos anos 2015 (anterior - 0), 2016 (anterior - 71) e 2017 (anterior - 82) e os valores passam para os que agora se reportam
4. Assistência Técnica	4. Assistência Técnica	O.AT.10	Trabalhadores que participam em ações de capacitação institucional	%	Coesão	NA	100			F - Valor cumulativo - Operações aprovadas <sup>(4)</sup>	100			100			100			100			0		No âmbito da Reprogramação do Programa foi feita a adequação da designação do indicador para estar em conformidade com metodologia de apuramento e reporte.	
										S - Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) <sup>(5)</sup>	89			79			75			86			0			O apuramento deste indicador pondera no numerador o número de trabalhadores que participam em ações de capacitação institucional e no denominador o número de trabalhadores (nº de pessoas) com salários pagos pela Assistência Técnica em cada ano para o período 2015-2018. Na execução foram revistos os valores reportados desde 2015 de forma a considerar o número de trabalhadores que participam em ações de capacitação em cada ano. Deste modo, os valores reportados anteriormente sofreram as seguintes alterações nos anos 2015 (anterior - 0) 2016 (anterior - 56) e 2017 (anterior - 83) e os valores passam para os que agora se reportam

**NOTAS:**

- (1) Aplica-se igualmente aos eixos prioritários da Assistência Técnica.
- (2) A repartição por género só deve ser utilizada nos campos relevantes se tiver sido incluída no quadro 5 ou 13 do PO. Caso contrário, utilize T = total.
- (3) As metas são facultativas para os eixos prioritários da Assistência Técnica.
- (4) Valor cumulativo - operações aprovadas (previsão fornecida pelos beneficiários).
- (5) Valor cumulativo - operações plenamente executadas (execução efetiva).

**Quadro 5**

**Informações sobre os objetivos intermédios e metas fixados no quadro de desempenho** <sup>(1)(2)</sup>

A apresentar nos relatórios anuais de execução a partir de 2017.

ID do Eixo Prioritário	Tipo de indicador (etapa fundamental da execução, indicador financeiro, de realização ou, se for caso disso, de resultado)	ID do indicador	Indicador ou etapa fundamental da execução	Unidade de medida (se aplicável)	Fundo	Categoria de região	Objetivo intermédio para 2018			Meta final (2023)			2018 (Valor cumulativo)			2018 (Anual)			2017 (Valor cumulativo)			2017 (Anual)			2016 (Valor cumulativo)			2016 (Anual)			2015 (Valor cumulativo)		2014 (Valor cumulativo)		Observações (se necessário)	
							T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T		H
1. Apolar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	Etapa fundamental da execução	K453	Economias de energia nos projetos apoiados no setor dos transportes	Tep	Coesão	NA	866			8.000			1.265							0											0	0	Com a Reprogramação do Programa, este indicador passou a integrar o conjunto de indicadores do Quadro de Desempenho. À data de 31.12.2018, a Meta Intermédia aprovada para o indicador encontra-se superada na medida em que o indicador apresenta ao nível dos valores contratados uma taxa de cumprimento no ordem dos 146% resultante do contributo das operações aprovadas no Anexo de 2016 relativo aos autocarros limpos e do contributo acrescido das operações aprovadas no Anexo de 2018 relativo aos projetos de gestão de frotas.			
1. Apolar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	Realização	O453	Economias de energia nos projetos apoiados no setor dos transportes	Tep	Coesão	NA	0			8.000			107							0											0	0	No âmbito da Reprogramação do Programa, este indicador passou a integrar o conjunto de indicadores do Quadro de Desempenho. O apuramento apresentado a esta data resulta do contributo de 4 operações que já apresentam implementação ao nível da execução deste indicador. Não se antevê dificuldades de cumprimento da meta de 2023, considerando que as operações já aprovadas que contribuem para este indicador - Autocarros Limpos, já se encontram em franca implementação no terreno, por um lado, e o contributo da implementação dos Grandes Projetos, por outro lado, que se concluiu até 2023.			
1. Apolar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	Etapa fundamental da execução	K32	Redução anual do consumo de energia primária nos edifícios públicos	KWh/ano	Coesão	NA	260.000.000			400.000.000			257.976.479							0											0	0	No âmbito da Reprogramação do Programa, este indicador passou a integrar o conjunto de indicadores do Quadro de Desempenho. À data de 31.12.2018, a Meta Intermédia aprovada para o indicador encontra-se praticamente cumprida, na medida em que o indicador apresenta ao nível dos valores contratados uma taxa de cumprimento no ordem dos 99%.			
1. Apolar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	Realização	CO32	Redução anual do consumo de energia primária nos edifícios públicos	KWh/ano	Coesão	NA	0			400.000.000			526.663							0											0	0	No âmbito da Reprogramação do Programa, este indicador passou a integrar o conjunto de indicadores do Quadro de Desempenho. A execução reportada resulta do contributo de uma operação já concluída. Apesar do nível de execução deste indicador no final de 2018, não se perspetiva dificuldade no cumprimento da meta definida, com a implementação no terreno das operações já aprovadas, por um lado, e perspetiva-se até ao final de 1º semestre de 2019, a aprovação de um conjunto de operações nesta área de intervenção, que darão um forte impulso no que respeita aos valores contratados e posteriormente, à respetiva execução, com a efetiva implementação das medidas de eficiência energética.			
1. Apolar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	Etapa fundamental da execução	K34	Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa	Toneladas de CO2 equivalente	Coesão	NA	80.791			124.294			70.220							0											0	0	No âmbito da Reprogramação do Programa, este indicador passou a integrar o Quadro de Desempenho, e resulta do contributo das seguintes PI: PI 4.1 (18.509), 4.2 (46.980) e 4.5 (4.721). À data de 31.12.2018, a Meta Intermédia aprovada para o indicador apresenta uma taxa de cumprimento no ordem dos 87%.			
1. Apolar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	Realização	CO34	Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa	Toneladas de CO2 equivalente	Coesão	NA	0			124.294			587							0											0	0	No âmbito da Reprogramação do Programa, este indicador passou a integrar o conjunto de indicadores do Quadro de Desempenho. Em 31.12.2018, regista o contributo da PI 4.3 (124.00) e 4.5 (463,13). Apesar da execução deste indicador não ser ainda muito expressiva, com o contributo das operações aprovadas na PI 4.1, mas que ainda não apresentam execução até ao final de 2018 (embora com a perspetiva de um importante contributo até ao final de 2019 do GP de Ampliação da Hidroelétrica da Calheta), e dos projetos das PI 4.3 e 4.5, que contribuem para os indicadores O453 e CO32, respetivamente, pelos motivos já explicitados, não se antevêm dificuldades no cumprimento das metas definidas para 2023.			
1. Apolar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	Financeiro		Despesa Certificada	€	Coesão	NA	58.871.589			890.588.236			55.746.603							10.506.032											96.834	0	0	A meta intercalar deste indicador foi revista em baixa no âmbito da reprogramação do Programa, dadas as condicionantes de implementação do Eixo 1 que se verificaram até ao final de 2018. A taxa de cumprimento da meta intercalar é de 95%.		
2. Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	Financeiro		Despesa Certificada	€	Coesão	NA	139.455.443			501.461.370			140.836.422							60.019.814												24.667.494	0	0	As metas intercalar e final deste indicador foram revistas em alta no âmbito da reprogramação do Programa. O objetivo final do indicador financeiro foi ajustado, considerando a transferência de fundo do Eixo 3 para o Eixo 2, que aumentou o financiamento total da despesa deste Eixo. No que respeita ao objetivo intermédio, foi proposta a sua revisão, compensando parcialmente no Eixo 2 o que não seria possível de alcançar no Eixo 1. A taxa de cumprimento da meta intercalar é de 101%.	
2. Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	Realização	O521	Extensão da faixa costeira intervencionada para proteção de pessoas e bens	Km	Coesão	NA	33,75			75			36							30												5	0	0	As metas intercalar e final deste indicador foram revistas em alta no âmbito da reprogramação do Programa, tendo-se verificado uma evolução bastante positiva na implementação das operações que contribuem para este indicador, sendo a taxa de cumprimento da meta intercalar de 108%.	
2. Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	Etapa fundamental da execução	K521	Extensão da faixa costeira intervencionada para proteção de pessoas e bens	km	Coesão	NA	64			75			61							64												43	0	0	A 31.12.2018 o contributo das operações aprovadas para este indicador é de 61 Km, o que diminuiu em relação a 2017, por motivos que se prendem com a aprovação de reprogramações das operações que reviram em baixa o contributo para este indicador, bem como a utilização de informação georreferenciada das operações, o que permitiu detetar algumas sobreposições na extensão da costa intervencionada em diferentes operações, o que foi retirado. A taxa de cumprimento da meta intercalar é de 95%.	
2. Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	Realização	CO21	População que beneficia de proteção contra incêndios florestais	Nº	Coesão	NA	3.600.000			8.000.000			4.412.022							0												0	0	A 31.12.2018 a meta intermédia encontra-se totalmente cumprida e mesmo ultrapassada em resultado da aceleração do nível de execução que as operações de prevenção e gestão do risco de incêndios florestais registaram em 2018, nomeadamente nas tipologias de aquisição de Veículos Operacionais e de Equipamentos de Proteção Individual, Instalação da rede de Defesa da Floresta e remodelação de infraestruturas operacionais. A taxa de cumprimento da meta intercalar é de 123%.		
3. Proteger o ambiente promover a eficiência de recursos	Realização	CO18	População adicional servida pelas melhorias de abastecimento de água	Nº Pessoas	Coesão	NA	455.000			1.820.000			391.568							8.164												0	0	O indicador apresenta a 31-12-2018 uma taxa de cumprimento da meta intermédia de 86%, verificando-se uma significativa recuperação face ao apuramento do ano anterior, reflexo da aceleração da execução das operações empreendidas pelos beneficiários no ano de 2018.		
3. Proteger o ambiente promover a eficiência de recursos	Realização	O621	População adicional servida pelas melhorias do sistema de saneamento de águas residuais em baixa	Equivalente População	Coesão	NA	617.500			1.600.000			515.806							486.994													4.500	0	0	Com a reprogramação do Programa, foi feita a revisão em baixa da meta final deste indicador, dado que as operações aprovadas e a sua implementação, confirmava a "sobrevvalorização" do contributo das operações aprovadas para este indicador. Embora o indicador registe em 2018 uma tendência crescente face à execução de 2017, reflexo da aceleração da execução das operações que foi empreendida pelos beneficiários, o indicador não atingiu a taxa de cumprimento de 85%, ficando-se pelos 80%, dado alguns atrasos na entrada em operação das infraestruturas face ao que era esperado, embora as mesmas se encontrem concluídas em termos físicos.
3. Proteger o ambiente promover a eficiência de recursos	Financeiro		Despesa Certificada	€	Coesão	NA	264.067.400			1.200.000.000			290.626.748							109.618.017													19.531.504	0	0	O objetivo final do indicador financeiro foi ajustado na reprogramação, considerando a transferência de fundo do Eixo 3 para o Eixo 2, que diminuiu o financiamento total da despesa deste Eixo. No que respeita ao objetivo intermédio, o mesmo foi revisto em alta na reprogramação, compensando parcialmente no Eixo 3 o que não seria possível de alcançar no Eixo 1. A taxa de cumprimento da meta intercalar é de 110%.

**NOTAS:**

(1) Para o FEDER ou o Fundo de Coesão, os Estados-Membros devem apresentar valores cumulativos para os indicadores de realização. Para o FSE, os valores cumulativos são calculados automaticamente pelo SFC2014, com base nos valores anuais fornecidos pelos Estados-Membros. Os valores dos indicadores financeiros são cumulativos para todos os Fundos. No que se refere às principais etapas de execução, os valores são cumulativos para todos os fundos quando expressos por um número ou porcentagem. Se as realizações são definidas de modo qualitativo, o quadro deve indicar se estão concluídas ou não.

(2) A repartição por sexo só deve ser utilizada nos campos relevantes se tiver sido incluída no quadro 6 do PO. Caso contrário, utilize T = total.

**Quadro 6**

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

**Informações financeiras a nível do programa e do eixo prioritário** <sup>(1)(2)(3)(4)</sup>

ID do Eixo Prioritário	Designação do Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se aplicável)	Base de cálculo do apoio da União (Custo total elegível ou custo público elegível)	Financiamento total (€)	Taxa de co financiamento (%)	Custo total elegível das operações apoiadas (€)	Parte da dotação total coberta com as operações aprovadas (%) (coluna 8 / coluna 6)	Custo público elegível das operações apoiadas (€)	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à AG (€)	Parte da dotação total coberta pelas despesas elegíveis declaradas pelos beneficiários (%) (coluna 11 / coluna 6)	Número de operações aprovadas	Despesa total elegível incorrida pelos beneficiários e paga até 31.12.2018 e certificada à Comissão
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)
01	Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	FC	NA	Total	890.588.236	85%	369.897.218	42%	323.394.594	60.093.997	7%	152	55.746.603
02	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	FC	NA	Total	501.461.370	85%	432.167.156	86%	426.299.152	145.653.641	29%	379	140.836.422
03	Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	FC	NA	Total	1.200.000.000	85%	904.066.165	75%	888.680.237	312.728.106	26%	887	290.626.748
04	Assistência Técnica	FC	NA	Publico	58.235.295	85%	25.794.834	44%	25.794.834	15.650.355	27%	3	
<b>Total</b>		<b>FC</b>	<b>NA</b>		<b>2.650.284.901</b>	<b>85%</b>	<b>1.731.925.373</b>	<b>65%</b>	<b>1.664.168.818</b>	<b>534.126.099</b>	<b>20%</b>	<b>1421</b>	<b>487.209.773</b>
<b>Total global (Todos os Fundos e Regiões)</b>					<b>2.650.284.901</b>	<b>85%</b>	<b>1.731.925.373</b>	<b>65%</b>	<b>1.664.168.818</b>	<b>534.126.099</b>	<b>20%</b>	<b>1421</b>	<b>487.209.773</b>

**NOTAS:**

(1) Como estabelecido no quadro 1 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão, de 22 de setembro de 2014, "Modelo para a apresentação de dados financeiros", que estabelece regras pormenorizadas para a execução do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito aos modelos de apresentação de certas informações à Comissão, e regras pormenorizadas para o intercâmbio de informações entre os beneficiários e as autoridades de gestão, as autoridades de certificação, as autoridades de auditoria e os organismos intermediários, JO L 286 de 30.9.2014, p. 1.

(2) No caso do PO ISE, incluir dados estruturados exigidos para o relatório sobre a IEJ, em conformidade com o artigo 19.º, n.º 3, e o anexo II do Regulamento (UE) n.º 1304/2013.

(3) Colunas 1 a 7: A dotação financeira do eixo prioritário com base no programa operacional (extraído do quadro 18a do programa operacional).

(4) Colunas 8 a 13: Dados cumulativos sobre os progressos financeiros do programa operacional.

**Quadro 7**
**Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão** (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)  
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
											<b>1.731.925.373,32</b>	<b>1.664.168.817,83</b>	<b>534.126.099,36</b>	
01	CF		Energias renováveis: biomassa	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Lezíria do Tejo	8.385.090,50	5.000.000,00	15.363,68	1
01	CF		Energias renováveis: biomassa	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Norte	19.324,04	19.324,04	1.093,47	1
01	CF		Energias renováveis: biomassa	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Algarve	19.324,04	19.324,04	1.093,47	1
01	CF		Energias renováveis: biomassa	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Centro	19.324,04	19.324,04	1.093,47	1
01	CF		Energias renováveis: biomassa	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Área Metropolitana de Lisboa	19.324,04	19.324,04	1.093,47	1
01	CF		Energias renováveis: biomassa	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Alentejo	19.324,04	19.324,04	1.093,47	1
01	CF		Outras energias renováveis (incluindo a energia hidroelétrica, geotérmica e marinha) e integração das energias renováveis (incluindo infraestrutura de armazenagem, desde eletricidade a gás e hidrogénio renovável)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Região Autónoma da Madeira	61.087.345,99	61.087.345,99	36.981.559,33	1
01	CF		Outras energias renováveis (incluindo a energia hidroelétrica, geotérmica e marinha) e integração das energias renováveis (incluindo infraestrutura de armazenagem, desde eletricidade a gás e hidrogénio renovável)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Norte	183.024,22	183.024,22	99.026,96	5
01	CF		Outras energias renováveis (incluindo a energia hidroelétrica, geotérmica e marinha) e integração das energias renováveis (incluindo infraestrutura de armazenagem, desde eletricidade a gás e hidrogénio renovável)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Algarve	183.024,22	183.024,22	99.026,96	5
01	CF		Outras energias renováveis (incluindo a energia hidroelétrica, geotérmica e marinha) e integração das energias renováveis (incluindo infraestrutura de armazenagem, desde eletricidade a gás e hidrogénio renovável)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Centro	183.024,22	183.024,22	99.026,96	5
01	CF		Outras energias renováveis (incluindo a energia hidroelétrica, geotérmica e marinha) e integração das energias renováveis (incluindo infraestrutura de armazenagem, desde eletricidade a gás e hidrogénio renovável)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Área Metropolitana de Lisboa	183.024,22	183.024,22	99.026,96	5
01	CF		Outras energias renováveis (incluindo a energia hidroelétrica, geotérmica e marinha) e integração das energias renováveis (incluindo infraestrutura de armazenagem, desde eletricidade a gás e hidrogénio renovável)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Alentejo	183.024,22	183.024,22	99.026,96	5

**Quadro 7**
**Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão** (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)  
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
01	CF		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Alentejo Central	151.971,76	151.971,76	0,00	1
01	CF		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Norte	220.170,00	187.144,50	107.011,48	1
01	CF		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Algarve	220.170,00	187.144,50	107.011,48	1
01	CF		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Centro	220.170,00	187.144,50	107.011,48	1
01	CF		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Área Metropolitana de Lisboa	220.170,00	187.144,50	107.011,48	1
01	CF		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Alentejo	220.170,00	187.144,50	107.011,48	1
01	CF		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Grande Porto	9.105.457,06	9.105.457,06	462.325,29	3
01	CF		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Algarve	478.336,70	478.336,70	198.330,12	2
01	CF		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Baixo Vouga	2.395.894,11	2.395.894,11	165.674,52	1
01	CF		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Baixo Mondego	363.938,59	363.938,59	363.938,59	1
01	CF		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Grande Lisboa	12.905.416,50	12.905.416,50	105.974,84	4
01	CF		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Alto Minho	3.444.162,21	3.444.162,21	38.701,07	1
01	CF		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Ave	3.598.279,92	3.598.279,92	9.395,97	1

**Quadro 7**
**Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão** (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)  
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
01	CF		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Grande Porto	2.051.627,39	2.051.627,39	215.927,76	4
01	CF		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Algarve	884.320,53	884.320,53	41.156,38	5
01	CF		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Baixo Mondego	3.486.724,89	3.486.724,89	8.370,49	8
01	CF		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Dão-Lafões	10.853.751,85	10.853.751,85	624,84	2
01	CF		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Grande Lisboa	64.145.978,54	64.145.978,54	698.590,31	24
01	CF		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Tâmega	240.866,64	240.866,64	5.442,75	1
01	CF		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Douro	6.468.847,69	6.468.847,69	27.429,00	9
01	CF		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Serra da Estrela	2.871.183,22	2.871.183,22	0,00	2
01	CF		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Cávado	750.074,05	750.074,05	31.119,00	3
01	CF		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Grande Porto	217.631,90	217.631,90	0,00	1
01	CF		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Tâmega	5.061.444,80	5.061.444,80	116.743,82	2
01	CF		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Douro	631.786,59	631.786,59	0,00	4
01	CF		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Pinhal Litoral	76.114,86	76.114,86	0,00	1



**Quadro 7**
**Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão** (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)  
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
01	CF		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Serra da Estrela	1.321.174,64	1.321.174,64	64.267,09	8
01	CF		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Beira Interior Sul	2.659.143,83	2.659.143,83	43.365,78	5
01	CF		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Alentejo Central	579.414,11	579.414,11	50.282,70	4
01	CF		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Médio Tejo	2.301.712,40	2.301.712,40	47.201,25	1
01	CF		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Oeste	74.001,11	74.001,11	0,00	1
01	CF		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Médio Tejo	4.481.741,71	4.481.741,71	175.528,03	4
01	CF		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Alentejo Litoral	2.935.173,00	2.935.173,00	4.200,00	5
01	CF		Renovação de infraestruturas públicas no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Construção	Lezíria do Tejo	372.883,29	372.883,29	0,00	1
01	CF		Renovação do parque habitacional existente no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Norte	233.208,00	198.226,80	137.978,24	1
01	CF		Renovação do parque habitacional existente no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Algarve	233.208,00	198.226,80	137.978,24	1
01	CF		Renovação do parque habitacional existente no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Centro	233.208,00	198.226,80	137.978,24	1
01	CF		Renovação do parque habitacional existente no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Área Metropolitana de Lisboa	233.208,00	198.226,80	137.978,24	1
01	CF		Renovação do parque habitacional existente no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Alentejo	233.208,00	198.226,80	137.978,24	1

**Quadro 7**
**Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão** (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)  
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
01	CF		Renovação do parque habitacional existente no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Apoio através de instrumentos financeiros: empréstimo ou equivalente	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Norte	16.400.000,02	8.352.941,19	2.000.000,00	1
01	CF		Renovação do parque habitacional existente no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Apoio através de instrumentos financeiros: empréstimo ou equivalente	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Algarve	16.400.000,02	8.352.941,19	2.000.000,00	1
01	CF		Renovação do parque habitacional existente no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Apoio através de instrumentos financeiros: empréstimo ou equivalente	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Centro	16.400.000,02	8.352.941,19	2.000.000,00	1
01	CF		Renovação do parque habitacional existente no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Apoio através de instrumentos financeiros: empréstimo ou equivalente	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Área Metropolitana de Lisboa	16.400.000,02	8.352.941,19	2.000.000,00	1
01	CF		Renovação do parque habitacional existente no plano da eficiência energética, projetos de demonstração e medidas de apoio	Apoio através de instrumentos financeiros: empréstimo ou equivalente	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Alentejo	16.400.000,02	8.352.941,19	2.000.000,00	1
01	CF		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Transporte e armazenagem	Cávado	1.849.323,53	1.849.323,53	1.502.892,67	1
01	CF		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Transporte e armazenagem	Ave	234.500,00	199.325,00	234.500,00	1
01	CF		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Transporte e armazenagem	Grande Porto	17.748.548,70	17.715.338,70	3.813.499,18	2
01	CF		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Transporte e armazenagem	Baixo Vouga	968.158,95	739.984,33	801.347,48	1
01	CF		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Transporte e armazenagem	Baixo Mondego	2.969.625,00	2.969.625,00	1.990,00	1
01	CF		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Transporte e armazenagem	Dão-Lafões	96.563,17	62.766,07	0,00	1
01	CF		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Transporte e armazenagem	Oeste	3.357,33	2.182,26	0,00	1
01	CF		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Transporte e armazenagem	Grande Lisboa	5.247.484,10	4.788.697,94	0,00	4

**Quadro 7**
**Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão** (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)  
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
01	CF		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Alto Minho	1.384.173,43	1.384.173,43	345.211,60	2
01	CF		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Cávado	131.894,18	131.894,18	16.194,35	1
01	CF		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Ave	87.929,45	87.929,45	10.796,23	1
01	CF		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Grande Porto	1.348.739,72	1.218.266,83	97.824,92	4
01	CF		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Tâmega	91.076,80	78.465,28	452,30	1
01	CF		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Douro	65.947,09	65.947,09	8.097,17	1
01	CF		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Alto Trás-os-Montes	65.947,09	65.947,09	8.097,17	1
01	CF		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Algarve	65.947,09	65.947,09	8.097,17	1
01	CF		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Baixo Vouga	65.212,53	65.212,53	6.557,91	2
01	CF		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Baixo Mondego	43.964,73	43.964,73	5.398,12	1
01	CF		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Pinhal Litoral	43.964,73	43.964,73	5.398,12	1
01	CF		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Dão-Lafões	43.964,73	43.964,73	5.398,12	1
01	CF		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Serra da Estrela	43.964,73	43.964,73	5.398,12	1

**Quadro 7**
**Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão** (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)  
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
01	CF		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Beira Interior Sul	43.964,73	43.964,73	5.398,12	1
01	CF		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Oeste	43.964,73	43.964,73	5.398,12	1
01	CF		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Grande Lisboa	214.579,83	214.579,83	49.744,59	2
01	CF		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Alto Alentejo	21.982,36	21.982,36	2.699,06	1
01	CF		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Alentejo Central	21.982,36	21.982,36	2.699,06	1
01	CF		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Baixo Alentejo	21.982,36	21.982,36	2.699,06	1
01	CF		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Lezíria do Tejo	21.982,36	21.982,36	2.699,06	1
01	CF		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores	Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Grande Lisboa		23.285.048,69	23.285.048,69	40.600,87	1
01	CF		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Transporte e armazenagem	Grande Porto	7.543.275,97	6.150.905,36	7.848,31	1
01	CF		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Transporte e armazenagem	Tâmega	213.294,51	166.098,92	172,70	2
01	CF		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Transporte e armazenagem	Douro	131.109,00	85.220,85	0,00	1
01	CF		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Transporte e armazenagem	Alto Trás-os-Montes	668.000,00	668.000,00	132.000,00	1
01	CF		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Transporte e armazenagem	Baixo Vouga	47.315,15	38.581,51	49,23	1

**Quadro 7**
**Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão** (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)  
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
01	CF		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Transporte e armazenagem	Pinhal Litoral	52.500,00	28.875,00	0,00	1
01	CF		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Cávado	195.111,58	166.936,32	82.959,74	1
01	CF		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Douro	441.752,00	441.752,00	122.727,25	1
01	CF		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Alto Trás-os-Montes	163.859,08	163.859,08	132.396,53	1
01	CF		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Pinhal Litoral	514.525,36	514.525,36	247.274,21	1
01	CF		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Serra da Estrela	365.336,32	315.121,41	292.775,35	1
01	CF		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Oeste	98.004,83	98.004,83	47.099,85	1
01	CF		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Alentejo Central	502.849,18	502.849,18	158.625,22	1
01	CF		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Baixo Alentejo	319.830,14	319.830,14	243.437,55	1
01	CF		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Transporte e armazenagem	Lezíria do Tejo	28.000,00	15.400,00	0,00	1
01	CF		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Norte	1.150.920,25	1.150.920,25	17.405,89	1
01	CF		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Algarve	669.139,68	669.139,68	10.119,70	1
01	CF		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Centro	562.077,33	562.077,33	8.500,55	1

**Quadro 7**
**Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão** (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
01	CF		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Área Metropolitana de Lisboa	214.124,70	214.124,70	3.238,30	1
01	CF		Infraestruturas e promoção de transportes urbanos limpos (incluindo equipamento e material circulante)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores		Administração pública	Alentejo	80.296,76	80.296,76	1.214,36	1
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Cávado	453.235,29	453.235,29	193.356,00	1
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Grande Porto	940.030,16	940.030,16	410.139,00	1
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Baixo Mondego	245.000,00	245.000,00	196.340,82	1
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Oeste	35.416,67	35.416,67	0,00	1
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Grande Lisboa	927.328,42	927.328,42	209.013,91	2
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Alto Minho	8.240.430,20	8.212.481,20	3.743.648,81	8
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Cávado	1.475.830,56	1.397.971,07	864.202,73	3

**Quadro 7**
**Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão** (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário		Características das despesas		Dimensão de categorização						Dados financeiros				
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Ave	347.796,27	307.262,79	253.565,51	3
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Grande Porto	8.203.890,16	7.970.293,39	4.460.074,95	16
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Tâmega	204.057,87	204.057,87	40.583,90	2
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Douro	144.027,57	144.027,57	30.090,25	1
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Algarve	1.506.151,08	1.475.155,08	1.112.553,12	3
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Baixo Vouga	4.813.308,82	4.780.058,82	379.933,61	2
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Baixo Mondego	14.985.154,32	14.858.163,02	3.911.670,28	4
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Dão-Lafões	715.012,70	715.012,70	680.652,61	1

**Quadro 7**
**Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão** (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Grande Lisboa	29.567.452,79	29.016.158,02	4.551.155,01	18
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Região Autónoma da Madeira	2.646.286,12	2.646.286,12	581.394,92	5
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Construção	Região Autónoma da Madeira	74.042.165,37	74.042.165,37	31.893.767,52	7
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Cávado	162.360,00	162.360,00	21.525,61	1
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Tâmega	525.000,00	525.000,00	185.009,99	2
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Douro	125.000,00	125.000,00	88.449,30	1
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Pinhal Litoral	584.250,00	584.250,00	122.499,70	1
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Lezíria do Tejo	205.000,00	205.000,00	205.000,00	1



**Quadro 7**
**Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão** (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)  
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Construção	Cávado	109.336,45	109.336,45	87.499,82	1
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Alto Minho	1.889.719,68	1.889.719,68	677.737,68	3
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Cávado	8.753.938,21	8.645.500,76	474.092,88	8
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Ave	301.997,58	259.600,47	301.997,57	2
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Grande Porto	5.885.906,05	5.592.689,33	3.504.464,18	10
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Tâmega	4.546.175,56	4.393.835,52	917.306,12	4
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Douro	2.149.000,00	2.119.200,00	225.948,80	2
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Alto Trás-os-Montes	141.550,00	113.240,00	141.550,00	1

**Quadro 7**
**Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão** (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário		Características das despesas		Dimensão de categorização						Dados financeiros				
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Algarve	14.582.680,52	14.460.608,22	8.819.809,32	14
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Baixo Vouga	38.842.091,82	38.723.678,46	5.279.899,13	12
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Baixo Mondego	401.796,90	401.796,90	390.707,18	2
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Pinhal Litoral	522.171,40	522.171,40	386.702,61	4
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Serra da Estrela	1.554.672,43	1.441.465,38	1.554.195,40	5
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Beira Interior Sul	175.000,00	140.000,00	175.000,00	1
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Oeste	5.955.481,50	5.925.222,30	216.486,00	3
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Grande Lisboa	2.942.797,75	2.688.123,00	1.651.535,97	7

**Quadro 7**
**Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão** (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Alto Alentejo	145.400,00	116.320,00	145.400,00	1
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Alentejo Central	782.446,00	665.079,10	27.183,00	1
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Baixo Alentejo	300.065,00	240.052,00	300.065,00	2
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Lezíria do Tejo	1.979.607,35	1.979.607,35	1.317.373,73	2
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Região Autónoma da Madeira	4.160.020,76	4.160.020,76	1.844.037,99	3
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Construção	Baixo Vouga	1.277.943,53	1.277.943,53	191.626,80	1
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Construção	Região Autónoma da Madeira	29.778.176,87	29.778.176,87	16.421.314,56	5
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Alto Minho	951.973,60	951.973,60	314.148,03	1

**Quadro 7**
**Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão** (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Ave	338.330,54	338.330,54	120.989,61	3
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Tâmega	570.534,60	570.534,60	472.913,24	7
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Douro	230.000,00	230.000,00	73.943,91	1
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Alto Trás-os-Montes	751.143,59	751.143,59	367.903,59	3
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Baixo Mondego	161.622,00	161.622,00	161.622,00	2
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Pinhal Litoral	750.000,00	750.000,00	430.438,50	1
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Dão-Lafões	325.455,06	325.455,06	293.745,64	2
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Serra da Estrela	941.176,47	941.176,47	0,00	1

**Quadro 7**
**Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão** (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Beira Interior Sul	371.829,58	371.829,58	348.782,31	1
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Médio Tejo	742.481,80	742.481,80	742.481,80	1
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Grande Lisboa	228.000,00	228.000,00	0,00	1
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Alentejo Litoral	25.333,33	25.333,33	0,00	1
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Alto Alentejo	210.647,35	210.647,35	93.513,46	1
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Alentejo Central	352.941,16	352.941,16	219.857,72	2
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Baixo Alentejo	155.035,35	155.035,35	108.953,40	1
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Lezíria do Tejo	262.968,50	262.968,50	191.007,01	1

**Quadro 7**
**Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão** (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Alto Minho	3.188.257,59	3.080.717,18	2.486.986,38	14
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Cávado	98.040,38	98.040,38	26.553,86	2
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Ave	1.283.190,91	1.170.768,70	758.545,55	6
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Grande Porto	242.024,77	209.844,77	187.379,69	3
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Tâmega	4.083.945,08	4.028.345,08	703.396,21	9
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Douro	2.909.653,35	2.719.255,25	754.011,86	10
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Alto Trás-os-Montes	1.504.212,78	1.327.416,70	602.911,00	10
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Algarve	3.568.627,57	3.460.627,15	1.087.905,05	9

**Quadro 7**
**Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão** (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Baixo Vouga	4.268.394,23	4.179.767,85	3.815.941,57	9
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Baixo Mondego	19.245.268,78	18.904.041,39	5.272.461,66	32
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Pinhal Litoral	3.213.223,26	2.802.829,09	1.794.294,99	16
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Dão-Lafões	4.163.129,17	3.638.847,57	2.167.295,20	15
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Serra da Estrela	2.238.499,43	1.964.670,99	1.709.905,01	11
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Beira Interior Sul	1.120.589,36	1.120.589,36	585.900,59	6
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Oeste	19.291.477,59	19.276.453,39	2.437.212,54	7
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Médio Tejo	2.350.051,58	2.147.152,54	1.701.783,90	12

**Quadro 7**
**Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão** (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Grande Lisboa	276.514,60	276.514,60	238.584,81	3
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Alentejo Litoral	3.828.805,66	3.687.496,12	2.773.508,06	7
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Alto Alentejo	1.204.177,46	1.071.891,85	552.672,14	6
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Alentejo Central	387.750,00	360.200,00	150.249,88	2
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Baixo Alentejo	965.220,25	855.294,66	599.880,76	4
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Lezíria do Tejo	5.207.663,42	5.207.663,42	407.638,32	12
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Construção	Alto Minho	712.572,99	605.687,04	29.274,00	1
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Construção	Serra da Estrela	43.863,11	43.863,11	37.681,57	1



**Quadro 7**
**Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão** (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário		Características das despesas		Dimensão de categorização						Dados financeiros				
Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Construção	Beira Interior Sul	358.465,02	304.695,27	352.726,63	1
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Construção	Região Autónoma da Madeira	3.679.125,93	3.679.125,93	3.001.809,39	2
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Norte	2.788.382,24	2.788.382,24	784.653,47	8
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Algarve	2.788.382,24	2.788.382,24	784.653,47	8
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Centro	2.247.204,50	2.247.204,50	667.680,40	8
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Área Metropolitana de Lisboa	2.148.808,55	2.148.808,55	646.412,57	8
02	CF		Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos associados ao clima, por exemplo, erosão, incêndios, inundações, tempestades e seca, incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Alentejo	2.001.214,62	2.001.214,62	614.510,82	8
02	CF		Prevenção e gestão de riscos naturais não relacionados com o clima (isto é, sismos) e riscos ligados à atividade humana (por exemplo, acidentes tecnológicos), incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Investimento territorial integrado - Outro	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Grande Lisboa	283.313,20	283.313,20	5.868,50	1

**Quadro 7**
**Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão** (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	CF		Prevenção e gestão de riscos naturais não relacionados com o clima (isto é, sismos) e riscos ligados à atividade humana (por exemplo, acidentes tecnológicos), incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Grande Lisboa	1.624.008,97	1.624.008,97	862.940,77	1
02	CF		Prevenção e gestão de riscos naturais não relacionados com o clima (isto é, sismos) e riscos ligados à atividade humana (por exemplo, acidentes tecnológicos), incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Região Autónoma da Madeira	868.390,46	868.390,46	833.056,96	5
02	CF		Prevenção e gestão de riscos naturais não relacionados com o clima (isto é, sismos) e riscos ligados à atividade humana (por exemplo, acidentes tecnológicos), incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Construção	Região Autónoma da Madeira	26.097.125,71	26.097.125,71	280.128,38	6
02	CF		Prevenção e gestão de riscos naturais não relacionados com o clima (isto é, sismos) e riscos ligados à atividade humana (por exemplo, acidentes tecnológicos), incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Grande Lisboa	2.901.103,80	2.901.103,80	312.213,06	1
02	CF		Prevenção e gestão de riscos naturais não relacionados com o clima (isto é, sismos) e riscos ligados à atividade humana (por exemplo, acidentes tecnológicos), incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Região Autónoma da Madeira	708.553,80	708.553,80	154.589,48	1
02	CF		Prevenção e gestão de riscos naturais não relacionados com o clima (isto é, sismos) e riscos ligados à atividade humana (por exemplo, acidentes tecnológicos), incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Construção	Região Autónoma da Madeira	5.429.793,12	5.429.793,12	0,00	1
02	CF		Prevenção e gestão de riscos naturais não relacionados com o clima (isto é, sismos) e riscos ligados à atividade humana (por exemplo, acidentes tecnológicos), incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Lezíria do Tejo	5.184.965,62	5.184.965,62	1.809.447,66	1
02	CF		Prevenção e gestão de riscos naturais não relacionados com o clima (isto é, sismos) e riscos ligados à atividade humana (por exemplo, acidentes tecnológicos), incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Norte	310.708,58	310.708,58	98.508,58	1

**Quadro 7**
**Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão** (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
02	CF		Prevenção e gestão de riscos naturais não relacionados com o clima (isto é, sismos) e riscos ligados à atividade humana (por exemplo, acidentes tecnológicos), incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Algarve	557.385,73	557.385,73	120.420,61	2
02	CF		Prevenção e gestão de riscos naturais não relacionados com o clima (isto é, sismos) e riscos ligados à atividade humana (por exemplo, acidentes tecnológicos), incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Centro	443.009,15	443.009,15	110.260,68	2
02	CF		Prevenção e gestão de riscos naturais não relacionados com o clima (isto é, sismos) e riscos ligados à atividade humana (por exemplo, acidentes tecnológicos), incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Área Metropolitana de Lisboa	390.781,55	390.781,55	105.621,36	2
02	CF		Prevenção e gestão de riscos naturais não relacionados com o clima (isto é, sismos) e riscos ligados à atividade humana (por exemplo, acidentes tecnológicos), incluindo ações de sensibilização, proteção civil e sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofes	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		Administração pública	Alentejo	319.647,18	319.647,18	99.302,59	2
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Alto Minho	3.797.687,15	3.797.687,15	826.499,34	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Ave	760.671,79	760.671,79	119.305,92	2
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Baixo Mondego	8.828.762,92	8.828.762,92	2.930.689,90	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Dão-Lafões	9.580.147,00	9.580.147,00	3.180.110,32	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Serra da Estrela	375.692,04	375.692,04	124.710,21	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Grande Lisboa	408.627,84	408.627,84	2.810,55	2
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Grande Lisboa	1.566.325,46	1.566.325,46	0,00	2
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Região Autónoma da Madeira	1.034.017,35	1.034.017,35	721.709,85	2

**Quadro 7**
**Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão** (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Cávado	3.924.213,07	3.924.213,07	35.698,13	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Ave	298.549,30	298.549,30	2.715,87	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Grande Porto	4.773.361,87	4.773.361,87	2.168.461,08	3
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Grande Lisboa	16.826.186,15	15.654.569,15	4.001.279,39	4
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Investimento territorial integrado - Outro	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Cávado	342.100,00	342.100,00	298.460,16	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Investimento territorial integrado - Outro	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Alto Trás-os-Montes	121.323,53	121.323,53	74.800,00	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Baixo Mondego	492.264,94	492.264,94	237.802,75	2
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Lezíria do Tejo	87.700,00	87.700,00	0,00	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Região Autónoma da Madeira	882.675,00	882.675,00	433.379,40	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Grande Porto	280.303,71	280.303,71	0,00	2
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Algarve	875.040,16	875.040,16	304.176,78	3
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Baixo Vouga	279.253,63	279.253,63	0,00	2
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Baixo Mondego	16.361,58	16.361,58	0,00	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Pinhal Litoral	4.674,74	4.674,74	0,00	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Grande Lisboa	16.437,72	16.437,72	16.255,07	1

**Quadro 7**
**Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão** (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)  
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Alto Minho	2.051.787,25	1.744.019,16	355.093,37	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Cávado	3.612.087,75	3.070.274,59	57.897,89	2
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Ave	3.096.293,04	2.631.849,09	1.005.690,22	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Grande Porto	8.512.408,67	7.246.290,67	1.705.793,91	4
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Tâmega	7.720.060,52	7.515.599,27	3.769.664,75	4
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Douro	555.490,31	472.166,76	180.425,81	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Alto Trás-os-Montes	658.652,50	658.652,50	0,00	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Algarve	3.392.375,83	2.883.519,46	1.160.041,80	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Baixo Vouga	1.256.386,00	1.256.386,00	37.146,01	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Pinhal Litoral	1.761.539,70	1.497.308,75	940.163,06	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Médio Tejo	98.390,30	83.631,75	52.512,54	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Alentejo Central	1.952.666,88	1.952.666,88	505.196,91	3
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Baixo Alentejo	1.426.105,37	1.426.105,37	583.637,01	2
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Lezíria do Tejo	420.250,00	420.250,00	0,00	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Douro	699.894,60	699.894,60	149.365,06	1

**Quadro 7**
**Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão** (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)  
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Baixo Mondego	1.803.259,98	1.803.259,98	466.439,47	5
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alto Minho	97.225,39	97.225,39	0,00	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Ave	465.801,23	465.801,23	302.457,71	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Douro	105.396,24	105.396,24	0,00	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Baixo Vouga	87.000,00	87.000,00	82.540,00	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Baixo Mondego	1.886.436,76	1.886.436,76	789.795,24	6
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Dão-Lafões	97.908,00	97.908,00	75.843,78	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Oeste	567.532,80	567.532,80	0,00	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alentejo Central	249.217,06	249.217,06	244.974,61	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Baixo Alentejo	249.516,30	249.516,30	245.268,75	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Região Autónoma da Madeira	151.885,00	151.885,00	27.950,00	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Alto Minho	2.328.450,00	1.976.822,50	260.724,23	3
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Cávado	20.250,00	15.000,00	11.047,72	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Ave	14.850,00	11.000,00	8.101,66	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Grande Porto	1.121.443,50	951.751,98	684.164,14	2

**Quadro 7**
**Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão** (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)  
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Tâmega	25.650,00	19.000,00	13.993,77	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Douro	239.578,84	236.778,84	137.637,42	3
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Alto Trás-os-Montes	3.189.544,11	3.189.544,11	132.573,10	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Baixo Vouga	1.623.576,09	1.454.202,77	1.182.157,70	3
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Baixo Mondego	720.585,50	611.612,68	439.648,38	2
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Pinhal Litoral	77.515,50	65.003,18	46.822,28	2
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Dão-Lafões	460.125,00	460.125,00	0,00	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Serra da Estrela	1.466.786,92	1.246.768,88	1.051.368,46	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Beira Interior Sul	434.032,18	368.927,35	321.232,62	2
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Oeste	2.632.861,57	2.237.932,33	2.392.796,90	2
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Médio Tejo	3.797.454,24	3.777.706,85	2.371.739,95	5
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Grande Lisboa	11.340,31	9.491,76	10.336,83	2
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Alentejo Litoral	3.480.635,55	3.480.635,55	335.177,50	2
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Alto Alentejo	173.448,30	147.431,06	128.619,23	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Baixo Alentejo	1.017.582,95	1.017.582,95	59.939,20	3

**Quadro 7**
**Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão** (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Lezíria do Tejo	445.146,01	423.091,26	331.469,47	5
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Norte	28.277,70	28.277,70	0,00	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Algarve	28.277,70	28.277,70	0,00	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Centro	28.277,70	28.277,70	0,00	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Área Metropolitana de Lisboa	28.277,70	28.277,70	0,00	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alentejo	28.277,70	28.277,70	0,00	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Norte	1.071.715,74	910.958,38	88.730,49	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Algarve	644.704,00	547.998,40	53.376,94	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Centro	549.463,64	467.044,09	45.491,71	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Área Metropolitana de Lisboa	223.186,90	189.708,86	18.478,30	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de minimização, triagem e reciclagem)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Alentejo	127.423,23	108.309,75	10.549,74	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de tratamento biológico mecânico, tratamento térmico, incineração e aterro sanitário)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Região Autónoma da Madeira	998.965,55	998.965,55	22.062,79	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de tratamento biológico mecânico, tratamento térmico, incineração e aterro sanitário)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Grande Porto	4.025.451,22	3.501.708,22	892.025,09	2
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de tratamento biológico mecânico, tratamento térmico, incineração e aterro sanitário)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Região Autónoma dos Açores	79.000.537,53	79.000.537,53	0,00	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de tratamento biológico mecânico, tratamento térmico, incineração e aterro sanitário)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Baixo Mondego	264.757,38	264.757,38	190.296,75	1



**Quadro 7**
**Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão** (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de tratamento biológico mecânico, tratamento térmico, incineração e aterro sanitário)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Alto Minho	21.823.555,13	18.550.021,85	245.421,84	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de tratamento biológico mecânico, tratamento térmico, incineração e aterro sanitário)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Cávado	1.182.511,84	1.005.135,07	13.298,21	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de tratamento biológico mecânico, tratamento térmico, incineração e aterro sanitário)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Alentejo Central	429.222,74	429.222,74	32.060,94	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de tratamento biológico mecânico, tratamento térmico, incineração e aterro sanitário)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Baixo Alentejo	110.408,56	110.408,56	8.247,01	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de tratamento biológico mecânico, tratamento térmico, incineração e aterro sanitário)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alto Minho	239.489,14	239.489,14	96.366,55	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de tratamento biológico mecânico, tratamento térmico, incineração e aterro sanitário)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Douro	252.292,30	252.292,30	122.900,38	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de tratamento biológico mecânico, tratamento térmico, incineração e aterro sanitário)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Serra da Estrela	1.360.000,00	1.156.000,00	567.397,10	1
03	CF		Gestão de resíduos domésticos (incluindo medidas de tratamento biológico mecânico, tratamento térmico, incineração e aterro sanitário)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Alentejo Litoral	4.995.901,11	4.995.901,11	210.816,67	1
03	CF		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Cávado	318.000,79	318.000,79	280.686,02	1
03	CF		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Dão-Lafões	841.075,52	841.075,52	582.738,98	3
03	CF		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Cávado	910.000,00	910.000,00	0,00	1
03	CF		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Grande Porto	501.059,84	501.059,84	21.855,00	1
03	CF		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Tâmega	1.971.795,37	1.971.795,37	974.848,80	2
03	CF		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Algarve	2.425.678,84	2.425.678,84	1.078.192,17	2
03	CF		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Baixo Vouga	974.386,96	974.386,96	974.386,88	1

**Quadro 7**
**Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão** (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	CF		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Pinhal Litoral	889.238,60	889.238,60	813.335,54	1
03	CF		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Beira Interior Sul	71.586,76	71.586,76	61.721,65	1
03	CF		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Baixo Alentejo	7.862.885,82	7.862.885,82	5.155.624,08	2
03	CF		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Lezíria do Tejo	1.423.400,00	1.423.400,00	10.800,00	3
03	CF		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Região Autónoma da Madeira	4.481.739,90	4.481.739,90	2.602.225,58	3
03	CF		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Ave	996.793,17	996.793,17	719.550,70	2
03	CF		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Grande Porto	3.136.641,04	3.136.641,04	262.706,72	2
03	CF		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alentejo Litoral	66.417,75	66.417,75	62.900,00	1
03	CF		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Alto Minho	1.797.365,90	1.797.365,90	1.233.950,96	8
03	CF		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Ave	2.246.483,10	2.246.483,10	1.359.736,23	3
03	CF		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Grande Porto	180.500,00	180.500,00	0,00	1
03	CF		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Tâmega	3.396.361,93	3.396.361,93	931.424,39	6
03	CF		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Algarve	8.118.186,83	8.118.186,83	1.722.818,88	5
03	CF		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Baixo Mondego	2.369.864,99	2.369.864,99	776.333,85	6

**Quadro 7**
**Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão** (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)  
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	CF		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Dão-Lafões	2.120.871,36	2.120.871,36	489.903,84	6
03	CF		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Serra da Estrela	318.552,88	318.552,88	55.786,35	1
03	CF		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Beira Interior Sul	39.644,08	39.644,08	33.539,73	1
03	CF		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Oeste	192.937,38	192.937,38	152.845,00	1
03	CF		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Médio Tejo	3.428.878,72	3.428.878,72	555.182,80	4
03	CF		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Alentejo Litoral	18.334.997,85	18.334.997,85	7.960.187,85	8
03	CF		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Alto Alentejo	54.626,75	54.626,75	38.035,35	1
03	CF		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Baixo Alentejo	30.700.253,40	30.700.253,40	9.710.683,26	4
03	CF		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Lezíria do Tejo	13.182.146,12	13.182.146,12	10.946.958,46	2
03	CF		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Região Autónoma da Madeira	3.166.388,87	3.166.388,87	483.855,00	2
03	CF		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alto Minho	844.723,45	844.723,45	419.816,53	1
03	CF		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Tâmega	1.042.608,25	1.042.608,25	928.454,37	2
03	CF		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Douro	978.828,42	978.828,42	480.840,74	1
03	CF		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alto Trás-os-Montes	655.693,24	655.693,24	598.751,16	1

**Quadro 7**
**Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão** (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	CF		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Algarve	3.521.832,44	3.521.832,44	959.757,70	1
03	CF		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Baixo Mondego	978.976,27	978.976,27	342.771,06	1
03	CF		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Dão-Lafões	1.907.649,32	1.907.649,32	661.416,88	3
03	CF		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Beira Interior Sul	274.325,61	274.325,61	237.601,16	1
03	CF		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética	Construção	Alto Trás-os-Montes		1.338.516,97	1.338.516,97	327.650,55	1
03	CF		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética	Construção	Dão-Lafões		2.676.594,25	2.676.594,25	461.947,62	3
03	CF		Abastecimento de água para consumo humano (extração, tratamento, armazenagem e infraestruturas de distribuição)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética	Construção	Baixo Alentejo		703.740,05	703.740,05	359.947,47	3
03	CF		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Região Autónoma da Madeira	36.492,97	36.492,97	0,00	1
03	CF		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética	Construção	Região Autónoma da Madeira		4.057.747,39	4.057.747,39	42.658,59	2
03	CF		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Cávado	107.162,60	107.162,60	66.989,18	1
03	CF		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Douro	146.697,64	146.697,64	98.790,02	1
03	CF		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Algarve	91.897,65	91.897,65	91.897,65	1
03	CF		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Oeste	547.361,29	547.361,29	423.361,41	2
03	CF		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Grande Lisboa	45.760,50	45.760,50	45.760,50	1

**Quadro 7**
**Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão** (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)  
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	CF		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Alentejo Central	105.768,00	105.768,00	76.161,69	1
03	CF		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Região Autónoma da Madeira	16.188.884,79	16.188.884,79	1.533.173,81	3
03	CF		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alto Minho	144.774,39	144.774,39	84.497,35	1
03	CF		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Grande Porto	113.625,00	113.625,00	103.204,00	1
03	CF		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alentejo Litoral	130.115,79	130.115,79	39.650,49	1
03	CF		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Alto Minho	472.400,75	472.400,75	320.400,74	3
03	CF		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Ave	484.747,13	484.747,13	213.291,30	3
03	CF		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Grande Porto	510.771,29	510.771,29	182.697,69	1
03	CF		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Tâmega	1.833.808,30	1.833.808,30	357.651,15	4
03	CF		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Douro	3.284.874,35	3.284.874,35	6.137,70	1

**Quadro 7**
**Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão** (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	CF		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Alto Trás-os-Montes	233.255,59	233.255,59	232.340,55	2
03	CF		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Baixo Mondego	999.075,23	999.075,23	382.975,63	5
03	CF		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Pinhal Litoral	535.435,01	535.435,01	433.279,93	2
03	CF		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Dão-Lafões	509.959,89	509.959,89	416.690,60	3
03	CF		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Serra da Estrela	1.512.033,48	1.512.033,48	168.338,14	1
03	CF		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Beira Interior Sul	235.096,18	235.096,18	173.832,16	2
03	CF		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Oeste	258.630,00	258.630,00	19.680,00	1
03	CF		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Baixo Alentejo	94.845,30	94.845,30	87.807,30	1
03	CF		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Região Autónoma da Madeira	79.611,00	79.611,00	57.436,00	1
03	CF		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alto Minho	995.087,02	995.087,02	879.385,79	5

**Quadro 7**
**Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão** (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)  
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	CF		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Ave	176.659,05	176.659,05	168.173,23	1
03	CF		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Tâmega	860.937,80	860.937,80	596.845,03	4
03	CF		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alto Trás-os-Montes	281.850,93	281.850,93	254.831,84	2
03	CF		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Algarve	87.752,20	87.752,20	62.159,57	1
03	CF		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Baixo Mondego	228.428,99	228.428,99	169.076,31	3
03	CF		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Pinhal Litoral	122.127,00	122.127,00	107.900,84	1
03	CF		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Dão-Lafões	642.151,89	642.151,89	101.218,35	3
03	CF		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Beira Interior Sul	199.269,90	199.269,90	157.143,18	2
03	CF		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Oeste	221.955,20	221.955,20	201.934,66	1
03	CF		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Médio Tejo	793.793,69	793.793,69	237.917,33	1

**Quadro 7**
**Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão** (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	CF		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alentejo Litoral	132.522,56	132.522,56	124.145,32	1
03	CF		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alto Alentejo	675.891,88	675.891,88	139.720,95	1
03	CF		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Baixo Alentejo	175.355,28	175.355,28	164.999,85	3
03	CF		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Norte	799.672,45	799.672,45	177.191,58	1
03	CF		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Algarve	799.672,45	799.672,45	177.191,58	1
03	CF		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Centro	799.672,45	799.672,45	177.191,58	1
03	CF		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Área Metropolitana de Lisboa	799.672,45	799.672,45	177.191,58	1
03	CF		Gestão de água e conservação de água potável (incluindo gestão de bacias fluviais, fornecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição por consumidor e zona, sistemas de carga e redução de fugas)	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alentejo	799.672,45	799.672,45	177.191,58	1
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Alto Minho	2.153.112,52	2.153.112,52	2.101.888,81	1
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Cávado	3.907.261,27	3.907.261,27	2.421.941,89	14



**Quadro 7**

Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Grande Porto	17.706.225,80	17.121.789,88	3.922.133,76	6
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Algarve	21.820.032,43	21.820.032,43	14.523.293,71	1
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Baixo Mondego	446.727,56	446.727,56	440.393,04	1
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Dão-Lafões	1.603.250,66	1.603.250,66	842.702,07	8
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Grande Lisboa	4.477.725,86	4.477.725,86	4.204.395,11	6
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Região Autónoma da Madeira	271.748,50	271.748,50	0,00	1
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Grande Porto	17.797.701,25	17.797.701,25	15.094.684,12	2
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Grande Lisboa	4.278.347,53	4.278.347,53	3.165.135,92	6
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Região Autónoma da Madeira	9.360.457,85	9.360.457,85	37.861,26	1
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Construção	Grande Lisboa	3.296.159,89	3.296.159,89	167.343,07	2
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Cávado	6.006.693,83	6.006.693,83	1.220.978,40	5
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Ave	2.320.290,19	2.320.290,19	1.037.439,30	1
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Grande Porto	6.416.401,17	6.416.401,17	1.740.538,09	5

**Quadro 7**
**Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão** (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)  
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Tâmega	13.362.691,87	13.362.691,87	3.513.836,80	13
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Douro	11.701.132,83	11.701.132,83	7.031.414,04	5
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Algarve	16.212.804,92	16.212.804,92	10.983.149,30	7
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Baixo Vouga	13.487.309,41	13.487.309,41	8.600.734,24	15
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Baixo Mondego	258.288,72	258.288,72	214.113,87	3
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Pinhal Litoral	1.744.513,62	1.744.513,62	781.125,47	1
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Serra da Estrela	3.776.927,97	3.776.927,97	1.053.295,16	10
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Oeste	7.596.738,22	7.596.738,22	642.732,55	2
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Grande Lisboa	1.230.616,33	1.230.616,33	1.039.757,46	2
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Alentejo Litoral	1.893.111,88	1.893.111,88	935.966,12	1
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Alentejo Central	1.573.523,63	1.573.523,63	1.283.380,11	3
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Baixo Alentejo	5.401.542,93	5.401.542,93	3.399.105,59	2
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Lezíria do Tejo	10.909.758,98	9.089.301,59	6.545.684,33	8

**Quadro 7**
**Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão** (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Região Autónoma da Madeira	14.120.592,53	14.120.592,53	7.441.792,29	4
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alto Minho	2.131.063,08	2.131.063,08	686.894,61	3
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Cávado	2.977.630,26	2.977.630,26	388.136,34	1
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Grande Porto	1.955.663,34	1.955.663,34	270.360,65	1
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Pinhal Litoral	847.662,89	847.662,89	339.387,99	2
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Médio Tejo	797.130,19	797.130,19	88.215,83	1
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Grande Lisboa	2.386.649,27	2.386.649,27	340.344,18	1
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alto Alentejo	446.103,41	446.103,41	425.504,82	3
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Construção	Ave	1.752.882,16	1.752.882,16	1.728.554,42	2
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Construção	Baixo Mondego	323.980,87	323.980,87	323.980,87	1
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Construção	Alto Alentejo	1.224.784,20	1.224.784,20	861.826,68	3
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Construção	Região Autónoma da Madeira	187.229,01	187.229,01	0,00	1
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Alto Minho	3.861.615,54	3.861.615,54	3.392.535,33	4
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Cávado	1.012.500,00	1.012.500,00	90.763,79	1
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Ave	4.793.696,72	4.793.696,72	531.586,16	6
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Grande Porto	357.241,20	357.241,20	98.592,56	1
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Tâmega	10.645.831,63	10.645.831,63	1.848.702,42	22

**Quadro 7**
**Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão** (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)  
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Douro	1.629.890,51	1.629.890,51	496.789,30	7
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Alto Trás-os-Montes	4.699.518,35	4.699.518,35	710.761,75	19
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Algarve	5.281.055,40	5.281.055,40	4.414.711,02	6
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Baixo Vouga	4.038.061,26	4.038.061,26	2.286.051,11	4
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Baixo Mondego	13.662.367,18	13.662.367,18	6.924.173,23	46
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Pinhal Litoral	1.130.740,53	1.130.740,53	470.740,34	2
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Dão-Lafões	12.534.343,32	12.534.343,32	3.044.026,10	24
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Serra da Estrela	2.339.316,06	2.326.416,05	546.828,58	19
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Oeste	2.827.860,00	2.827.860,00	1.526.917,59	8
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Médio Tejo	19.445.723,93	19.178.304,24	10.169.164,82	12
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Alentejo Litoral	6.663.541,65	6.663.541,65	4.116.977,40	5
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Alentejo Central	6.575.680,04	6.575.680,04	3.783.770,04	3

**Quadro 7**
**Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão** (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Baixo Alentejo	1.230.139,57	1.230.139,57	443.167,78	5
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Lezíria do Tejo	2.479.918,14	2.479.918,14	232.681,07	5
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	Região Autónoma da Madeira	460.201,75	460.201,75	18.818,00	3
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alto Minho	5.432.528,20	5.432.528,20	1.228.692,63	13
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Ave	1.732.826,73	1.732.826,73	382.269,10	2
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Tâmega	5.262.182,02	5.262.182,02	3.210.682,12	31
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Douro	6.780.594,72	6.780.594,72	2.930.141,85	37
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alto Trás-os-Montes	269.409,96	269.409,96	210.256,07	3
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Baixo Mondego	9.695.931,21	9.695.931,21	2.830.455,43	11
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Pinhal Litoral	3.025.456,70	3.025.456,70	2.358.528,01	4
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Dão-Lafões	26.410.905,77	26.410.905,77	6.527.258,59	21
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Serra da Estrela	3.024.231,27	3.024.231,27	214.487,02	14
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Beira Interior Sul	1.380.382,95	1.380.382,95	531.954,57	3
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Médio Tejo	2.485.242,96	2.485.242,96	23.975,00	6
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alto Alentejo	240.333,52	240.333,52	214.768,35	2
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alentejo Central	184.066,20	184.066,20	173.577,80	2
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Baixo Alentejo	589.577,34	589.577,34	187.912,00	5
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Construção	Alto Minho	461.668,58	461.668,58	364.308,89	2
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Construção	Dão-Lafões	2.032.930,70	2.032.930,70	202.231,18	6
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Construção	Serra da Estrela	1.583.184,35	1.583.184,35	1.576.974,41	6

**Quadro 7**
**Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão** (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Construção	Médio Tejo	3.704.693,86	3.704.693,86	32.973,63	2
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Construção	Alentejo Central	137.572,31	137.572,31	103.179,23	1
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Construção	Baixo Alentejo	1.617.779,79	1.617.779,79	527.490,11	4
03	CF		Tratamento das águas residuais	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Baixo Mondego	487.160,12	487.160,12	450.301,14	1
03	CF		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alto Minho	322.212,92	313.474,95	78.592,57	3
03	CF		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Cávado	27.712,68	23.555,78	2.820,64	1
03	CF		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Grande Porto	494.908,99	420.672,64	10.950,46	2
03	CF		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Douro	58.763,25	58.763,25	58.763,25	1
03	CF		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alto Trás-os-Montes	20.387,25	20.387,25	20.387,25	1
03	CF		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Algarve	9.594,00	9.594,00	9.594,00	1
03	CF		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Baixo Vouga	27.712,68	23.555,78	2.820,64	1
03	CF		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Serra da Estrela	16.789,50	16.789,50	16.789,50	1
03	CF		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Grande Lisboa	1.525.988,76	1.481.140,92	792.997,33	3
03	CF		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alentejo Litoral	15.271,29	12.980,59	15.225,63	1
03	CF		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alto Alentejo	10.793,25	10.793,25	10.793,25	1
03	CF		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Baixo Alentejo	3.597,75	3.597,75	3.597,75	1
03	CF		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Lezíria do Tejo	4.559,07	3.875,21	4.545,44	1
03	CF		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alto Trás-os-Montes	888.431,79	888.431,79	4.819,13	1
03	CF		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alto Minho	3.038.088,02	2.946.827,58	280.199,36	13
03	CF		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Cávado	962.312,83	941.481,86	214.243,36	5
03	CF		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Ave	203.374,03	184.185,39	43.470,54	3
03	CF		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Grande Porto	214.865,01	191.615,87	35.989,24	3

**Quadro 7**
**Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão** (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	CF		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Tâmega	524.638,84	505.432,37	67.544,50	6
03	CF		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Douro	480.864,68	470.115,19	17.095,23	4
03	CF		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alto Trás-os-Montes	240.157,46	237.177,37	16.613,32	4
03	CF		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Algarve	1.009.584,05	976.914,05	85.409,47	4
03	CF		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Baixo Vouga	60.409,41	56.826,29	21.836,19	3
03	CF		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Baixo Mondego	8.165,89	7.390,63	1.213,24	2
03	CF		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Pinhal Litoral	3.966,22	3.820,91	1.213,24	1
03	CF		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Dão-Lafões	19.942,95	19.104,96	10.513,32	2
03	CF		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Serra da Estrela	160.595,30	160.276,09	14.723,84	5
03	CF		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Beira Interior Sul	1.112.695,29	1.112.695,29	1.283,10	3
03	CF		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Oeste	3.966,22	3.820,91	1.213,24	1
03	CF		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Médio Tejo	208.563,52	197.278,99	208.416,63	1
03	CF		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Grande Lisboa	3.966,22	3.820,91	1.213,24	1
03	CF		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alentejo Litoral	3.966,22	3.820,91	1.213,24	1
03	CF		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alto Alentejo	144.674,81	144.674,81	1.019,13	2
03	CF		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alentejo Central	79.389,04	72.730,67	40.312,50	2
03	CF		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Baixo Alentejo	717.988,63	679.431,14	257.275,19	5
03	CF		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Norte	928.967,46	888.243,29	124.298,08	6
03	CF		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Algarve	501.342,88	460.618,70	175.093,39	6
03	CF		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Centro	590.871,61	550.147,43	124.298,08	6
03	CF		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Área Metropolitana de Lisboa	499.004,08	458.279,90	173.599,41	6
03	CF		Proteção e promoção da biodiversidade, proteção da natureza e infraestruturas «verdes»	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alentejo	499.004,08	458.279,90	173.599,41	6

**Quadro 7**
**Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão** (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)  
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	CF		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alto Minho	160.356,76	160.356,76	160.356,74	1
03	CF		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Cávado	28.298,25	28.298,25	28.298,25	1
03	CF		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Grande Lisboa	133.105,23	133.105,23	66.112,02	2
03	CF		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Cávado	1.520.421,10	1.520.421,10	542.117,76	2
03	CF		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Tâmega	246.290,47	246.290,47	0,00	1
03	CF		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Douro	305.895,39	305.895,39	287.797,94	1
03	CF		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Baixo Mondego	392.500,00	392.500,00	15.282,75	1
03	CF		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Grande Lisboa	1.024.648,53	870.951,25	248.581,16	1
03	CF		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Norte	998.902,93	998.902,93	91.845,87	1
03	CF		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alto Minho	1.126.708,91	971.538,23	308.994,31	3
03	CF		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Cávado	299.704,72	294.692,32	48.758,50	2
03	CF		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Grande Porto	688.642,30	688.642,30	19.694,80	1
03	CF		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Tâmega	30.979,76	26.332,79	30.974,50	1
03	CF		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Douro	87.403,80	87.403,80	87.403,79	1
03	CF		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Algarve	1.935.086,74	1.794.659,16	395.734,25	2
03	CF		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Centro	998.902,93	998.902,93	91.845,87	1
03	CF		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Baixo Vouga	218.622,46	218.622,46	11.316,00	1
03	CF		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Serra da Estrela	312.620,94	312.620,94	15.698,81	2
03	CF		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Beira Interior Sul	172.129,24	172.129,24	6.202,16	1
03	CF		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Oeste	494.003,27	494.003,27	354.137,29	2
03	CF		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Área Metropolitana de Lisboa	998.902,93	998.902,93	91.845,87	1
03	CF		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alentejo	998.902,93	998.902,93	91.845,87	1



**Quadro 7**
**Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão** (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)  
 Como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão (Modelo para a apresentação de dados financeiros)

Quadro preenchido com base na última transmissão de dados financeiros à CE

Eixo Prioritário	Características das despesas		Dimensão de categorização							Dados financeiros				
	Fundo	Categoria de região (se for caso disso)	Domínio de Intervenção	Forma de Financiamento total	Dimensão Territorial	Mecanismo de Execução	Dimensão relativa ao objetivo temático FEDER/Fundo de Coesão	Tema secundário do FSE	Dimensão económica	Dimensão relativa à localização	Custo total elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Custo público elegível das operações seleccionadas para apoio (Euro)	Despesa totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão	Número de operações aprovadas
03	CF		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alentejo Litoral	115.708,11	98.351,89	37.559,24	1
03	CF		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alto Alentejo	389.555,64	389.555,64	14.036,48	1
03	CF		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alentejo Central	9.059,43	9.059,43	326,43	1
03	CF		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Baixo Alentejo	239.737,15	239.737,15	210.185,31	2
03	CF		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Norte	149457,424	139027,472	81563,704	2
03	CF		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Algarve	149457,424	139027,472	81563,704	2
03	CF		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Centro	149.457,42	139.027,47	81.563,70	2
03	CF		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Área Metropolitana de Lisboa	149.457,42	139.027,47	81.563,70	2
03	CF		Proteção, restauração e utilização sustentável dos sítios da rede Natura 2000	Subvenção Não Reembolsável	Não aplicável	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Administração pública	Alentejo	149.457,42	139.027,47	81.563,70	2
03	CF		Reabilitação de instalações industriais e terrenos contaminados	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Grande Lisboa	16.041.487,80	16.041.487,80	8.078.860,67	3
03	CF		Reabilitação de instalações industriais e terrenos contaminados	Subvenção Não Reembolsável	Pequenas zonas urbanas (densidade intermédia > 5000 habitantes)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Baixo Vouga	3.785.500,00	3.217.675,00	82.841,16	1
03	CF		Reabilitação de instalações industriais e terrenos contaminados	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Baixo Mondego	4.002.327,24	4.002.327,24	128.314,07	2
03	CF		Reabilitação de instalações industriais e terrenos contaminados	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Dão-Lafões	21.288.745,25	21.288.745,25	8.106.350,41	5
03	CF		Reabilitação de instalações industriais e terrenos contaminados	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Serra da Estrela	6.151.860,81	6.151.860,81	299.563,86	4
03	CF		Reabilitação de instalações industriais e terrenos contaminados	Subvenção Não Reembolsável	Zonas rurais (escassa densidade populacional)	Não aplicável	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		Atividades associadas ao ambiente e às alterações climáticas	Baixo Alentejo	7.038.406,52	7.038.406,52	3.475.894,70	2
04	CF		Preparação, execução, acompanhamento e inspeção	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Sobrecustos - Regiões Ultraperiféricas - RUP		Administração pública	Grande Lisboa	23.615.550,36	23.615.550,36	15.002.697,99	2
04	CF		Preparação, execução, acompanhamento e inspeção	Subvenção Não Reembolsável	Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50000 habitantes)	Não aplicável	Sobrecustos - Regiões Ultraperiféricas - RUP		Administração pública	Região Autónoma da Madeira	2.179.283,98	2.179.283,98	647.657,09	1

**Quadro 12**
**Grandes projetos**

A preencher de acordo com os dados da lista indicativa de GP em vigor a 31/12/2018

Projeto <i>(Constante(s) da lista indicativa em vigor a 31/12/2018)</i>	CCI <i>(Se apresentado à CE)</i>	Estado do grande projeto: 1. Concluído 2. Aprovado 3. Apresentado 4. Previsto para notificação / apresentação à Comissão <i>(Campo obrigatório)</i>	Total dos investimentos (€) <i>(Campo obrigatório)</i>	Total dos custos elegíveis (€) <i>(Campo obrigatório)</i>	Data prevista de notificação / apresentação <i>(Constante da lista indicativa em vigor a 31/12/2018)</i>	Data de acordo tácito / aprovação pela Comissão	Data prevista do início da execução (ano, trimestre) <i>(Constante da lista indicativa em vigor a 31/12/2018)</i>	Data prevista de conclusão (ano, trimestre) <i>(Constante da lista indicativa em vigor a 31/12/2018)</i>	Eixo prioritário / Prioridade de investimento <i>(Constante da lista indicativa em vigor a 31/12/2018)</i>	Estado atual de execução / progresso financeiro (% das despesas certificadas à Comissão, em comparação com o custo total elegível) <i>(Campo obrigatório)</i>	Estado atual de execução - progresso físico Fase principal de execução do projeto: 1. Concluído/exploração 2. Construção avançada 3. Construção 4. Contratação 5. Conceção <i>(Campo obrigatório)</i>	Principais realizações <i>(Limite de caracteres: 875)</i>  <i>(obrigatório)</i>	Data de assinatura do primeiro contrato de obras (1) <i>(obrigatório)</i>	Observações <i>(Limite de caracteres: 875)</i>  <i>(se necessário)</i>
Ampliação do Aproveitamento Hidroelétrico da Calheta	2016PT16CFMP002	2	85.283.294,00	61.087.345,99	2017, Q3	19-06-2018	2014, Q1	2019, Q1	1/4.1	56%	2	Ações em curso: - Empreitada de conceção/construção da Central Hidroelétrica e Estação Elevatória da Calheta II, Estação Elevatória do Paul e Conduita Forçada/Elevatória - Percentagem de execução: 71,3 % ; - Remodelação da Subestação do Lombo do Doutor 60/30 kV e Ligações à Rede - Percentagem de execução: 47,1 % ; - Empreitada de construção da Barragem de Acumulação do Pico da Urze e do Reservatório de Restituição da Calheta, de ampliação das Levedas Velha do Paul e do Paul II, e de remodelação da Levada do Lombo do Salto - Percentagem de execução: 58,2 % ; - Fiscalização, Coordenação de Segurança em fase de obra, Acompanhamento Ambiental e Arqueológico e Gestão do Risco das Empreitadas de Ampliação do Aproveitamento Hidroelétrico da Calheta - Percentagem de execução: 89,9 % .	24-11-2014	O custo total corresponde ao valor constante do formulário de GP submetido à CDM, incluindo o IVA.  O custo total elegível é o montante elegível após aplicação do prorata da receita líquida atualizada.
Cabo Submarino Windfloat		4	69.650.000,00	55.000.000,00	2019, Q4		2016, Q1	2020, Q4	1/4.1	0%	3	Estudos preliminares incorridos e facturados antes de Julho de 2018; Empreitada principal foi adjudicada (através de um concurso público), em junho de 2018, após a assinatura da Adenda ao Contrato de Concessão da Actividade de transporte de electricidade, em abril de 2018 Desenvolvimento da obra (Início da perfuração horizontal dirigida) Abril 2019	01-06-2018	O custo total de investimento inclui custos internos (encargos de gestão e estrutura) Custo total elegível sem aplicação do prorata da receita líquida atualizada (informação ainda não disponível).
Expansão do Metro do Porto: Linha Amarela (Santo Ovídio - Vila d'Este)		4	172.480.397,14	104.364.400,00	2019, Q4		2019, Q2	2021, Q2	1/4.5	0%	4	A 15 de janeiro de 2018 procedeu-se à adjudicação da elaboração do projeto de execução, na sequência de um concurso limitado por prévia qualificação internacional. O projeto de execução foi sendo desenvolvido ao longo desse ano. Em dezembro de 2018 foram publicadas as Resoluções de Conselho de Ministros relativas às Expansões da Rede de Metro e à Aquisição e Manutenção do Material Circulante. Nesse mesmo mês foi assinado o Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira com o Fundo Ambiental referente às Expansões da Rede de Metro. A 11 de julho de 2018 foi submetido o Estudo Prévio para efeitos de Avaliação de Impacte Ambiental, tendo estado em consulta pública entre 31 de outubro e 12 de dezembro de 2018.	n.d	O custo total do investimento previsto inclui IVA. Custo total elegível sem aplicação do prorata da receita líquida atualizada (informação ainda não disponível).
Expansão do Metro do Porto: Linha Rosa (Casa da Música - São Bento)		4	264.931.086,31	178.909.440,01	2019, Q4		2019, Q2	2022, Q1	1/4.5	0%	4	A 15 de janeiro de 2018 procedeu-se à adjudicação dos projetos de execução. Para a arquitetura recorreu-se à figura de ajuste direto e para as restantes especialidades ao concurso limitado por prévia qualificação internacional. Os projetos de execução foram sendo desenvolvidos ao longo desse ano. Em dezembro de 2018 foram publicadas as Resoluções de Conselho de Ministros relativas às Expansões da Rede de Metro e à Aquisição e Manutenção do Material Circulante. Nesse mesmo mês foi assinado o Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira com o Fundo Ambiental referente às Expansões da Rede de Metro. A 4 de julho de 2018 foi submetido o Estudo Prévio para efeitos de Avaliação de Impacte Ambiental, tendo estado em consulta pública entre 5 de novembro e 14 de dezembro de 2018.	n.d	O custo total do investimento previsto inclui IVA. Custo total elegível sem aplicação do prorata da receita líquida atualizada (informação ainda não disponível).
Expansão do sistema do Metropolitano de Lisboa (ML)		4	351.780.000,00	258.546.000,00	2019, Q4		2017, Q3	2023, Q1	1/4.5	0%	4	- Concluído Estudo Prévio. - Lançado o Concurso Público para a compra de Material Circulante e Novo Sistema de Sinalização em 26 de Setembro de 2018. - Concluído a Avaliação de Impacte Ambiental. - Emitido o título Único Ambiental. - Aprovado pelo Governo da República Portuguesa (RCM 173/2018) em 13 de Dezembro de 2018. - Lançado Concurso Público para a construção dos Tocos em 09 de Janeiro de 2019.	n.d	Custo total elegível sem aplicação do prorata da receita líquida atualizada (informação ainda não disponível).
Modernização da Linha de Cascais		4	93.500.000,00	76.000.000,00	2020, Q1		2020, Q2	2022, Q4	1/4.5	0%	5	- Estudo de Procura em elaboração - Análise de Opções em elaboração - Projectos de Execução em actualização	n.d	Custo total elegível sem aplicação do prorata da receita líquida atualizada (informação ainda não disponível).

**Quadro 12**

**Grandes projetos**

A preencher de acordo com os dados da lista indicativa de GP em vigor a 31/12/2018

Projeto <i>(Constante(s) da lista indicativa em vigor a 31/12/2018)</i>	CCI <i>(Se apresentado à CE)</i>	Estado do grande projeto: 1. Concluído 2. Aprovado 3. Apresentado 4. Previsto para notificação / apresentação à Comissão <i>(Campo obrigatório)</i>	Total dos investimentos (€) <i>(Campo obrigatório)</i>	Total dos custos elegíveis (€) <i>(Campo obrigatório)</i>	Data prevista de notificação / apresentação <i>(Constante da lista indicativa em vigor a 31/12/2018)</i>	Data de acordo tácito / aprovação pela Comissão	Data prevista do início da execução (ano, trimestre) <i>(Constante da lista indicativa em vigor a 31/12/2018)</i>	Data prevista de conclusão (ano, trimestre) <i>(Constante da lista indicativa em vigor a 31/12/2018)</i>	Eixo prioritário / Prioridade de investimento <i>(Constante da lista indicativa em vigor a 31/12/2018)</i>	Estado atual de execução / progresso financeiro <i>(% das despesas certificadas à Comissão, em comparação com o custo total elegível)</i> <i>(Campo obrigatório)</i>	Estado atual de execução - progresso físico Fase principal de execução do projeto: 1. Conclusão/exploração 2. Construção avançada 3. Construção 4. Contratação 5. Conceção <i>(Campo obrigatório)</i>	Principais realizações <i>(Limite de caracteres: 875)</i> <i>(obrigatória)</i>	Data de assinatura do primeiro contrato de obras (1) <i>(obrigatório)</i>	Observações <i>(Limite de caracteres: 875)</i> <i>(se necessário)</i>
Sistema de Mobilidade do Mondego		4	131.700.000,00	107.000.000,00	2020,Q1		2019, Q4	2023, Q3	1/4.5	0%	4	- Estudo de Viabilidade concluído - Análise de Opções concluído - Estudo Procura em atualização - Projetos de Execução em elaboração - Início da fase de Contratação Troço Serpins-S.João	n.d	Custo total elegível sem aplicação do prorata da receita líquida atualizada (informação ainda não disponível).
Sistema Integrado de Tratamento, Valorização e Destino Final dos Resíduos Sólidos Urbanos da Ilha de São Miguel	CCI 2016PT16CFMP001	4	118.951.023,25	79.000.537,53	2019,Q1		2014, Q1	2021, Q2	3/6.1	0%	3	- Estudos técnicos e aquisição de terrenos - Empreitada de construção da célula 1 do Ecoparque da ilha de São Miguel; - Empreitada da Osmose Inversa; - Plataforma Coberta para o Biofertilizante; - Fiscalizações das empreitadas acima referidas; - Reboque triturador de resíduos com passadeira de descarga traseira; - Prensa Hidráulica; - Contentores de recolha seletiva; - Camião de Recolha de Resíduos Biodegradáveis (recolha seletiva). - Execução de furos Piezómetros e respetiva fiscalização. - Empreitada de Conceção, Construção, fornecimento e montagem do Centro de processamento e triagem automatizada da ilha de São Miguel e respetiva fiscalização; - Prestação de serviços de consultoria na revisão e alteração de análise custo benefício para o projeto Ecoparque de São Miguel; - Parecer jurídico sobre os auxílios de estado; - 2 empilhadores elétricos de 2.500 kg; - Empilhador Telescópico Multifunções e Prensa vertical para resíduos passíveis de valorização.	23-03-2015	O custo total corresponde ao valor constante do formulário de GP submetido à COM em março de 2019, incluindo o IVA.  O custo total elegível é o montante elegível após aplicação do prorata da receita líquida atualizada.

**NOTAS:**

[1] No caso de operações executadas em parceria público-privada, data de assinatura do contrato PPP entre o organismo público e o organismo do setor privado (artigo 102.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013).

Campos a atualizar pelas Autoridades de Gestão em sede de relatório anual de execução.

**FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
<b>1. Identification of the programme and priority or measure from which support from the ESI Funds is provided (Article 46(2)(a) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>				
1	Priority axes or measures supporting the financial instrument, including fund of funds, under the ESI Fund programme.			
1.1	Priority axis supporting the financial instrument under the ESI Fund programme	Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) eixo 1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	The number and the official title of the priority axis as specified in the OP. For example, Priority 1 'XXX'. This should take the form of 'pop-up' menu to ensure a unified text and numbering.	Deverá ser indicado o Eixo Prioritário, número e designação, no qual as operações relativas ao instrumento financeiro (IF) se encontram aprovadas.  Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos vários EP's do PO em causa.
2	Name of ESI Fund(s) supporting the financial instrument under the priority axis or measure	Fundo de Coesão	selection of min. 1 and max. 5 options	Corresponde ao FEEI que no âmbito do EP selecionado co-financia o IF.  Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos FEEI.
3	Thematic objective(s) referred to in the first paragraph of Article 9 of Regulation (EU) No 1303/2013 supported by the financial instrument	OT4 -Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores	selection of min. 1 and max. 11 options	Corresponde(m) ao(s) Objetivo(s) Temático(s) (OT) que no âmbito do EP selecionado se encontra(m) associado(s) ao IF.  Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos vários OT.
3.1	Amount of ESI Funds committed in funding agreements from the individual thematic objectives chosen in field 3 (optional)	40.000.000	In order to report on financial instrument per thematic objectives, the amounts committed in funding agreements to FI shall be broken down. Breakdown of payment and other data per TO will be calculated pro rata on the basis of this information, in order to keep reporting requirements to a minimum. The sum of all TOs under 3.1 should be the same as in 14.1.	Campo opcional no qual deverá ser indicado o valor FEEI assumido nos acordos de financiamento por OT. O somatório dos vários OT deverá corresponder ao valor que for inscrito no campo 14.1 do nível mais alto da estrutura do IF, tendo por base o respetivo acordo de financiamento: ou FdF ou Instrumento Financeiro. No caso em concreto, será ao nível de FdF.
4	other ESI Fund programmes providing contribution to the financial instrument			
4.1	CCI number of each other ESI Fund programme providing contributions to the financial instrument	2014PT16M2OP001 (Norte); 2014PT16M2OP006 (Madeira); 2014PT16M2OP002 (Centro); 2014PT16M2OP005 (Lisboa); 2014PT16M2OP004(Açores); 2014PT16M2OP007 (Algarve); 2014PT16M2OP003 (Alentejo)	CCI numbers of other Programme(s) contributing to the same financial instrument, including FoF, should be reported in this section. If the reply is "YES", the system should offer a 'pop-up' menu of the CCI numbers of other OPs/RDPs of the respective Member State.	Deverão ser indicados os CCI dos PO que também contribuem para o IF.  Em SFC, este campo será registado com base numa seleção feita a partir de um menu do tipo "pop-up" dos vários CCI: POCH - 2014 PT 05 SF OP 001 POCI - 2014 PT 16 M3 OP 001 POSEUR - 2014 PT 16 CF OP 001 PO Norte - 2014 PT 16 M2 OP 001 PO Centro - 2014 PT 16 M2 OP 002 PO Lisboa - 2014 PT 16 M2 OP 005 PO Alentejo - 2014 PT 16 M2 OP 003 PO Algarve - 2014 PT 16 M2 OP 007 PO Açores - 2014 PT 16 M2 OP 004 PO Madeira - 2014 PT 16 M2 OP 006

**FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
30	Date of completion of the ex ante assessment	06-01-2016	If an ex-ante assessment has been completed, but the decision is taken not to implement (a) financial instrument(s) section on FI does not need to be filled out.	<p>Nos termos do acordado anteriormente, a data a registar neste campo será a do envio da versão final do Relatório ao Grupo de Acompanhamento de Avaliação, na medida em que este email marca o final do processo de avaliação ex-ante para cada um dos lotes, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lote 1 (empresas): 06/05/2015;</li> <li>- Lote 2 (inovação e empreendedorismo social, micro empreendedorismo e criação do próprio emprego, empréstimos a estudantes do ensino superior): 06/01/2016;</li> <li>- Lote 3 (eficiência energética e gestão eficiente da água e dos resíduos): 06/01/2016;</li> <li>- Lote 4 (regeneração e revitalização física, económica e social em zonas urbanas): 18/09/2015.</li> </ul> <p>Sempre que na implementação do IF estejam previstas tipologias objeto de avaliação ex-ante distintas (por exemplo, o IFRRU que deverá ter em conta os lotes 4 e 3, este último relativo à eficiência energética) e uma vez que o SFC2014 apenas aceita uma data, deverá ser considerada a data relativa à componente com maior expressão no registo em causa.</p>
31	Selection of bodies implementing financial instrument			
31.1	Has selection or designation process already been launched	Yes	Indicate if the process of selecting, designating or directly awarding a body implementing a financial instrument has already started. (Only on level of beneficiary - definition of the beneficiary according to Article 2 CPR.)	Neste nível, a confirmação ou não, do processo de seleção, designação ou atribuição direta da gestão do IF, diz respeito à entidade gestora do FdF (enquanto beneficiário do PO).
<b>II. Description of the financial instrument and implementation arrangements (Article 46(2)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>				
5	Name of the financial instrument	Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU 2020)	Official name of the financial instrument according to Article 4(4) of the CIR 821/2014.	<p>Neste campo deverá ser indicada a designação do FdF:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fundo de Fundos de Capital / Quase Capital;</li> <li>- Fundo de Fundos de Dívida / Garantia;</li> <li>- Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU 2020);</li> <li>- Fundo para a Inovação Social (FIS).</li> </ul> <p>Procurando simplificar o registo dos IF dirigidos às empresas, e na sequência de consulta aos serviços da COM, a indicação dos FdF passa a ser feita de forma agregada não sendo necessária a desagregação por PI (de acordo com o previsto no Anexo 4).</p> <p>Embora o template e as notas da CE se encontrem em inglês, sugere-se que o preenchimento dos dados pelas autoridades nacionais seja feito em português.</p>
6	Official address/place of business of the financial instrument (name of the country and city)	Portugal; NUTS I Continente	The place of business of the financial instrument may differ from the official address of the financial intermediary under 11.1.2. For example EIB or EIF are located in Luxembourg but place of business of the FoF is located in the Member State.	Neste campo deverá ser indicada a área de abrangência do instrumento, ao nível de NUTS II (corresponderá à área de abrangência do PO), na medida em que será necessariamente diferente da morada da entidade beneficiária do Fundo.

**FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
7	Implementation arrangements	selection		
7.1	Financial instruments set up at Union level, managed directly or indirectly by the Commission referred to in Article 38(1)(a) of Regulation (EU) No 1303/2013, supported from ESI Fund programme contributions	yes/no	YES' is to be chosen if the financial instrument is implemented through an EU level instrument, e.g. the SME Initiative	Neste campo deverá ser indicado se o FdF em causa diz respeito a um instrumento financeiro criado a nível da União, gerido direta ou indiretamente pela Comissão, como por exemplo a iniciativa PME.  Até à data não se verifica a implementação de IF deste tipo em PT.
7.1.1	Name of the Union-level financial instrument	selection	If 'YES' was selected, under 7.1 the options 'SME Initiative' and 'other'. If option 'other' is selected the text field becomes available to provide the name of the financial instrument set up at the Union level to which the programme contributes.	A preencher apenas se no campo 7.1 se inserir a opção "Sim".
7.2	Financial instrument set up at national, regional, transnational or cross-border level, managed by or under the responsibility of the managing authority referred to in Article 38(1)(b), supported from ESI Fund programme contributions under point (a), (b), (c) and (d) of Article 38(4) of Regulation (EU) No 1303/2013;	(b) entrust implementation tasks, through the direct award of a contract	Selection of one option: (a) investment in the capital of existing or newly created legal entities, (b) entrust implementation tasks, through the direct award of a contract, (c) entrust implementation tasks to another body governed by public or private law, or (d) undertaking implementation directly	Deve ser selecionada a opção que enquadra a modalidade de implementação do FdF.  Salienta-se a alteração introduzida pelo Regulamento n.º 1049/2018 (Omnibus) nas opções de implementação do FdF.  A 31/12/2018, a opção aplicável aos FdF nacionais é a atribuição das ações de execução através de um contrato direto (b).  Tendo em conta a entrada em vigor do Omnibus, espera-se que o documento de Orientações SWD(2017), 343 final, de 11/10/2017, que clarificava as disposições relativas às opções de implementação dos IF, seja atualizado.
7.3 (Novo)	Financial instrument combining a financial contribution from the managing authority with EIB financial products under the European Fund for Strategic Investment in accordance with Article 39a, referred to in Article 38(1)(c)	selection		Opção a selecionar no caso de combinação com os FEIE (BEI).  Não aplicável até à data em PT.
8	Type of the financial instrument	selection: Fundo de Fundos		Em SFC este é o primeiro campo a preencher, através do qual se indica o nível a que se reporta a informação. As opções são: - Fundo de Fundos; - Fundo Específico de Fundo de Fundos; - Fundo Específico; - Implementação Direta. Neste caso, estaremos ao nível do Fundo de Fundos.
10	Legal status of the financial instrument, pursuant to Article 38(6) and Article 39a(5)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013 (for financial instruments referred to in Article 38(1)(b) and (c) only): fiduciary account opened in the name of the	(a) fiduciary account	This field becomes available if (b) is selected in field 7.2 [NB! the reference should read Article 38(4)(b) (instead of 38(1)(b)); this is due to a clerical mistake in the Commission Implementing Regulation (EU) No 821/2014] Selection of one option: (a) fiduciary account; (b) separate block of finance; (c) other entrustment modality by the FoF to financial intermediary(-ies) (in line with the Guidance on implementation options). [NB! Option (c) will be available in SFC2014 in the reporting year 2018. A text box will become available under option (c) where MA will explain the 'other entrustment modality by the FoF to financial intermediary(-ies)].	Campo a preencher caso seja selecionada a opção b) Atribuição das ações de execução, no campo 7.2., o que será o caso dos IF implementados pelas AG nacionais a 31/12/2018.  As opções a selecionar deverão estar alinhadas com o previsto no documento de estratégia das AG e no Acordo de Financiamento celebrado com as entidades gestoras dos FdF. A nível nacional as opções acumuladas neste âmbito até 31/12/2018 foram:

**FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
10	in Article 38(2)(b) and (c) only: fiduciary account opened in the name of the implementing body and on behalf of the managing authority or separate block of finance within a financial institution	(e) fiduciary account	[Under implementation options of Article 38(4)(a) and (b), the body implementing financial instruments can implement them either through a fund of funds or by acting directly as a financial intermediary. A fund of funds will entrust the implementation of FIS to financial intermediaries(s). The CPR does not define the modalities of entrustment by the fund of funds to financial intermediaries. Thus the MA can decide with the fund of funds on the specific form (and report it under option (c)) that this entrustment can take as long as the ownership of resources contributed by MA (i.e. ESI Funds and national co-financing) and the risk of defaults at the level of final recipients stay with the MA and the ESIF programme resources can be traceable down to the level of final recipients. The financial intermediary thus deploys the financial products (such as loans, guarantees and equity) for concrete investments in final recipients.]	assumidos neste âmbito até 31/12/2016 foram: - FdF Capital / Quase Capital - IFD - "Separate block of Finance"; - FdF Dívida / Garantia - IFD - "Separate block of Finance"; - FdF IFRRU - EG IFRRU - "Fiduciary account"; - FdF FIS - PME Investimentos - ""Fiduciary account".

**FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
III.	<b>Identification of the body implementing the financial instrument, and the body implementing fund of funds where applicable, as referred to under point (a), (b) and (c) of Article 38(1) of Regulation (EU) No 1303/2013 (Article 46(2)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>			
11	Body implementing the financial instrument			
11.1	Type of implementing body pursuant to Article 38(4) and Article 39a(5) of Regulation (EU) No 1303/2013: existing or newly created legal entity dedicated to implementing financial instruments; the European Investment Bank; the European Investment Fund; international financial institution in which a Member State is a shareholder; a publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis; a body governed by public or private law; managing authority undertaking implementation tasks directly (for loans or guarantees only)	b5) Body governed by public or private law	Selection of one option allowed. This field will list the possible options provided, from which the selection should be made. (a) existing or newly created legal entity in which programme amounts are invested in (b1) European Investment Bank (b2) European Investment Fund (b3) International Financial Institutions (b4) A publicly-owned bank or institution (b5) Body governed by public or private law (c) body undertaking implementation task directly (managing authority). In order to keep the instructions readable managing authority should be understood as managing authority or intermediate body designated/entrusted by a managing authority according to Article 123 (6) and (7) CPR.	Deverá ser indicada a opção associada à implementação do FdF, tendo em conta a natureza das entidades envolvidas.
11.1.1	Name of the body implementing the financial instrument	Estrutura de Gestão do Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (EG IFRRU 2020)	Official name of the body implementing the financial instrument	Deverá ser indicado o nome da entidade gestora do FdF, para o efeito e a 31/12/2018: - IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.; - Estrutura de Gestão do Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (EG IFRRU 2020); - PME Investimentos – Sociedade de Investimentos, S.A. (PMEI).
11.1.2	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Portugal; Lisboa	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Campo no qual deverá ser indicada a morada da entidade gestora do FdF, através da indicação do País / Cidade.
12	Procedure of selecting the body implementing the financial instrument: award of a public contract; other procedure	(d) interadministrative cooperation	Selection of one option from the Guidance for Member States on the selection of bodies implementing financial instruments (2016/C 276/01) <a href="http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX%3A52016XC0729%2801%29&amp;amp%3Bfrom=EN">http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX%3A52016XC0729%2801%29&amp;amp%3Bfrom=EN</a> (a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive (b) designation of the EIB, EIF or international financial institutions (c) "in-house award" (d) interadministrative cooperation (e) others (f) direct award of a contract to publicly owned banks or institutions.	Deverá ser indicado o procedimento pelo qual se rege a seleção da entidade gestora do FdF. A 31/12/2018, esse procedimento aplicável aos IF em implementação em PT assumia a forma da "cooperação inter-administrativa" (opção d) interadministrative cooperation).
12.1	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument	text	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument. The field becomes active if the option 'other procedure' is selected in field 12.	Aplicável apenas se selecionada a opção e) no campo 12.
13	Date of signature of the funding agreement with the body implementing the financial instrument	13-09-2016	Date of signature of funding agreement between a managing authority and the body implementing the financial instrument (incl. Fund of Funds) as well between the bodies implementing the Fund of Funds and financial intermediaries .	Neste campo deverá ser indicada a data de assinatura dos acordos de financiamento entre as AG e as entidades gestoras do FdF, o que a 31/12/2018, se traduz no seguinte:  FC&QC - 01/03/2016 (COMPETE2020; PO's PO's Norte, Centro, Alentejo, Lisboa e Algarve); 08/03/2017 (PO Açores) e ??/??/2018 (PO Madeira); FD&G - 01/03/2016 (PO's Norte, Centro, Alentejo, Lisboa e Algarve) e 08/03/2017 (PO Açores); IFRRU - 13/09/2016 (PO's SEUR, Norte, Centro, Alentejo, Lisboa, Algarve, Açores e Madeira); FIS - 15/11/2018 (COMPETE).  Sempre que os acordos sejam alterados, essa informação deverá ser transmitida com essa indicação (alteração / adenda), sem prejuízo de em SFC apenas se registar a data inicial, uma vez que o sistema apenas aceita um registo.



**FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
<b>IV. Total amount of programme contributions, by priority or measure, paid to the financial instrument and management costs incurred or management fees paid (Article 46(2)(d) and (e) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>				
14	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement (in EUR)	82.000.000	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement signed between a managing authority and a fund of funds or a managing authority and a financial intermediary or a fund of funds and a financial intermediary. Programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) committed in the signed funding agreements should be reported in this field. Other resources (other than programme contributions, e.g. commercial bank resources or additional regional contribution) which do not constitute part of the programme or resources committed from other programmes should not be reported in this field.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional estabelecida no Acordo de Financiamento, entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.  Por contribuição do PO entende-se: Fundo + Contrapartida Nacional Pública ou Privada, elegível, ou seja, CT Elegível.  Não serão assim considerados outros montantes como recursos adicionais mobilizados através de Bancos, mas apenas as verbas que se encontram associadas ao Programa Operacional / Eixo Prioritário previstas no Acordo de Financiamento.
14.1	out of which ESI Funds contributions (in EUR)	40.000.000	Total amount of ESI Fund contributions committed in the funding agreement. This amount relates only to a part of the amount indicated in field 14 provided from ESI Funds (= ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 14 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 14.1.1. a 14.1.5..
14.1.1	out of which ERDF (in EUR) (optional)	<i>number (amount in EUR)</i>	Total amount of ERDF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR) (optional)	40.000.000	Total amount of Cohesion Fund committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.3	out of which ESF (in EUR) (optional)	<i>number (amount in EUR)</i>	Total amount of ESF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.4	out of which EAFRD (in EUR) (optional)	<i>number (amount in EUR)</i>	Total amount of EAFRD committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
14.1.5	out of which EMFF (in EUR) (optional)	<i>number (amount in EUR)</i>	Total amount of EMFF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre a Autoridade de Gestão e o gestor de FdF, para implementação do instrumento.
15	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument (in EUR)	10.186.444	Total amount of programme contributions should be the sum of fields 15.1 and 15.2 and should be calculated by the system. The amount relates to the total amount of programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) paid to the financial instrument from MA to FoF/ from FoF to SF/from MA to SF in line with the legal agreements.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional paga ao FdF pela Autoridade de Gestão, de acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Financiamento (relaciona-se com o montante do campo 14).  Em SFC resultará da soma dos campos 15.1. e 15.2 que devem reportar a repartição verificada de FEEL/contrapartida nacional.
15.1	out of which amount of ESI Funds contributions (in EUR)	10.000.000	Total amount of ESI Fund contributions should be the sum of fields 15.1.1-15.1.5 and should be calculated by the system. The amount relates only to the ESIF resources (=ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.1.1. a 15.1.5..
15.1.1	out of which ERDF (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Total amount of ERDF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER pago ao FdF.
15.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	10.000.000	Total amount of Cohesion Fund paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão pago ao FdF.
15.1.3	out of which ESF (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Total amount of ESF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE pago ao FdF.
15.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Total amount of EAFRD paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER pago ao FdF.
15.1.5	out of which EMFF (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Total amount of EMFF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP pago ao FdF.

**FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
15.2	out of which total amount of national co-financing (in EUR)	186.444	Total amount of national co-financing should be the sum of fields 15.2.1-15.2.2. This is part of the amount calculated by the system in field 15 which constitutes national co-financing (=national public funding + national private funding).	Diz respeito ao montante da Contrapartida Nacional que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.2.1. e 15.2.2..
15.2.1	out of which total amount of national public funding (in EUR)	186.444	Total amount of national public funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Pública paga ao FdF.
15.2.2	out of which total amount of national private funding (in EUR)		Total amount of national private funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Privada paga ao FdF.
16	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	Na eventualidade do PO implementar IF ao abrigo da Iniciativa Emprego Jovem, a respetiva contribuição (Fundo + CN) paga ao FdF deverá ser indicada neste campo.  Até à data não é aplicável aos PO de PT.
17	Total amount of management costs and fees paid out of programme contributions (in EUR)	186.514	The total of MCF effectively paid to bodies implementing the financial instrument (including the body implementing the FoF as applicable) until the cut-off date; 1) For bodies that were selected in compliance with Article 13(6) CDR or implement an equity instrument in compliance with Article 13(5) CDR, i.e. to which the thresholds of Article 13 CDR do not apply, this total amount must equal the sum of fields 17.1 and 17.2; 2) For bodies that were neither selected in compliance with Article 13(6) CDR nor implement an equity instrument in compliance with Article 13(5) CDR, i.e. to which the thresholds of Article 13 CDR do apply, this total may be less, more or equal the sum of fields 17.1 and 17.2	Campo no qual deverão ser indicados os custos de gestão e as taxas de gestão (consoante aplicável nos termos do Acordo de Financiamento), efetivamente pagas pela AG ao FdF, mesmo que ainda não incluídos em pedido de pagamento.  Nos dados a transmitir, e tendo em conta a informação a 31/12/2018, deverá ser tida em conta a nota 2) para o reporte dos instrumentos implementados em PT. Ou seja, tendo em conta que neste campo se registam os custos de gestão e as taxas de gestão efetivamente pagas pela AG ao FdF, e que nos campos 17.1 e 17.2 se deverão inscrever os montantes que resultam dos cálculos previstos no artigo 13.º do Regulamento Delegado, o montante a inscrever neste campo pode ser menor, maior ou igual ao somatório dos valores inscritos nos campos 17.1 e 17.2.  Para além do Regulamento Delegado n.º 480/2014, de 3 de março, da Comissão, as disposições previstas na Nota EGESIF 15-0021-01, de 26/11/2015, contribuem para a clarificação da elegibilidade das despesas a considerar neste âmbito, em particular no momento do encerramento, bem como para o cálculo das despesas elegíveis. De referir que a Nota em causa se debruça sobre a opção prevista na alínea b) do n.º 4 do artigo 38.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, ou seja, a opção considerada a 31/12/2018 pelas autoridades nacionais.
17.1	out of which base remuneration (in EUR)	144.124	1) For bodies that were selected in compliance with Article 13(6) CDR or implement an equity instrument in compliance with Article 13(5) CDR, i.e. to which the thresholds of Article 13 CDR do not apply, this is the share of the MCF effectively paid (field 17) that are not performance-based according to Article 12 CDR, i.e. the difference between the amount indicated in field 17 and the amount indicated in field 17.2. Since performance-based remuneration is obligatory and the base remuneration is not, this difference may equal 0; 2) For bodies that were neither selected in compliance with Article 13(6) CDR nor implement an equity instrument in compliance with Article 13(5) CDR, i.e. to which the thresholds of Article 13 CDR do apply, the amount of base MCF calculated in accordance with Article 13(1)(a) and 13(2)(a) as applicable, pro rata temporis until the cut-off date.	Neste campo deverá ser indicado o montante dos custos de gestão e das taxas de gestão (consoante aplicável) resultantes do cálculo relativo à "base remuneration", de acordo com as disposições previstas na alínea a), do número 1) do artigo 13.º do Regulamento Delegado n.º 480/2014.
17.2	out of which performance-based remuneration (in EUR)	17.301	1) For bodies that were selected in compliance with Article 13(6) CDR or implement an equity instrument in compliance with Article 13(5) CDR, i.e. to which the thresholds of Article 13 CDR do not apply, this is the share of the MCF effectively paid (field 17) that are performance-based according to Article 12 CDR. Since performance-based remuneration is obligatory and the base remuneration is not, in a given year this value may be 0 but not at the end of the eligibility period; 2) For bodies that were neither selected in compliance with Article 13(6) CDR nor implement an equity instrument in compliance with Article 13(5) CDR, i.e. to which the thresholds of Article 13 CDR do apply, the amount of performance-based MCF calculated in accordance with Article 13(1)(b) and 13(2)(b) as applicable, pro rata temporis until the cut-off date.	Neste campo deverá ser indicado o montante dos custos de gestão e das taxas de gestão (consoante aplicável) resultante do cálculo relativo à "performance base remuneration", de acordo com as disposições previstas na alínea b), do número 1) do artigo 13.º do Regulamento Delegado n.º 480/2014.
21	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR) Only applicable for Urban Development Funds and for rural development pursuant to the above cited Article.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos Fundos de Desenvolvimento Urbanos e ao Desenvolvimento Rural.

**FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
<b>VI.</b> The performance of the financial instrument, including progress in its set-up and in selection of bodies implementing the financial instrument (including the body implementing a fund of funds) (Article 46(2)(f) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
32	Information whether the financial instrument was still operational at the end of the reporting year	yes	Selection of either 'yes' or 'no'	Neste campo deverá ser indicado se o IF se encontra ainda em implementação a 31/12 do ano de reporte.
32.1	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up	date (format: DD/MM/YYYY)	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up. This field should become available only, if option 'no' is selected in field 32.	Caso a opção escolhida seja não, deverá ser indicada a data de liquidação do mesmo.
<b>VII.</b> Interest and other gains generated by support from the ESI Funds to the financial instrument, programme resources paid back to financial instrument from investments as referred to in Articles 43 and 44, amounts used for differentiated treatment as referred to in Article 43a and the value of equity investments with respect to previous years (Article 46(2)(g) and (i) of Regulation (EU) No 1303/2013)				
35	Interest and other gains generated by payments from ESI Funds to the financial instrument (in EUR)	number (amount in EUR)	The amount from interest and other gains generated through treasury operations by fund of funds or financial intermediaries according to Article 43 of the CPR.	Neste campo deverá ser indicado o montante relativo a juros e outros ganhos gerados por operações de tesouraria, ao nível do FdF. Para o apuramento dos juros e de outros ganhos, releva apenas a contribuição dos Fundos para o FdF. Para além das disposições previstas no artigo 43.º do Regulamento n.º 1303/2013, a Nota de Orientações do EGESIF_15-0031-01 Final, de 17/02/2016, apresenta elementos de maior detalhe no tratamento a dar a este montante, extra contribuição para o FdF, nomeadamente quanto à sua utilização em aplicações em destinatários finais e no pagamento de custos e taxas de gestão.
37	Amounts of resources attributable to the ESI Funds used in accordance with Articles 43a and 44	number (amount in EUR)	The amount represents the total amount of resources reused, including the amounts reused for the purpose of the further capital investments, amounts of resources paid in fields 37.1 and 37.2. In line with Article 44.	Campo no qual se deverá indicar o montante total reutilizado, na sequência dos reembolsos efetuados ao IF. Não corresponde obrigatoriamente ao somatório dos campos 37.1 e 37.2, na medida em que se inclui também novas reutilizações de capital em beneficiários finais.
37.1	out of which amounts paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle, who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of final recipient (in EUR)	number (amount in EUR)	Amounts of resources paid for differentiated remuneration of private investors operating under the market economy principle who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of final recipient.	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao pagamento da remuneração diferenciada dos investidores privados, que asseguram a contrapartida dos Fundos, ou que co-investem ao nível dos beneficiários finais.
37.2	out of which amounts paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument (in EUR)	number (amount in EUR)	Amounts of resources paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao reembolso dos custos de gestão incorridos e no pagamento das taxas de gestão do IF.
37.3	out of which amounts to cover losses in the nominal amount of the ESI Funds contribution to the financial instrument resulting from negative interest, if such losses occur despite active treasury management by the bodies implementing financial instruments (in EUR)	number (amount in EUR)		

**FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
VIII.	Progress in achieving the expected leverage effect of investments made by the financial instrument (Article 46(2)(h) of Regulation (EU) No 1303/2013)		<i>Reporting on section VIII is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional. (39.3 is optional in all reports)</i>	Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como no relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.
38	Total amount of other contributions, outside ESI Funds, raised by the financial instrument (EUR)		The amount which constitutes other public and private contributions committed in the funding agreement signed between the managing authority and the fund of funds or fund of funds and a financial intermediary or managing authority and a financial intermediary, excluding ESI Funds contributions.	Campo no qual deverá ser indicada a contribuição pública e privada, que não FEEI, comprometida entre a AG e o FdF no Acordo de Financiamento, incluindo a contrapartida nacional. De acordo com a instrução de preenchimento da CE do campo 38.2, por "outra contribuição" deve entender-se os montantes associados ao PO e extra PO, que não os FEEI.
38.1	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (in EUR)	42.516.521	The amount which constitutes other public and private contributions committed in the funding agreement signed between the managing authority and the fund of funds or fund of funds and a financial intermediary or managing authority and a financial intermediary, excluding ESI Funds contributions.	Campo no qual deverá ser indicada a contribuição pública e privada, que não FEEI, comprometida entre a AG e o FdF no Acordo de Financiamento, incluindo a contrapartida nacional. De acordo com a instrução de preenchimento da CE do campo 38.2, por "outra contribuição" deve entender-se os montantes associados ao PO e extra PO, que não os FEEI.
38.1A	Contribution under the EIB financial product committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>		
38.2	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds paid to the financial instrument (in EUR)	186.444	This field should be a sum of 38.2.1 and 38.2.2. The amount should be calculated by the system. The amounts of other contributions are the amounts of programme and non-programmes resources paid to financial instrument.	Campo que resulta da soma dos campos 38.2.1 e 38.2.2 e que diz respeito ao montante total de outras contribuições que não FEEI, pago ao FdF.
38.2.1	out of which public contributions (EUR)	186.444	The amount which constitutes the other public contributions outside ESI Funds paid to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição pública, do PO e extra PO, paga ao FdF.
38.2.2	out of which private contributions (EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	The amount which constitutes the other private contributions outside ESI Funds paid to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição privada, do PO e extra PO, paga ao FdF.
38.2A	Contribution under EIB financial product paid to financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR);	<i>number (amount in EUR)</i>		

**INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
<b>II. Description of the financial instrument and implementation arrangements (Article 46(2)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>				
5	Name of the financial instrument	IFRRU 2020 IF Dívida	Official name of the financial instrument according to Article 4(4) of the CIR 821/2014.	<p>Deve ser indicado o nome do instrumento financeiro específico, implementado por via do FdF.</p> <p>Sem prejuízo d reporte dos anos anteriores, e na sequência da harmonização feita ao nível do reporte dos IF dirigidos às empresas (de forma agregada), consideramos que a este nível se deve fazer a distinção entre os vários instrumentos de capital, da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels;</li> <li>- Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco;</li> <li>- Linha de Financiamento a Operações de Capital Reversível;</li> <li>- Linha de Financiamento Fundo 200M.</li> </ul> <p>No caso dos instrumentos de Dívida/Garantia, sugere-se a designação: "Linha Capitalizar Mais".</p> <p>No IFRRU, deverá ser mantida a lógica de preenchimento, com a distinção entre Dívida e Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- IFRRU 2020 IF Dívida;</li> <li>- IFRRU 2020 IF Garantia.</li> </ul>
6	Official address/place of business of the financial instrument (name of the country and city)	Portugal; NUTS I Continente	The place of business of the financial instrument may differ from the official address of the financial intermediary under 11.1.2. For example EIB or EIF are located in Luxembourg but place of business of the FoF is located in the Member State.	Neste campo deverá ser indicada a área de abrangência do instrumento, ao nível de NUTS II no caso dos PO's do Continente e NUTS I no caso das RAA e RAM (corresponderá à área de abrangência do PO), na medida em que será necessariamente diferente da morada da entidade beneficiária do Fundo.
8	Type of the financial instrument	Fund of Funds specific Fund		<p>Em SFC este é o primeiro campo a preencher, através do qual se indica o nível a que se reporta a informação. As opções são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fundo de Fundos;</li> <li>- Fundo Específico de Fundo de Fundos;</li> <li>- Fundo Específico;</li> <li>- Implementação Direta.</li> </ul> <p>Neste caso, estaremos ao nível do Instrumento Específico implementado por via de FdF.</p>
8.1	Tailor-made or financial instruments complying with standard terms and conditions i.e. "off-the-shelf instruments"	tailor-made instrument	<p>Selection of only 1 option allowed. The information offered by the system should be either "tailor-made instrument" or "off-the-shelf- instrument". If "off-the-shelf" is chosen the following list should appear:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>(1) Risk sharing loan</li> <li>(2) Capped guarantee</li> <li>(3) Renovation loan</li> <li>(4) Co-investment facility</li> <li>(5) Urban development fund</li> </ol>	Campo de seleção em SFC que no caso de PT a 31/12/2018 deverá ser "tailor-made". Até ao momento não existem IF "off-the-shelf" em implementação em PT.
8.2	Related Fund of Funds	Instrumento Financeiro para Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU 2020)		Deve ser indicado o respetivo Fundos de Fundos

**INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
9	Type of products provided by financial instrument: loans, micro-loans, guarantees, equity, or quasi-equity investments, other financial product or other support combined within the financial instrument pursuant to Article 37(7) of Regulation (EU) No 1303/2013	loans	Selection of at least one from the following list: - loans (with the exception of micro-loans) - micro-loans (< EUR 25,000 and provided to micro-enterprises) according to SEC/2011/1134 final - guarantees - equity - quasi-equity - other financial products - other support combined with a financial instrument	Campo para seleção dos produtos a disponibilizar por via do IF aos beneficiários finais.  De salientar que a opção "other support combined with a financial instrument" não deverá ser selecionada de forma isolada, na medida em que a mesma é complementar aos demais produtos disponibilizados, nomeadamente "Empréstimos" e "Garantias".  Para uma melhor compreensão dos requisitos aplicáveis à combinação de apoios por via de IF e de outras formas de apoio, recomenda-se a leitura da Nota EGESIF 15_0012-02, de 10/08/2015.  Ver igualmente a observação da AD&C no campo 9.2.
9.1	Description of the other financial product	text	Field 9.1 becomes active only if option 'other financial product' is selected in field 9)	Campo disponível se selecionada a opção "other financial products" no campo 9, o que a 31/12/2018 não se aplicava a PT.
9.2	Other support combined within the financial instrument: grant, interest rate subsidy, guarantee fee subsidy pursuant to Article 37(7) of Regulation (EU) No 1303/2013	text	This field is only to be used if financial instruments are combined with other forms of support in a single operation. (the field becomes active only if option 'other support combined within a financial instrument' is selected in line 9) By "grant" we refer to technical support as it is the only grant, which can be part of the financial instrument operation and can be reported here.	Campo a preencher se a opção "other support combined with a financial instrument" for selecionada no campo 9.  As opções são: subvenção, bonificação das taxas de juro e bonificação da comissão de garantia.  Por subvenção entende-se o designado apoio técnico que é feito ao nível do intermediário financeiro a favor do beneficiário final, sem que haja qualquer repasse para o mesmo. As bonificações das taxas de juro e das comissões de garantia terão de fazer parte do mesmo pacote financeiro dos investimentos feitos ao nível dos beneficiários finais em empréstimos e garantias.  Quer isto dizer que a contribuição dos Fundos alocada a um determinado IF servirá, não só para investir ao nível dos beneficiários finais através de empréstimos e garantias, mas também para suportar uma componente que acabará por ser "não reembolsável", através da prestação do citado apoio técnico a favor dos beneficiários finais e da bonificação das taxas de juro e das comissões de garantia, desde que integrados numa única operação.  Uma vez mais se sugere a leitura da Nota EGESIF 15_0012-02, de 10/08/2015, na medida em que esta combinação para ser possível, deverá obedecer a determinadas condições e critérios, desde logo estar prevista na avaliação ex-ante.

**INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
10	Legal status of the financial instrument, pursuant to Article 38(6) and Article 39a(5)(b) of Regulation (EU) No 1303/2013 (for financial instruments referred to in Article 38(1)(b) and (c) only): fiduciary account opened in the name of the implementing body and on behalf of the managing authority or separate block of finance within a financial institution	(b) separate block of finance	<p>This field becomes available if b) is selected in field 7.2 [NB! the reference should read Article 38(4)(b) (instead of 38(1)(b)); this is due to a clerical mistake in the Commission Implementing Regulation (EU) No 821/2014]</p> <p>Selection of one option:                      (a) fiduciary account;                      (b) separate block of finance;                      (c) other entrustment modality by the FoF to financial intermediary(-ies) (in line with the Guidance on implementation options).</p> <p>[NB! Option (c) will be available in SFC2014 in the reporting year 2018. A text box will become available under option (c) where MA will explain the 'other entrustment modality by the FoF to financial intermediary(-ies)].</p> <p>[Under implementation options of Article 38(4)(a) and (b), the body implementing financial instruments can implement them either through a fund of funds or by acting directly as a financial intermediary. A fund of funds will entrust the implementation of FIs to financial intermediaries(s). The CPR does not define the modalities of entrustment by the fund of funds to financial intermediaries. Thus the MA can decide with the fund of funds on the specific form (and report it under option (c)) that this entrustment can take as long as the ownership of resources contributed by MA (i.e. ESI Funds and national co-financing) and the risk of defaults at the level of final recipients stay with the MA and the ESIF programme resources can be traceable down to the level of final recipients. The financial intermediary thus deploys the financial products (such as loans, guarantees and equity) for concrete investments in final recipients.]</p>	<p>Campo a preencher caso seja selecionada a opção "b) Atribuição das ações de execução", no campo 7.2. do FdF, o que será o caso dos IF implementados pelas AG nacionais a 31/12/2018.</p> <p>As opções a selecionar deverão estar alinhadas com o previsto no Acordo de Financiamento celebrado entre a entidade gestora do FdF e o intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico.</p>

INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
III.	Identification of the body implementing the financial instrument, and the body implementing fund of funds where applicable, as referred to under point (a), (b) and (c) of Article 38(1) of Regulation (EU) No 1303/2013 (Article 46(2)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013			
11	Body implementing the financial instrument			
11.1	Type of implementing body pursuant to Article 38(4) and Article 39a(5) of Regulation (EU) No 1303/2013: existing or newly created legal entity dedicated to implementing financial instruments; the European Investment Bank; the European Investment Fund; international financial institution in which a Member State is a shareholder; a publicly-owned bank or institution, established as a legal entity carrying out financial activities on a professional basis; a body governed by public or private law; managing authority undertaking implementation tasks directly (for loans or guarantees only)	(b5) Body governed by public or private law	Selection of one option allowed. This field will list the possible options provided, from which the selection should be made. (a) existing or newly created legal entity in which programme amounts are invested in (b1) European Investment Bank (b2) European Investment Fund (b3) International Financial Institutions (b4) A publicly-owned bank or institution (b5) Body governed by public or private law (c) body undertaking implementation task directly (managing authority). In order to keep the instructions readable managing authority should be understood as managing authority or intermediate body designated/trusted by a managing authority according to Article 123 (6) and (7) CPR.	Seleção do tipo de intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico.
11.1.1	Name of the body implementing the financial instrument	4 instituições bancárias	Official name of the body implementing the financial instrument	Indicar a designação do intermediário financeiro.  Nos casos em que o IF envolve um conjunto de entidades na sua implementação, como por exemplo o IF específico "Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels", foi consensualizado com a IFD, aquando do reporte de 2016, a indicação do n.º de entidades veículo (ex. 3 Entidades Veículo), pois o SFC2014 permite apenas 1 registo. O preenchimento deverá assim ser adaptado em função do n.º de entidades envolvidas.
11.1.2	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Portugal / Lisboa (2) e Porto (2)	Official address/place of business (country and town name) of the body implementing the financial instrument	Indicar o país e a cidade do intermediário financeiro responsável pela implementação do IF específico.  Uma vez mais e nos casos em que o IF envolve um conjunto de entidades na sua implementação (como por exemplo o IF específico "Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels"), deverá ser indicado o n.º de entidades por cada cidade (ex. Portugal / Coimbra (1); Lisboa (2)).
12	Procedure of selecting the body implementing the financial instrument: award of a public contract; other procedure	a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive"	Selection of one option from the Guidance for Member States on the selection of bodies implementing financial instruments (2016/C 276/01) <a href="http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX%3A52016XC0729%2801%29&amp;from=EN">http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX%3A52016XC0729%2801%29&amp;from=EN</a> (a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive (b) designation of the EIB, EIF or international financial institutions (c) "in-house award" (d) interadministrative cooperation (e) others (f) direct award of a contract to publicly owned banks or institutions	Indicação do procedimento adotado para a seleção dos intermediários financeiros pela entidade gestora do FdF.  A 31/12/2018 a opção aplicável aos IF em PT será "a) selection in accordance with the provisions of the public procurement directive".  Relevam neste âmbito as Orientações da Comissão para os Estados-Membros sobre a seleção dos organismos de execução dos instrumentos financeiros, de 27/07/2016, cuja leitura se recomenda.
12.1	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument	text	Description of the other procedure of selecting the body implementing the financial instrument. The field becomes active if the option 'other procedure' is selected in field 12.	Campo para preenchimento caso a opção da alínea e) do campo 12 seja selecionada.



**INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
13	Date of signature of the funding agreement with the body implementing the financial instrument	12-07-2017	Date of signature of funding agreement between a managing authority and the body implementing the financial instrument (incl. Fund of Funds) as well between the bodies implementing the Fund of Funds and financial intermediaries .	Deverá ser indicada a data de assinatura do acordo de financiamento entre a entidade gestora do FdF e o intermediário financeiro selecionado para a gestão do IF específico.  Dado que se regista o envolvimento de várias entidades na implementação dos IF, deverá ser indicada a data de assinatura de cada contrato, bem como das adendas que entretanto vierem a ser celebradas, sendo que para efeitos de registo em SFC será registada a data mais antiga (o sistema apenas permite um registo).
<b>IV.</b>	<b>Total amount of programme contributions, by priority or measure, paid to the financial instrument and management costs incurred or management fees paid (Article 46(2)(d) and (e) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>			
14	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement (in EUR)	40,235,294	Total amount of programme contributions committed in the funding agreement signed between a managing authority and a fund of funds or a managing authority and a financial intermediary or a fund of funds and a financial intermediary. Programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) committed in the signed funding agreements should be reported in this field. Other resources (other than programme contributions, e.g. commercial bank resources or additional regional contribution) which do not constitute part of the programme or resources committed from other programmes should not be reported in this field.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional estabelecida no Acordo de Financiamento, entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro selecionado para a implementação do instrumento.  Por contribuição do PO entende-se: Fundo + Contrapartida Nacional Pública ou Privada, elegível, ou seja, CT Elegível. Não serão assim considerados outros montantes como recursos adicionais mobilizados através de Bancos, mas apenas as verbas que se encontram associadas ao Programa Operacional / Eixo Prioritário.
14.1	out of which ESI Funds contributions (in EUR)	38.700.000	Total amount of ESI Fund contributions committed in the funding agreement. This amount relates only to a part of the amount indicated in field 14 provided from ESI Funds (= ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 14 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 14.1.1. a 14.1.5..
14.1.1	out of which ERDF (in EUR) (optional)	<i>number (amount in EUR)</i>	Total amount of ERDF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR) (optional)	38.700.000	Total amount of Cohesion Fund committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.3	out of which ESF (in EUR) (optional)	<i>number (amount in EUR)</i>	Total amount of ESF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.4	out of which EAFRD (in EUR) (optional)	<i>number (amount in EUR)</i>	Total amount of EAFRD committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.
14.1.5	out of which EMFF (in EUR) (optional)	<i>number (amount in EUR)</i>	Total amount of EMFF committed to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP aprovado no Acordo de Financiamento celebrado entre o gestor de FdF e o intermediário financeiro, selecionado para a implementação do instrumento.

**INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
15	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument (in EUR)	4.023.529	Total amount of programme contributions should be the sum of fields 15.1 and 15.2 and should be calculated by the system. The amount relates to the total amount of programme contributions (i.e. ESIF + national public and private co-financing) paid to the financial instrument from MA to FoF/ from FoF to SF/from MA to SF in line with the legal agreements.	A informação a reportar neste campo diz respeito à contribuição do Programa Operacional paga ao IF específico pelo gestor do FdF, de acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Financiamento (relaciona-se com o montante do campo 14). No caso de pagamentos “pré financiados” por recursos próprios esse montante não deve ser reportado (nem no campo 38.3 por forma a não inflacionar a alavancagem); na Garantia este campo será preenchido com o valor efetivamente pago à SPGM (reunião do EGESIF de 12/Abril/2019). Em SFC resultará da soma dos campos 15.1. e 15.2. que devem reportar a repartição verificada de FEEl/contrapartida nacional.
15.1	out of which amount of ESI Funds contributions (in EUR)	3.870.000	Total amount of ESI Fund contributions should be the sum of fields 15.1.1-15.1.5 and should be calculated by the system. The amount relates only to the ESIF resources (=ERDF+CF+ESF+EAFRD+EMFF resources).	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.1.1. a 15.1.5..
15.1.1	out of which ERDF (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Total amount of ERDF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEDER pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	3.870.000	Total amount of Cohesion Fund paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.3	out of which ESF (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Total amount of ESF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FSE pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Total amount of EAFRD paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEADER pago pelo FdF ao IF específico.
15.1.5	out of which EMFF (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Total amount of EMFF paid to the financial instrument	Diz respeito ao montante de FEAMP pago pelo FdF ao IF específico.
15.2	out of which total amount of national co-financing (in EUR)	153.529	Total amount of national co-financing should be the sum of fields 15.2.1-15.2.2. This is part of the amount calculated by the system in field 15 which constitutes national co-financing (=national public funding + national private funding).	Diz respeito ao montante da Contrapartida Nacional que decorre do valor indicado em 15 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 15.2.1. e 15.2.2..
15.2.1	out of which total amount of national public funding (in EUR)	153.529	Total amount of national public funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Pública paga ao IF específico.
15.2.2	out of which total amount of national private funding (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Total amount of national private funding paid to the financial instrument, which is part of the amount calculated by the system in field 15.2.	Diz respeito à Contrapartida Nacional Privada paga ao IF específico.
16	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Total amount of programme contributions paid to the financial instrument under Youth Employment Initiative (YEI) (in EUR)	Na eventualidade do PO implementar IF ao abrigo da Iniciativa Emprego Jovem, a respetiva contribuição (Fundo + CN) paga do FdF ao IF específico deverá ser indicada neste campo. Até à data não é aplicável aos PO de PT.

**INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
17	Total amount of management costs and fees paid out of programme contributions (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	The total of MCF effectively paid to bodies implementing the financial instrument (including the body implementing the FoF as applicable) until the cut-off date; 1) For bodies that were selected in compliance with Article 13(6) CDR or implement an equity instrument in compliance with Article 13(5) CDR, i.e. to which the thresholds of Article 13 CDR do not apply, this total amount must equal the sum of fields 17.1 and 17.2; 2) For bodies that were neither selected in compliance with Article 13(6) CDR nor implement an equity instrument in compliance with Article 13(5) CDR, i.e. to which the thresholds of Article 13 CDR do apply, this total may be less, more or equal the sum of fields 17.1 and 17.2	Campo no qual deverão ser indicados os custos de gestão e as taxas de gestão (consoante aplicável nos termos do Acordo de Financiamento), efetivamente pagas pelo gestor do FdF ao intermediário financeiro, mesmo que ainda não incluídos em pedido de pagamento.  Nos dados a transmitir, e tendo em conta a informação a 31/12/2018, deverá ser tida em conta a nota 2) para o reporte dos instrumentos implementados em PT. Ou seja, tendo em conta que neste campo se registam os custos de gestão e as taxas de gestão efetivamente pagas pelo gestor do FdF ao intermediário financeiro, e que nos campos 17.1 e 17.2 se deverão inscrever os montantes que resultam dos cálculos previstos no artigo 13.º do Regulamento Delegado, o montante a inscrever neste campo pode ser menor, maior ou igual ao somatório dos valores inscritos nos campos 17.1 e 17.2.  Para além do Regulamento Delegado n.º 480/2014, de 3 de março, da Comissão, as disposições previstas na Nota EGESIF 15-0021-01, de 26/11/2015, contribuem para a clarificação da elegibilidade das despesas a considerar neste âmbito, em particular no momento do encerramento, bem como para o cálculo das despesas elegíveis. De referir que a Nota em causa se debruça sobre a opção prevista na alínea b) do n.º 4 do artigo 38.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, ou seja, a opção considerada a 31/12/2018 pelas autoridades nacionais.
17.1	out of which base remuneration (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	1) For bodies that were selected in compliance with Article 13(6) CDR or implement an equity instrument in compliance with Article 13(5) CDR, i.e. to which the thresholds of Article 13 CDR do not apply, this is the share of the MCF effectively paid (field 17) that are not performance-based according to Article 12 CDR, i.e. the difference between the amount indicated in field 17 and the amount indicated in field 17.2. Since performance-based remuneration is obligatory and the base remuneration is not, this difference may equal 0; 2) For bodies that were neither selected in compliance with Article 13(6) CDR nor implement an equity instrument in compliance with Article 13(5) CDR, i.e. to which the thresholds of Article 13 CDR do apply, the amount of base MCF calculated in accordance with Article 13(1)(a) and 13(2)(a) as applicable, pro rata temporis until the cut-off date.	Neste campo deverá ser indicado o montante dos custos de gestão e das taxas de gestão (consoante aplicável) resultantes do cálculo relativo à "base remuneration", de acordo com as disposições previstas na alínea a), do número 1) do artigo 13.º do Regulamento Delegado n.º 480/2014.
17.2	out of which performance-based remuneration (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	1) For bodies that were selected in compliance with Article 13(6) CDR or implement an equity instrument in compliance with Article 13(5) CDR, i.e. to which the thresholds of Article 13 CDR do not apply, this is the share of the MCF effectively paid (field 17) that are performance-based according to Article 12 CDR. Since performance-based remuneration is obligatory and the base remuneration is not, in a given year this value may be 0 but not at the end of the eligibility period; 2) For bodies that were neither selected in compliance with Article 13(6) CDR nor implement an equity instrument in compliance with Article 13(5) CDR, i.e. to which the thresholds of Article 13 CDR do apply, the amount of performance-based MCF calculated in accordance with Article 13(1)(b) and 13(2)(b) as applicable, pro rata temporis until the cut-off date.	Neste campo deverá ser indicado o montante dos custos de gestão e das taxas de gestão (consoante aplicável) resultante do cálculo relativo à "performance base remuneration", de acordo com as disposições previstas na alínea b), do número 1) do artigo 13.º do Regulamento Delegado n.º 480/2014.
18	Capitalised management costs or fees pursuant to Article 42(2) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant only for final report) (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Capitalised management costs or fees pursuant to Article 42(2) of Regulation (EU) No 1303/2013 ( <b>relevant only for final report</b> ) (in EUR) Only applicable for equity and micro-finance instruments.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos IF de Capital e de Microcrédito.
19	Capitalised interest rate subsidies or guarantee fee subsidies pursuant to Article 42(1)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant to final report only) (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Capitalised interest rate subsidies or guarantee fee subsidies pursuant to Article 42(1)(c) of Regulation (EU) No 1303/2013 ( <b>relevant to final report only</b> ) (in EUR)	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução.
20	Amount of programme contributions for follow-on investments in final recipients pursuant to Article 42(3) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Amount of programme contributions for follow-on investments in final recipients pursuant to Article 42(3) of Regulation (EU) No 1303/2013 ( <b>relevant for final report only</b> ) (in EUR) Only applicable for equity instruments	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução.

**INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
21	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 (relevant for final report only) (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Contributions of land and/or real estate in the financial instrument pursuant to Article 37(10) of Regulation (EU) No 1303/2013 ( <b>relevant for final report only</b> ) (in EUR) Only applicable for Urban Development Funds and for rural development pursuant to the above cited Article.	Campo a preencher apenas no Relatório Final de Execução. Aplicável apenas aos Fundos de Desenvolvimento Urbano e ao Desenvolvimento Rural.
VI.	<b>The performance of the financial instrument, including progress in its set-up and in selection of bodies implementing the financial instrument (including the body implementing a fund of funds) (Article 46(2)(f) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>			
32	Information whether the financial instrument was still operational at the end of the reporting year	yes	Selection of either 'yes' or 'no'	Neste campo deverá ser indicado se o IF se encontra ainda em implementação a 31/12 do ano de reporte.
32.1	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up	<i>date (format: DD/MM/YYYY)</i>	If the financial instrument was not operational at the end of the reporting year, date of the winding-up. This field should become available only, if option 'no' is selected in field 32.	Caso a opção escolhida seja não, deverá ser indicada a data de liquidação.
VII.	<b>Interest and other gains generated by support from the ESI Funds to the financial instrument, programme resources paid back to financial instrument from investments as referred to in Articles 43 and 44, amounts used for differentiated treatment as referred to in Article 43a and the value of equity investments with respect to previous years (Article 46(2)(g) and (i) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>			
35	Interest and other gains generated by payments from ESI Funds to the financial instrument (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	The amount from interest and other gains generated through treasury operations by fund of funds or financial intermediaries according to Article 43 of the CPR.	Neste campo deverá ser indicado o montante relativo a juros e outros ganhos gerados por operações de tesouraria, ao nível do IF específico implementado por via do FdF.  Para o apuramento dos juros e de outros ganhos, releva apenas a contribuição dos Fundos para o IF específico.  Para além das disposições previstas no artigo 43.º do Regulamento n.º 1303/2013, a Nota de Orientações do EGESIF_15-0031-01 Final, de 17/02/2016, apresenta elementos de maior detalhe no tratamento a dar a este montante, extra contribuição para o IF específico, nomeadamente quanto à sua utilização em aplicações em destinatários finais e no pagamento de custos e taxas de gestão.
36	Amounts repaid to the financial instrument attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	This should be a sum of 36.1 and 36.2. The amount constitutes the total amount repaid to the financial instrument attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year.	Indicação do montante total reembolsado ao IF específico pelos beneficiários finais.  Em sistema, resultará do somatório dos montantes indicados em 36.1 e 36.2.
36.1	out of which capital repayments (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Capital repayments attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year. Capital repayments attributable to support from ESI Funds should also include recoveries after default.	Deverá ser indicado o montante do reembolso de capital associado ao apoio do PO, feito ao nível do IF específico, incluindo as recuperações após incumprimento.
36.2	out of which gains, other earnings and yields (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Gains, other earnings and yields attributable to support from ESI Funds by the end of the reporting year.	Deverá ser indicado o montante do reembolso associado a ganhos e receitas por via do apoio do PO, feito ao nível do IF específico.

**INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
37	Amounts of resources attributable to the ESI Funds used in accordance with Articles 43a and 44	<i>number (amount in EUR)</i>	The amount represents the total amount of resources reused, including the amounts reused for the purpose of the further capital investments, amounts of resources paid in fields 37.1 and 37.2. In line with Article 44.	Campo no qual se deverá indicar o montante total reutilizado, na sequência dos reembolsos efetuados ao IF. Não corresponde obrigatoriamente ao somatório dos campos 37.1 e 37.2, na medida em que se inclui também novas reutilizações de capital em beneficiários finais.
37.1	out of which amounts paid for differentiated treatment of investors operating under the market economy principle, who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of final recipient (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Amounts of resources paid for preferential remuneration of private investors operating under the market economy principle who provide counterpart resources to the support from the ESI Funds to the financial instrument or who co-invest at the level of final recipient.	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao pagamento da remuneração preferencial dos investidores privados, que asseguram a contrapartida dos Fundos, ou que co-investem ao nível dos beneficiários finais.
37.2	out of which amounts paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	Amounts of resources paid for the reimbursement of management costs incurred and payment of management fees of the financial instrument	Corresponde ao sub-total do montante indicado em 37 relativo ao reembolso dos custos de gestão incorridos e no pagamento das taxas de gestão do IF.
37.3	out of which amounts to cover losses in the nominal amount of the ESI Funds contribution to the financial instrument resulting from negative interest, if such losses occur despite active treasury management by the bodies implementing financial instruments (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>		
VIII.	<b>Progress in achieving the expected leverage effect of investments made by the financial instrument and value of investments and participations (Article 46(2)(h) of Regulation (EU) No 1303/2013)</b>		<b>Reporting on section VIII is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional. (39.3 is optional in all reports)</b>	<b>Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como para o relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.</b>
38	Total amount of other contributions, outside ESI Funds, raised by the financial instrument (EUR)		The data under 38 are to be reported in order to calculate the achieved leverage at the different levels, FoF, financial intermediaries and final recipient. Compared to the 2007-2013 reporting there is a change of methodology. All amounts outside of ESIF (incl. co-financing) are to be reported	
38.1	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (in EUR)	52.458.613	The amount which constitutes other public and private contributions committed in the funding agreement signed between the managing authority and the fund of funds or fund of funds and a financial intermediary or managing authority and a financial intermediary, excluding ESI Funds contributions.	Campo no qual deverá ser indicada a contribuição pública e privada, que não FEEI, comprometida entre o gestor do FdF e o intermediário financeiro no Acordo de Financiamento, incluindo a contrapartida nacional.  De acordo com a instrução de preenchimento da CE do campo 38.2, por "outra contribuição" deve entender-se os montantes associados ao PO e extra PO, que não os FEEI.
38.1A	Contribution under the EIB financial product committed in the funding agreement with the body implementing the financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>		
38.2	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds paid to the financial instrument (in EUR)	393.058	This field should be a sum of 38.2.1 and 38.2.2. The amount should be calculated by the system. The amounts of other contributions are the amounts of programme and non-programmes resources paid to financial instrument.	Campo que resulta da soma dos campos 38.2.1 e 38.2.2. e que diz respeito ao montante total de outras contribuições que não FEEI, pago ao IF específico.
38.2.1	out of which public contributions (EUR)	393.058	The amount which constitutes the other public contributions outside ESI Funds paid to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição pública, do PO e extra PO, paga ao instrumento financeiro específico.
38.2.2	out of which private contributions (EUR)	<i>number (amount in EUR)</i>	The amount which constitutes the other private contributions outside ESI Funds paid to the financial instrument.	Campo onde deverá ser indicada a contribuição privada, do PO e extra PO, paga ao instrumento financeiro específico.
38.2A	Contribution under EIB financial product paid to financial instrument (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR);	<i>number (amount in EUR)</i>		

**INSTRUMENTO ESPECÍFICO IMPLEMENTADO POR VIA DE FdF - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
IX.	Contribution of the financial instrument to the achievement of the indicators of the priority or measure concerned (Article 46(2)(j) of Regulation (EU) No 1303/2013)		Reporting on section IX is obligatory for reports to be submitted in the years 2017, 2019 and the final report. For the other reporting years provision of this information is optional	Esta secção é de reporte obrigatório para os relatórios a submeter em 2017, 2019, bem como para o relatório final, sendo de carácter facultativo para os demais anos.
41	Output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes	CO31 Agregados familiares com consumo de energia melhorado CO34 Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa	Common and programme specific output indicator (code number and name) to which the financial instrument contributes	Campo no qual deverão ser indicados os indicadores comuns comunitários e os indicadores de realização específicos do Programa (código e designação) para os quais o IF contribui.
41.1	Target value of the output indicator	CO31 3200 CO34 2304	Target value of the output indicator should be based on the target value of the output indicator defined in the Funding Agreement. For ERDF and Cohesion Fund this refers to the figures to be reported according to Implementing Act EU 2015/207 Article 5 in Table 3A "Common and programme specific output indicators for the ERDF and the Cohesion Fund" in the row "Cumulative value - selected operations [forecast provided by beneficiaries]"	Valor alvo a atingir pelos indicadores indicados, com base no estabelecido no Acordo de Financiamento. No caso do FEDER e do FC, refere-se ao valor do Quadro 3A do Relatório, para as operações selecionadas.
41.2	Value achieved by the financial instrument in relation to the target value of the output indicator	0	Value achieved by the financial instrument in relation to the target value of the output indicator. The total value of the indicator should be provided also in case the value is achieved in combination with other form of support in two separate operations. For ERDF and Cohesion Fund this refers to the figures to be reported according to Implementing Act EU 2015/207 Article 5 in Table 3A "Common and programme specific output indicators for the ERDF and the Cohesion Fund" in the row "Cumulative value - fully implemented operations [actual achievement]"	Valor atingido pelo instrumento financeiro em relação ao valor alvo do indicador de realização indicado. No caso do FEDER e do FC, refere-se ao valor do Quadro 3A do Relatório, para as operações totalmente executadas.

**PRODUTO EMPRÉSTIMOS** - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
V.	Total amount of support paid to final recipients, or to the benefit of final recipients, or committed in guarantee contracts by the financial instrument for investments in final recipients, by ESI Funds programme and priority or measure (Article 46(2)(e) of Regulation (EU) No 1303/2013)		Section V has to be repeated accordingly for each financial product	
22	Name of each financial product offered by the financial instrument	Empréstimo	Name of loan supported with programme resources and offered by the financial intermediary to final recipients. The name of loan should not be confused with the name of the financial intermediary.	O nome do produto "Empréstimo" disponibilizado pelo instrumento financeiro específico apoiado pelo FdF ao beneficiário final deverá ser indicado neste campo.
22.1	Type of financial product offered by the financial instrument	(a) loan	<p>(a) loan (b) guarantee (c) equity (d) other support combined within the financial instrument</p> <p>If the fund of funds (FoF) signed with the body implementing the financial instrument (the financial intermediary) only one funding agreement for different types of loan product (for example: loans for SMEs and microloans), we suggest to group them together in one field 22.1 a). Example: in 2015 FoF signed with the body implementing the financial instrument a funding agreement for two types of loan products: loans for SMEs and for microloans. For this case, field 22.1 a) should be selected only once: together for loans for SMEs and for microloans. If the FoF signed with the same body implementing the financial instrument (the financial intermediary) a separate funding agreement for each type of loan product, the field 22.1 a) should be repeated as many times as many funding agreements for different types of loan products have been signed.</p> <p>Other financial products should be reported under either Loan, Guarantee or Equity.</p>	<p>Indicar que se trata do produto do tipo "Empréstimo".</p> <p>Na eventualidade do gestor de FdF ter assinado apenas um Acordo de Financiamento com um intermediário financeiro que disponibiliza mais do que um tipo de produto "Empréstimo", a CE sugere que os mesmos sejam agrupados num único grupo.</p>
24	Total amount of programme contributions committed in loans, guarantee, equity, quasi-equity or other financial product contracts with final recipients (in EUR)	1.654.516	<p>Total amount of programme contributions committed in signed contracts for <u>loans</u> with final recipients should be reported here.</p> <p>Generally, if the financial instruments were also financed from other resources (e.g. commercial bank resources or additional public contributions) which do not constitute part of the programme, those resources should not be reported here.</p> <p>This field is used to monitor the progress of instruments, such as urban development funds, where there is a significant time gap between commitment and payment of the full amount to final recipients.</p>	<p>Campo no qual deverá ser indicado o montante da contribuição do Programa comprometida em contratos de empréstimo assinados com os beneficiários finais.</p> <p>Verbas extra Programa que sejam mobilizadas, por exemplo, por empréstimos comerciais que não via IF, não deverão ser reportadas neste campo.</p>
24.1	out of which total amount of ESI Funds contributions (in EUR)	723.569	This section relates only to the part of the amount indicated in field 24, which is provided from the ESI Funds.	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 24.

**PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
25	Total amount of programme contributions paid to final recipients through loans, micro-loans, equity or other products, or, in the case of guarantee, committed for loans paid to final recipients, by product (in EUR)	171.907	<p>Total amount of programme contributions should be the sum of 25.1, 25.2 and 25.3. To be calculated by the system. Only amounts of the programme resources should be reported. Other resources (e.g. commercial bank resources or additional regional contributions) which contribute to this product but do not constitute part of the programme should not be reported here.</p> <p>This row refers to the programme resources effectively disbursed, means paid into the account of the final recipients.</p> <p>Generally resources returned to the operation from investments in final recipients are not considered programme contributions.</p> <p>Consequently, resources returned to the operation and reinvested in final recipients shall not be reported under 25.</p>	<p>Montante total da contribuição do PO transferida para a conta do beneficiário final no âmbito do produto "Empréstimo", resultando este valor em SFC do somatório dos valores dos campos 25.1, 25.2 e 25.3.</p> <p>Deverão apenas ser indicados os montantes relativos à contribuição do Programa.</p>
25.1	out of which total amount of ESI Funds contributions (in EUR)	72.030	Total amount of programme contributions should be the sum of fields 25.1.1 - 25.1.5. The sum of fields 25.1.1 - 25.1.5 should be calculated by the system. This field relates only to the part of the amount indicated in field 25, which was provided from the ESIF.	Diz respeito ao montante dos Fundos que decorre do valor indicado em 25 e será calculado automaticamente pelo sistema com base nos valores inscritos nos campos 25.1.1. a 25.1.5..
25.1.1	out of which ERDF (in EUR)	number (amount in EUR)	Total amount of ERDF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FEDER transferido para a conta do beneficiário final.
25.1.2	out of which Cohesion Fund (in EUR)	72.030	Total amount of CF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de Fundo de Coesão transferido para a conta do beneficiário final.
25.1.3	out of which ESF (in EUR)	number (amount in EUR)	Total amount of ESF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FSE transferido para a conta do beneficiário final.
25.1.4	out of which EAFRD (in EUR)	number (amount in EUR)	Total amount of EAFRD paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FEADER transferido para a conta do beneficiário final.
25.1.5	out of which EMFF (in EUR)	number (amount in EUR)	Total amount of EMFF paid to final recipients	Diz respeito ao montante de FEAMP transferido para a conta do beneficiário final.
25.2	out of which total amount of national public co-financing (in EUR)	3.241	The amount which constitutes the national public co-financing paid to final recipients	Diz respeito ao montante da contribuição pública nacional que decorre do valor indicado em 25, ou seja, transferido para a conta do beneficiário final.
25.3	out of which total amount of national private co-financing (in EUR)	96.636	The amount which constitutes the national private co-financing paid to final recipients	Diz respeito ao montante da contribuição privada nacional que decorre do valor indicado em 25, ou seja, transferido para a conta do beneficiário final.



**PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
27	Number of loan/guarantee/equity or quasi-equity/other financial product contracts signed with final recipients, by product	13	Number of <u>loan</u> contracts signed with final recipients, including those for which no disbursement took place;  This field is used to monitor the progress of instruments, such as urban development funds, where there is a significant time gap between commitment and first payment to final recipients	Deverá ser indicado o número de contratos de empréstimo assinados com os beneficiários finais, ainda que nenhum desembolso tenha sido efetuado.
28	Number of loan/guarantee/equity or quasi-equity/other financial product investments made in final recipients, by product	6	Number of <u>loans</u> paid into the account of the final recipients.  The numbers above should not include loan provided from resources returned.	Deverá ser indicado o número de empréstimos com desembolsos nos beneficiários finais.  Os valores a reportar dizem respeito apenas ao primeiro ciclo de investimentos, pelo que empréstimos efetuados com montantes restituídos ao IF não devem ser indicados.
29	Number of final recipients supported by the financial product	12	This field is sum of fields 29.1, 29.2, 29.3 and 29.4.	Campo que resulta do somatório dos campos 29.1, 29.2, 29.3 e 29.4.
29.1	out of which large enterprises	0	The total number of large enterprises which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment until the end of the reporting period. Based on the Commission Recommendation 2003/361/EC of 6 May 2003 and for purposes of this document, by "large enterprises" should be understood the enterprises with more than 250 employees or a turnover of > EUR 50 million / balance sheet total of > EUR 43 million.	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a Grandes Empresas apoiadas pelo IF, isto é com desembolsos efetuados até à data de reporte, neste caso, 31/12/2018.
29.2	out of which SMEs	10	Total number of small and medium-sized enterprises (SMEs) which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment/disbursed a loan (or a part of loan) until the end of the reporting period. Definition of a "SME" according to Article 2.1 of the Commission Recommendation of 2003/361/EC of 6 May 2003, i.e. small and medium-sized enterprises (SMEs) is made up of enterprises which employ less than 250 persons and which have an annual turnover not exceeding EUR 50 million, and/or an annual balance sheet total not exceeding EUR 43 million. According to the definition above this includes the microenterprises reported in 29.2.1	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a PME apoiadas pelo IF, isto é com desembolsos efetuados até à data de reporte, neste caso, 31/12/2018.
29.2.1	out of which microenterprises	5	Total number of microenterprises which signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which latter effectively made investment / disbursed loan until the end of the reporting period. Definition of a "microenterprise(s)" according to Article 2.3 of the Commission Recommendation of 2003/361/EC of 6 May 2003 i.e. enterprises which employs less than 10 persons and whose annual turnover and/or annual balance sheet total does not exceed EUR 2 million. The number in this field cannot be higher than the number in field 29.2.	Trata-se de um subgrupo do campo 29.2. Assim, neste campo deverão ser indicadas, do total de PME do campo 29.9, as microempresas apoiadas.
29.3	out of which individuals	2	Total number of individuals/natural persons who signed a contract for a financial product with the financial intermediary, and to which the latter effectively made investment / disbursed loan until the end of the reporting period. Natural persons meaning those not covered by the definition of enterprise in the Commission Recommendation 2003/361/EC of May 2003 (Title I, Article 1 of the Annex 1) or not covered by the definition of legal person in the national legislation.	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a indivíduos/pessoas naturais apoiadas pelo IF, isto é com desembolsos efetuados até à data de reporte, neste caso, 31/12/2018.

**PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
29.4	out of which other type of final recipients supported	0	Total number of other type of final recipients, which do not fall under the scope of fields 29.1-29.3, but are supported by the respective product.	Refere-se ao número indicado em 29 e diz respeito a outro tipo de beneficiário apoiado pelo IF, isto é com desembolsos efetuados até à data de reporte, neste caso, 31/12/2018.
29.4.1	description of other type of final recipients supported	0	Description of other type of final recipients, such as municipalities, non-profit organisations, ....	Campo no qual deverão ser descritos "outro tipo de beneficiários", como será o caso dos Municípios, organizações sem fins lucrativos ou condomínios.
33	Total number of disbursed loans defaulted	0	Total number of disbursed <u>loans</u> defaulted. In case of loans, the number includes also loans that have been only partly paid back.	Indicação do n.º de "Empréstimos" em incumprimento, mesmo que parcialmente reembolsados à data de reporte.
34	Total amount of disbursed loans defaulted (in EUR)	0	Total amount of the programme contributions in disbursed loans defaulted incl. the amount written off of partially repaid loans.	Indicação do valor dos "Empréstimos" em incumprimento, mesmo que parcialmente reembolsados à data de reporte.
38.3	Total amount of other contributions, outside the ESI Funds mobilised at the level of final recipients (in EUR)	653.800	This section should be the sum of 38.3.1 and 38.3.2. The amount should be calculated by the system. The amounts of other contributions are the amounts invested directly in final recipients. [Field 38.3 should be relevant only for loan and equity. For guarantee instruments the amounts reported in field 38.3 and its subfields should be zero. Total value of loans actually paid to final recipients in relation to the guarantee contracts signed is already reported in field 26 and should not be reported here.]	Campo que resulta do somatório dos campos 38.3.1 e 38.3.2. Por outras contribuições referem-se os montantes diretamente investidos ao nível dos beneficiários finais.
38.3.1	out of which public contributions (EUR)	242.770	The amount which constitutes amount of other public contributions outside ESI Funds at the level of final recipients - These amounts should include <u>national public co-financing of the operational programme invested directly into final recipients</u> for loans and equity only, - Non-programme public resources associated and combined with ESI Fund loans and equity, which were <u>invested directly into final recipients</u> , such as co-investment or other loans mobilised by the financial instrument at the level of final recipients. Financial intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the ESIF programme contributions to eligible final recipients should report also financing provided outside of the financing chain of the FI if there is identifiable link for the provision of the non-programme financing to the underlying investment supported by the financial instrument. [For the purpose of the annotated template, 'financing chain' refers to the intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the Union contribution to eligible final recipients. ]	Campo no qual deverão ser indicados os montantes da contribuição pública investida por via instrumentos financeiros "Empréstimos" nos beneficiários finais, incluindo a contrapartida nacional por parte do IF e outros recursos extra PO mobilizados pelo IF e canalizados para o beneficiário final. Os intermediários financeiros, enquanto mobilizadores de verbas dos FEEI para os beneficiários finais, devem reportar também outros recursos extra PO e IF que se relacionem com o investimento efetuado pelo beneficiário final.

**PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
38.3.2	out of which private contributions (EUR)	411.030	<p>The amount which constitutes amount of private contributions outside ESI Funds at the level of final recipients</p> <p>- These amounts should include <u>private co-financing of the operational programme invested directly into final recipients</u> for loans and equity only,</p> <p>- Non-programme private resources associated and combined with ESIF Fund loans and equity, which were <u>invested directly into final recipients</u>, such as co-investment or other loans mobilised by the financial instrument at the level of final recipients.</p> <p>Financial intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the ESIF programme contributions to eligible final recipients should report also financing provided outside of the financing chain of the FI if there is identifiable link for the provision of the non-programme financing to the underlying investment supported by the financial instrument. <i>[For the purpose of the annotated template, 'financing chain' refers to the intermediaries involved in the implementation of the financial instrument and channelling the Union contribution to eligible final recipients.]</i></p>	<p>Campo no qual deverão ser indicados os montantes da contribuição privada investida por via dos instrumentos financeiros "Empréstimos" nos beneficiários finais, incluindo a contrapartida nacional por parte do IF e outros recursos extra PO mobilizados pelo IF e canalizados para o beneficiário final.</p> <p>Os intermediários financeiros, enquanto mobilizadores de verbas dos FEEI para os beneficiários finais, devem reportar também outros recursos extra PO e IF que se relacionem com o investimento efetuado pelo beneficiário final.</p>
38.3A	Contribution under EIB financial product mobilised at the level of final recipient (only for the instruments under Article 38(1)(c)) (in EUR);			
39	Expected and achieved leverage effect, by reference to the funding agreement			
39.1	Expected leverage effect for loan, by reference to the funding agreement	2,01	<p>The amounts used for calculating the expected leverage should be based on the amounts in the funding agreements.</p> <p>Leverage is defined as 'the amount of finance to eligible final recipients divided by the amount of the ESIF contribution'. The method of calculating leverage will be described in detail in the Guidance Note on reporting and leverage.</p>	<p>Campo no qual se deverá indicar o rácio de alavancagem expectável com base no Acordo de Participação.</p>

**PRODUTO EMPRÉSTIMOS - Annotated template for reporting on financial instruments according to Article 46 CPR (Dados acumulados)**

The report on implementation of financial instruments shall include, for each financial instrument the following information.				
N.º	Information required for each financial instrument	Required format information/data	Instructions	Observações AD&C
a	b	c	d	e
39.2	Achieved leverage effect at the end of reporting year for loan	9,87	<p>To be calculated by the system (amounts of programme and non-programme resources mobilised by ESIF Funds at the level of final recipients divided by the ESIF paid to final recipients). The following formulae are used to calculate achieved leverage for different products and taking into account respective implementation options.</p> <p>NB! The formulae for automatic calculation of achieved leverage <b>by product</b> (see below) will be applied in SFC2014 as of 2018 reporting exercise (data with the cut-off date of 31/12/2017) onwards.</p> <p>[* For the purpose of the reporting exercise 2017 (data with the cut-off date of 31/12/2016) the formulae for the automatic calculation of achieved leverage are applied at the <b>fund level</b> (see formulae at the end of the table)].</p> <p>In the structure with fund of funds (FoF/SF), if <b>loan</b> in 22.1, then</p> $\text{Achieved leverage}_{\text{equity}} = \frac{(25.1_{\text{e}} + 38.3_{\text{e}})}{(25.1_{\text{e}} + ((25_{\text{e}}/15_{\text{FoF}}) * 17_{\text{FoF}} * (14.1_{\text{gr}}/14_{\text{gr}})) + ((25_{\text{e}}/15_{\text{FoF/SF}}) * 17_{\text{FoF/SF}} * (14.1_{\text{gr/SF}}/14_{\text{gr/SF}}))}$	<p>Campo de cálculo automático do sistema, com base nas opções e valores registados nos vários campos relativos a cada um dos Produtos associados ao instrumento financeiro.</p>
				<p>Fórmula utilizada pelo sistema caso a opção em 22.1 seja "Empréstimo", no modelo instrumento financeiro específico implementado por via de um Fundo de Fundos.</p> <p>Por uma questão de prudência, sugere-se que a fórmula apresentada seja testada, para confirmação do valor que será assumido em SFC.</p>
39.3	Investment mobilised through investments made by ESIF financial instruments for loan	number (amount in EUR)	<p>The Financial Regulation provides a definition of leverage of the financial instrument which does not capture the total amount of investment mobilised through ESIF financial instruments but rather the financing provided. In order to report on the wider impact of financial instrument it would be useful to have additional information to capture the overall impact of the investment. The total size of the project supported by the ESIF financial instrument should be reported in this field.</p> <p>The total amount of the project, in addition to the financing provided by the financial instrument, may include own contributions of the project promoter or other means of financing raised outside the financial instrument. The amount may also include other support, for example, national grant or a grant from ESIF Funds.</p>	<p>Campo opcional no qual se deverá indicar o montante total do projeto apoiado por via do IF, incluindo os recursos próprios do beneficiário final e subvenções e outros apoios combinados com o investimento mobilizado através do IF.</p>